Anno 83
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 224
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1907
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 2

Faltou numero hoje, no senado, para votações.

Camara dos deputados

Rio, 2

Tomou posse, hoje, na camara, o novo deputado bahiano sr. Virgilio de Lemos.

Amanhan o dr. Paula Ramos, deputado federal por Santa Catharina, apresentará o orçamento da receita, declarando que os augmentos votados até hoje pela camara trazem o deficit provavel de...... 4.000:000$ ouro e 5.000:000$ papel.

O barão do Rio Branco

Rio, 2

Em São Paulo começaram os preparativos para a recepção do barão do Rio Branco, em sua visita áquella capital.

As ruas serão illuminadas profusamente á luz electrica.

Dr. David Campista

Rio, 2

Consta que o dr. David Campista, ministro da fazenda, irá brevemente a São Paulo, devendo visitar as docas de Santos.

O dr. Arthur Orlando e a reforma de ensino

Rio, 2

O *Paiz*, em sua edição de hoje, elogia a elevação de vistas com que o dr. Arthur Orlando, deputado por esse Estado, tratou na camara da reforma do ensino.

Moção rio-grandense

Rio, 2

Communicam do Rio Grande do Sul que a assembléa estadual acaba de votar u'a moção de applausos aos drs. Affonso Penna, Ruy Barbosa e Barão do Rio Branco, pela attitude que a delegação brasileira assumiu na conferencia de Haya.

Academia brasileira

Rio, 2

O almirante Arthur de Jaceguay, academico recentemente eleito, será recebido pela Academia brasileira de letras no dia 20 do corrente.

Guglielmo Ferrero

Rio, 2

A conferencia do historiador Guglielmo Ferrero, no palacio Monroe, versará hoje sobre Cleopatra e Marco Antonio.

O sr. Paul Doumer

Rio, 2

Realizou-se, ao meio dia, no Hotel dos estrangeiros, o almoço offerecido pelo senador francez, e sr. Paul Doumer, aos membros do governo e a outras pessôas gradas.

Assembléa fluminense

Rio, 2

Os jornaes referem-se a desordens havidas hontem, na assembléa fluminense, dizendo que, por occasião da sessão, varias pessôas das galerias intervinham nos debates dando logar a tumultos.

«Western telegraph»

Rio, 2

Foi estabelecida uma fiscalização especial para o serviço da *Western telegraph*, nesse Estado.

Foi nomeado fiscal dessa empresa o dr. Julio Ramos, que seguirá para esse Estado no paquete de 5.

Assistencia policial

Rio, 2

Em novembro vindouro a policia desta capital inaugurará o serviço de assistencia policial, cujos fins principaes serão: soccorrer aos feridos e transportar os cadaveres que forem encontrados nas ruas.

Capitanias dos portos

Rio, 2

O deputado pernambucano dr. Affonso Costa apresentou emenda ao projecto que dispõe sobre a classificação das capitanias dos portos, elevando á 1.ª categoria a capitania do porto do Recife.

O arco commemorativo

Rio, 2

Foi approvado na camara, em 3.ª discussão, o projecto que concede o auxilio de 300:000$ para a construcção de um arco commemorativo da abertura dos portos brasileiros.

Deputados do Acre

Rio, 2

Foi rejeitada pela commissão de finanças, da camara, a emenda que conferia ao territorio do Acre o direito de eleger quatro deputados federaes.

Cambio

Rio, 2

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

Visita de d. Carlos

Lisboa, 2

Os jornaes lisbonenses dizem que o conselheiro Camello Lampreia será escolhido presidente da commissão da colonia portugueza, no Rio de Janeiro, encarregada de receber d. Carlos, em sua visita ao Brasil.

O conselheiro Luciano

Lisboa, 2

O conselheiro Luciano de Castro declarou que não abandonará a politica.

Casas de bebidas

Madrid, 2

Fazem-se protestos geraes contra o fechamento das casas de bebidas, nesta capital, á 1 hora e 1/2 da noite.

A filha de Montignoso

Berlim, 2

Assegura se que a filha de Montignoso foi internada no convento de Sanremo.

Congresso da paz

Haya, 2

Acham-se enfermos muitos delegados estrangeiros que tomaram parte na conferencia da paz.

Fala-se que a futura reunião será em 1908, em Londres, onde os delegados das grandes potencias resolverão os assumptos já discutidos.

O terrorista Talpagul

S. Petersburgo, 2

Foi executado, em Moscow, o terrorista Talpagul.

Periodo presidencial

Santiago, 2

Nas rodas politicas e na imprensa agita-se a questão do periodo presidencial.

Parece que o referido periodo será ampliado.

Os excursionistas brasileiros

Buenos-Aires, 2

O sr. Oscar de Teffé, secretario da legação do Brasil, continúa a acompanhar os excursionistas brasileiros que se acham nesta capital.

Estes visitaram hoje as redacções dos jornaes, declarando-se encantados com o progresso que observam.

Almirante Legey

Buenos-Aires, 2

O almirante Legey está melhor dos incommodos que o prendem ao leito.

Os revolucionarios de Corrientes

Buenos-Aires, 2

Em Hati, Corrientes, travou-se um combate entre os governistas e os revolucionarios.

Os governistas que se achavam entrincheirados na egreja, no commissariado e na recebedoria, foram rechassados.

As baixas foram numerosas.

Espera-se que a conflagração rebentará hoje definitivamente.

O sr. Montes de Oca

Buenos-Aires, 2

O governo insiste com o dr. Montes de Oca para que volte ao ministerio.

Offereceu-se-lhe a pasta das relações exteriores.

CARTAS DE PORTUGAL

SUMMARIO: —*Le roi est mort, vive le roi.—O partido regenerador e o futuro chefe.—Julio de Vilhena.—O descanso dominical.—Os absurdos da lei.—O que os cafés são nas cidades.—Repousar á força!—Uma catastrophe.—Salão que desaba.—Dez cadaveres e cento e cincoenta feridos!—Anniversario da abolição da pena de morte em Portugal.—O que Victor Hugo disse, numa carta, a um jornalista portuguez.—A morte não morigera o crime.—O que as grandes cidades comem e produzem.—Um Pantagruel que pensa.—Visita aos mercados.—Morte de José Dias Ferreira.—Les dieux s'en vont.*

O facto dominante e sensacional da vida politica neste momento, não é a dictadura, não é o ataque das opposições, não é nada disso. Tudo esqueceu, por momentos, para se concentrarem as attenções á volta da eleição do chefe do partido regenerador. *Le roi est mort, vive le roi!*... O paiz interessa-se um pouco em saber quem será o successor de Hintze Ribeiro e de vêr se elle conservará esse partido perfeitamente disciplinado e unido, como até hoje se manteve sob as ordens do grande estadista morto, que dispunha dum prestigio notavel e que sabia impôr-se, pela sua rigidez, pela sua austeridade e pela firmeza das suas convicções e da sua fé. Houve muitos candidatos a esse logar, que é um dos mais elevados da nação, em honras e graças: com o lento dobar dos tempos e com o febril dobar das intrigas, a questão simplificou-se, ficando apenas dois: —Julio de Vilhena e Teixeira de Souza. A' hora em que escrevo esta carta porém, as duas candidaturas ainda disputam o suffragio das figuras em evidencia no partido conservador—que entre nós representa o partido aristocratico e que tem vivido justamente da elevação mental, moral e social dos seus estadistas: mas só uma, porém, conta com probabilidades de exito:—a de Julio de Vilhena, porque os chamados marechaes regeneradores a julgam essencial para a cohesão e para a unidade da sua agremiação partidaria. Julio de Vilhena é um homem baixo, moreno, typo caracteristico de peninsular, com uma physionomia cheia de mobilidade de linhas, um olhar vivo e intelligente, uma affabilidade que sabe captar desde logo as sympathias. E' um orador notavel, de palavra facil e artistica, verbo eloquente e fluente, dum recorte nitido e moderno. A sua oratoria impressiona, não só pelo calôr, pelo enthusiasmo que communica, mas pela sua lucidez e pelo que nella ha de intellectual.

Geralmente, os oradores que mais impressionam as multidões são aquelles que falam com o coração—se assim posso exprimir-me. Durante a *fièvre hallucinatoire* de que falavam os Goncourt, nos seus instantes de haura creadora, dizem tudo o que na sua mente se gera e ganha forma, sem que a sua personalidade critica intervenha, o que lhes permitte exercer uma influencia mais duradoura, empolgante e profunda sobre o sentimento dos que os escutam. Não acontece precisamente assim com os oradores que falam mais com o cerebro, e cuja emoção quasi se apaga para ceder o logar a um raciocinio frio e impassivel. Nestes, as faculdades criticas são mais precisas e, portanto, mais exigentes, o que dizem é meditado com segurança e depurado por um criterio rigoroso, e de certo por isso, não arrebatam com tanta violencia a alma popular, que ama com mais intensidade os movimentos impetuosos e rebeldes a toda a regra e a todo o methodo, do que as idéas justas, sobrias e resplandecentes na sua singeleza. Julio de Vilhena, porém, allia estreitamente estas duas qualidades primaciaes, e a sua eloquencia atheniense pela belleza da fórma, pelo sabôr attico e pela elegancia florida, é ao mesmo tempo subtil e arguciosa. Nos grandes combates parlamentares, quando fala, suggere um esgrimista imperturbavel fazendo rebrilhar um florete de ponta fina, escondido entre flôres. Além disso, Julio de Vilhena é um jornalista, um publicista, um homem de estado com ampla capacidade de assimilação e foi, no tempo de Fontes Pereira de Mello, um combatente dos mais illustres. Mas Julio de Vilhena tem estado afastado da politica activa, socegadamente dentro do seu cargo de governador do banco de Portugal, olhando o espectaculo que na minha patria se vae desenrolando como um pessimista e conservando a sua bella independencia de espectador. Eis porque a sua subita apparição como pretendente á chefia dum partido politico impressionou — porque não é na velhice physica (o que não quer dizer velhice de espirito, porque nada importa a edade da amphora que contém a essencia) que se adquire a crença vicejante e illuminadora que enflora as almas da primavera. Os que a atacam—ah! muito amavelmente e com deferencias, delicadezas infinitas!—temem que o pessimismo subsista, e os chefes de partidos têm obrigação de ser crentes! Apesar disso, a sua candidatura vingará. Julio de Vilhena escreveu mesmo no *Diario de Noticias* uma longa carta de que se depreende que o seu triumpho é decisivo, posto que em politica, como na eleição dos Papas, sempre á ultima hora appareça um cardeal Sarto, em que ninguem fala e que, no emtanto, se apodera da victoria!

E o que essa carta tem sido discutida! Accusaram o estadista de não haver exposto o seu programma—como se afinal o partido que vae dirigir não tivesse já um e como se Julio de Vilhena pudesse reduzir a formulas concretas e definitivas as suas idéas de governo futuro, sem consultar os seus partidarios! Emfim, a imprensa precisa de assumpto para os seus ligeiros e inconsiderados commentarios, e tudo lhe serve!

⁂

Entrou já em vigor a lei que regula o descanso dominical: até agora, pela tolerancia observada na sua applicação, não tem levantado incidentes de caracter grave. Em todo o caso, está cheia de deficiencias, e uma dellas vou eu apresentar: —Nas cidades, os cafés são, naturalmente, os centros de palestra mais concorridos, sobretudo aos domingos.

E' nos cafés que uma grande parte da burguezia citadina se reune nas horas de férias, para trocar impressões e discutir um pouco de tudo: — a politica, que é um dos mais radicados vicios lusitanos, a religião, a arte, a literatura, os negocios. Fala-se, mesmo, das vidas alheias, revelam-se amores recatados, divaga-se acerca do cambio, do agio do ouro, das questões economicas, porque os meus compatriotas sentem um especial prazer em dar á lingua. A bebibhotice é um habito nacional tão inveterado nos costumes, que será impossivel eliminal-a das nossas relações sociaes: e em parte alguma como nos cafés, pelas dormentes, silenciosas tardes dominicaes, quando a rua está deserta e a cidade cabeceia de somno, será aprazivel cavaquear um bocado, deante duma chavena de perfumado chá ou dum refrigerante bock...

Os cafés são, além disso, o salão de leitura onde os misanthropos ou os curiosos vão ler os seus jornaes predilectos e folhear illustrações, e, por vezes transmudam-se até em innocentes salões de jogo onde, sobre as mesas de marmore, se batem as pedras do dominó com estrepito, se manejam as pedras das damas, ou os dados do gamão, emquanto se assobia um alegre trecho de opereta.

Nos centros populosos, os cafés são indispensaveis ás classes medias, especialmente aos domingos, quando o descanso torna os corpos indolentes e insufla aborrecimento, melancolia, tedio. Procuram-se com certo encanto para nelles se encontrar um amigo ou um conhecido com quem se converse,—para se alligeirarem horas vagarosas e pesadas. Fechal-os repentinamente por uma lei, será privar os individuos que os frequentam dum dos seus mais gratos prazeres, prohibir-lhes o *dolce far niente*, pol-os em condições de não espairecerem a sua fadiga espiritual que é, de certo, mais deprimente do que a fadiga physica. Comtudo, o governo, na sua obstinada e despotica idéa de fazer descansar á força toda a gente, encerrou os cafés do domingo, sem pensar nos obstaculos que tal determinação iria levantar. Querendo ser altruista foi tyrannico—porque é uma tyrannia vedar esse refugio áquelles para quem tenha algum interesse. Esta ordem é brutal e assim está sendo julgado.

E' certo que a lei deve ser egual para todos, para que não assuma as proporções duma iniquidade: mas as leis têm de ser concebidas e elaboradas de fórma que não firam a liberdade individual nem supprimam aos cidadãos regalias que legitimamente usofruem.

Ora, fechar os cafés aos domingos é, pelo menos, attentar contra os direitos de sociabilidade. E eis o que os dirigentes não podem fazer, sem praticarem o despotismo.

⁂

Em fins de agosto, o Porto foi dolorosamente surprendido por uma catastrophe que espalhou uma larga e tragica nodoa de sangue na placida vida da cidade. O *Jornal de Noticias*, folha popularissima com uma larga leitura especialmente entre as classes operarias, lembrou-se de organizar uns concursos concedendo premios a quem adivinhasse certas gravuras enygmaticas: —onde está o papagaio?—onde está a Mascotte?—onde está o vôvô?—gravuras no genero de umas outras que ha muitos annos fizeram grande successo, pelo que nellas havia de pittoresco e pelo interesse que despertavam. Ao sortear por entre os concorrentes os premios destinados á primeira série, uma das suas salas encheu-se de gente avida de conhecer o resultado do sorteio. Inesperadamente, porém, o salão desabou e duzentas, trezentas pessôas cairam por um buraco que aos seus pés se abriu, umas por cima de outras. Calculem o panico! Nos primeiros momentos, os que presenciaram, incolumes, a catastrophe, pavidos de espanto e sem forças para poderem gritar por soccorro, absolutamente paralysados pelo terror, olharam horrorizados a scena, que os gritos, os lamentos angustiosos dos feridos, os gemidos dos moribundos ainda mais dramatizavam e carregavam de côres sombrias. Recobrada, porém, a serenidade, deram o alarme, e dentro em pouco acudiam bombeiros, a policia e a guarda municipal, que trataram de soccorrer os que imploravam que os salvassem, chorando afflictivamente, e de retirar dentre os escombros produzidos pela derrocada, os mortos. Nove cadaveres e cento e cincoenta feridos foram extraidos desse abysmo sinistro—alguns com tanta gravidade, que um delles morreu já no hospital e nas enfermarias de Santo Antonio ainda hoje se encontram outros com os braços e as pernas quebrados ou com importantes lesões internas. Eu fui á *morgue* vêr essa hecatombe tremenda. Em fileira, com as mãos cruzadas sobre o seio, rigidos, duma brancura transparente de cêra, alinhavam-se dez corpos, momentos antes animados da espiritual flamma da vida, cheios de esperança, cheios de illusões, cheios de confiança no futuro! Havia entre elles o de uma adolescente, bella, em plena primavera da vida. O seu olhar abria-se numa dolorosa expressão de pavôr e na sua bôca immaculada de virgem, havia uma contracção de desespero—pobre criança que talvez deixasse noivo e que ainda não tinha vivido e que partia na aurora gloriosa do seu sonho, tocada dos males da vida! Como é amargo vêr sumir-se num sepulcro uma flôr humana cortada quando apenas desabrochava e o mundo para ella era um jardim, onde ceus azues cobriam e raios de ouro illuminavam!

Mas o detalhe pungente, tragico, formidavel que mais me impressionou foi ver o cadaver de uma mulher com um pé arrancado um pouco acima do artelho, vendo-se os tecidos lacerados e a fractura dos ossos. Essa mulher deixava uma filhinha na mais negra das orphandades: e sobre o marmore da mesa, ella era para mim a imagem verdadeira da *Mater Dolorosa*, para quem a existencia apenas tivera ciladas, angustias, traições, soffrimentos!

Durante uma semana, a cidade vibrou sob a influencia de tanto horror, porque o Porto não estava costumado a estes acontecimentos tenebrosos desde o incendio do theatro Boquet: —depois, o choque foi amortecendo lentamente, como tudo no universo e nas almas amortece, para só ficar desse facto lugubre uma recordação inolvidavel e uma saudade inextinguivel.

Foi Alfredo de Musset quem disse, a proposito da morte de Malibran que em Pariz quinze dias passados sobre qualquer successo sensacional fazem della mera novidade picante—e estas palavras exprimem uma flagrante verdade. A vida, com effeito, rapidamente esquece a morte, e ai! dos sêres conscientes se assim não fosse, porque viver seria o maior dos castigos e a mais cruel das torturas!

⁂

As coisas velhas e as velhas noticias têm o seu encanto particular. Aqui estou achando um sabôr immensamente grato a informação dum jornal de Lisboa relembrando que a pena de morte foi extincta em Portugal ha quarenta annos e publicando um trecho da carta enthusiastica que Victor Hugo, alma immortal de poeta, dirigiu por essa occasião ao finado jornalista Eduardo José Coelho: —«... Abolir a morte legal deixando á morte divina todo o seu direito e todo o seu mysterio, é um progresso augusto entre todos—escrevia o autor dos *Miseraveis*. Felicito o vosso parlamento, os vossos pensadores, os vossos escriptores, os vossos philosophos. Felicito a vossa nação! Portugal dá o exemplo á Europa!...» Ha quarenta annos, portanto, tinhamos um parlamento, tinhamos pensadores e tinhamos philosophos, que davam lições de bondade, de nobreza moral, de elevação de sentimento á Europa, extinguindo uma lei barbara, que era uma reminiscencia de ferocidades ancestraes—e esse acto adquiria uma vibração esplendida na consciencia universal, que reconhece o bem e que ama a belleza.

A pena capital é, com effeito, um crime dos dirigentes. Em que noção de equidade e de justiça social se fundam os homens para em nome da lei, eliminarem os seus semelhantes?

A vida individual é uma graça inviolavel e sagrada e deveria merecer dos dominadores mais respeito do que merece dos dominados. Ella não pertence á humanidade e foi lhe concedida por uma força ignorada, de certo, para que na natureza exercesse uma missão suprema de equilibrio e de perfeição. Destruil-a, será attentar contra as proprias correntes naturaes.

Mas a justiça mata ainda hoje em nome da garantia e da felicidade de maior numero, supprimindo os elementos de perturbação que possam alterar a harmonia, a concordia humanas. Embora!

Nem por isso o assassinato legal deixa de ser idoso. Que esses elementos perturbadores sejam isolados para defesa dos individuos pacificos, que amam, trabalham, produzem e são uteis, e que representam em toda a nacionalidade ar progresso, compreende-se: que se enforquem ou se guilhotinem, é um gesto criminoso.

De resto, está provado que a violencia não morigera nem suavisa as almas rebeldes. A França, a Inglaterra, a Allemanha, a Hespanha, a Russia, os Estados-Unidos têm nos seus codigos a pena ultima, e comtudo as suas estatisticas de criminalidade successivamente augmentam.

Mas Portugal, que substituiu essa pena pela reclusão e pelo degredo, se se não depurou de assassinos, é um dos paizes onde menos assassinatos se commettem!

⁂

Um dos passeios mais attraentes que os grandes centros de população podem offerecer aos seus habitantes que disponham de qualidades de observação e de analyse, são os mercados. Eu, sempre que os visito, fico a meditar numa infinita multidão de coisas. Hão de, certamente, ter pensado nessa coisa assustadora que é o estomago pantagruelico, veraz, duma cidade, machinismo formidavel onde se fabrica a força que acciona centenas de milhares de creaturas e onde se produz a onda quente de sangue que rega centenas de milhares de corpos. Esse estomago é monstruoso e assusta: —mas em todas as monstruosidades ha uma claridade de belleza.

Comendo, devorando incessantemente como a fornalha de uma colossal fabrica devora carvão, o estomago duma cidade alimenta a existencia, gera, fecunda a formosura, a graça, o vicio, o crime, a innocencia, a perversidade; a candura, e só elle anima e dá alento á alegria de viver, insufla audacia, crea as maravilhosas obras humanas, mantem o perpetuo equilibrio entre a vida e a morte. Se elle, repentinamente deixasse de funccionar, seria o desequilibrio, a confusão, aniquilamento. Esse estomago é o proprio progresso, a perfeição, o sonho infinito que impelle a consciencia para os altos cimos illuminados.

O Moloch da mythologia alimentava-se de adolescencia, da mocidade, exigia para o seu sustento toda uma sagrada primavera de almas em flôr: uma cidade tambem se sustenta de vidas. Os matadouros enviam aos talhos, quotidianamente, a carne sangrenta das rezes que no dia anterior entraram em manadas que iam ser sacrificadas em holocausto á gula. A provincia dirige para os mercados as aves domesticas ou as aves bravas que foram caçadas a tiro por mattagaes, pedrarias e florestas. O mar manda lhes incontaveis cargas de peixe: os pomares, carradas de fructas cheirosas: as adegas e os lagares, pipas de azeite e de vinho: as hortas campestres, montanhas de hortaliça escorrendo agua e de legumes: —e tudo isto, o estomago da cidade traga com uma fome insaciavel, constante e desesperada, como a de Ugolino. A' noite, os mercearias e as praças, os açougues e as mercadorias encontram-se vasios, como se tivessem soffrido um saque desordenado.

Para cada digestão da cidade, para a producção da seiva necessaria á população que nos grandes centros se aglomerava, é preciso um constante morticinio e uma lida incançavel da enxada que no campo arroteia a terra e das mãos que fazem as sementeiras abundantes, plantam a bacêllo, podam as arvores fructiferas e cultivam as plantas nutrientes. A cidade absolve, famelica e sedenta, toda a actividade provinciana e é, primeiro que tudo, um ventre gigantesco. Mas a este ventre prendem-se dois braços de musculos estriados, que representam a energia constante e progressiva, e um cerebro complexo e admiravel, que representa o pensamento e com elle, o ideal. A cidade come e cogita, restituindo em luz ao campo, a força de que o exhaure. Os seus dois braços potentes são as manufacturas de toda a sorte, a riqueza, o trabalho transformado em ouro: a sua razão é o futuro, é a arte e a sciencia. A harmonia entre a cidade e o campo é absoluta, portanto: ambos completam-se, formando uma prodigiosa unidade.

E', em todo o caso, bizarro assistir á refeição citadina. Dezenas de celleiros atulhados de grão, manadas de bois, varas de porcos, rebanhos de carneiros, bandos de aves, carros de hortaliças, toneis de vinhos, tudo isso se some no abysmo do seu estomago, para se transformar numa caudalosa torrente de sangue, essencial á vida, á acção physica e á acção mental, como o oleo ou o fogo são essenciaes á luz.

Dessa fermentação horrorosa, dessa abominavel podridão que se restitue em humus á terra inexhaurivel brotam o amor, a dôr, a felicidade, justamente como das gangrenas brotam lirios de immaculada alvura, ou plantas damninhas. O que uma cidade destróe em vida, para se alimentar, é formidavel: mas o que uma cidade produz com os destroços dessas vidas, é esplendido! Assim pensava eu, por uma destas manhans, ao percorrer o mercado do Anjo, no Porto, onde fui para vêr as uvas louras e cheirando a assucar, que com tanta saudade me fazem evocar a aldeia!

⁂

Ia fechar esta chronica, que já vae longa, quando inesperadamente me chega a noticia do ter fallecido na estancia das aguas de Vidago, onde se encontrava em tratamento, o conselheiro Dias Ferreira. A morte está eliminando os homens mais notaveis que a politica entre nós contava. Num pequeno intervallo de tempo, Portugal perdeu Hintze Ribeiro e agora José Dias Ferreira. Este ultimo era dos mais eminentes estadistas portuguezes e vinha dos tempos excelsos de Fontes Pereira de Mello, Anselmo Braamcamp, Bispo de Vizeu, Duque de Loulé, Barjona de Freitas, conde de Vallbom, Latino Coelho e outros que a morte foi surprehendendo, na *scena escura* da vida. Não cabe na indole nem na estreiteza destas cartas para o *Diario de Pernambuco* um estudo critico minucioso sobre a figura do illustre morto e sobre a influencia de seu talento e da sua acção nos destinos de Portugal. Comtudo, tentarei definil-a em quatro traços que apanham a linha mais viva do seu caracter e o lado mais sagaz da sua intelligencia.

Primeiro do que tudo, José Dias Ferreira era uma individualidade austera—fóra dos dominios da politica. Como politico profissional e chefe do partido constituinte—que foi apenas um episodio ephemero no meu paiz—tornava-se hesitante, perdia muitas vezes a coherencia entre os seus actos e as suas affirmações. Da ultima vez que presidiu a um ministerio, pouco depois de 31 de janeiro, em plena crise nacional—tinha a confiança do paiz, como nenhum outro homem publico a possuia: e, comtudo, a sua administração não correspondeu ás espectativas anciosas. Era ministro da fazenda do seu ministerio o historiador Oliveira Martins, que foi alijado por José Dias Ferreira—porque pensava mais do que elle. A vida desse ministerio foi atribulada, porque se levantou contra elle uma campanha de imprensa fulgurante. Comtudo, José Dias Ferreira foi, mesmo nessas eras difficeis, um sincero e um bem intencionado. Dahi em deante, porém, os seus movimentos para a esquerda democratica e para a direita monarchica, fizeram delle uma especie de enygma, que os seus adversarios interpretavam assim: —«De bem com Deus e com o diabo. Nada de inimizades em casa e na egreja.»

Com effeito, José Dias Ferreira queria mostrar as suas sympathias pela Republica, sem no emtanto se afastar da monarchia. O coração era revolucionario: a razão, fria e positiva, era conservadora. Na ultima conferencia que fez a pedido de Theophilo Braga, seu discipulo na Universidade, manteve esta attitude dubia, o que lhe valeu fortes e mordentes ataques no jornalismo avançado. Da sua obra politica, pouco fica. Já assim não acontece com a sua obra juridica, que é admiravel, desde as suas «annotações do codigo civil» ás suas *minutas, aggravos e appellações*, peças consideradas como superiores entre todas as causidicas. João Dias Ferreira, em verdade, era um dos mais altos jurisconsultos da Peninsula iberica—e isto é já alguma coisa, por certo!

Ha quantos annos combatia, incessantemente! Orador, jornalista que, por vezes, no *Tempo*, feriu rudes campanhas, economista, sociologo, na sua edade avançada, conservava ainda toda a frescura, toda a vivacidade da sua intelligencia clara, espontanea e luminosa, que tudo comprehendia, tudo assimilava e tudo elaborava!

Uma congestão, prostrou-o definitivamente a elle, que na sociedade lusitana actual, representava os fortes portuguezes doutras edades de triumpho! Era um dos ultimos da «velha guarda». Em breve, nenhum delles restará! E assim é a vida!

João Grave.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Monte-pio popular pernambucano, 7 horas da noite, conferencia espirita pelo academico Fernando Barroca;

Theatro Santa Isabel, 8 horas da noite, espectaculo dramatico da companhia Apollonia Pinto;

Instituto Ayres Gama, 7 horas da noite, conferencia litteraria do academico Oliveira Mello.

Reuniões—Estão marcadas:

Centro litero juridico Valentim Magalhães, 1/2 dia, Lyceu de artes e officios;

Sociedade beneficente dos empregados da «Great Western» 7 horas da noite, rua S. João n. 26, sessão extraordinaria.

Missas—Rezam-se:

Regina de Mendonça Buarque, 8 horas, matriz da Bôa Vista, 7. dia;

Emilia Adelaide Tasso Rabello, 8 horas, matriz de Santo Antonio, 7. dia.

Malas—Expedem-se:

portos do sul até o Rio, paquete nacional *Olinda*;

para o sul, até Buenos Ayres, paquete inglez *Amazon*;

para Liverpool, devendo tocar em Maceió, paquete inglez *Navigator*.

Leilões—Realizam-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, praça Maciel Pinheiro, 7, 1.º andar, moveis;

AGENTE PAIVA, 11 horas, rua Marquez do Herval n. 73, generos de mercearia.

Praça—Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas, varias mercadorias.

Publicações a pedido—Inserimos:

London & river plate bank limited.—balanço de operações em 30 de setembro ultimo;

Edital n. 125—O sr. inspector da alfandega declara que serão vendidas em hasta publica diversas mercadorias, abandonadas naquella repartição por seus proprietarios, se não forem retiradas no prazo de 30 dias, depois de pagos os respectivos direitos;

Edital n. 126—O mesmo sr. inspector faz publico que amanhan, pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição, serão vendidas diversas mercadorias em abandono por seus donos ou consignatarios;

Aviso—José Baltar & C.;

Ao commercio—Braz Ferraro e Raffaele Ferraro;

Aviso—Manuel Simplicio Torres.

×

O tempo

Continúa o calor suffocante, calor amaldiçoado.

A soalheira caustica calcina a terra, afogando a gente nesse deslumbramento de luz ardentissima.

Dr. J. J. Seabra

Passa hoje pelo nosso porto, no paquete *Amazon*, de regresso da Europa, o illustre sr. dr. J. J. Seabra.

S. exc. acompanha o cadaver do seu tio, o almirante Alves Barbosa, que foi ministro da marinha no governo Prudente de Moraes, e ultimamente fallecido em Pariz.

O sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado, mandará cumprimentar a bordo, o eminente viajante.

Apresentamos ao sr. dr. J. J. Seabra os nossos affectuosos cumprimentos.

×

Conferencia espirita

Da directoria do *Centro espirita* recreação pedem nos para declarar que a conferencia que hoje faz realizar, ás 7 horas da noite, na séde do Monte-pio popular pernambucano, á rua Tobias Barretto e de que será orador o academico Fernando Barroca, terá caracter publico.

A these sobre que dissertará o orador será "O espiritualismo moderno e a sciencia official".

GOLPES DE VISTA

Já se vae tornando impertinente esse gracejo da Republica Argentina não encontrar gente que a venha representar no Rio de Janeiro.

As recusas succedem-se e os estadistas e diplomatas obstinam se em rejeitar o convite do sr. Zeballos, o homem mais representativo do seu paiz, pelo caracter cheio de frivolidades, incoherencias, comicos impulsos e leviandades ridiculas.

Agora os telegrammas noticiam que o sr. Montes de Oca tambem não accedeu ao convite de seu governo, de modo que a representação da Argentina perante o governo brasileiro continua acephala.

Varias interpretações, as mais desencontradas, têm apparecido para a explicação de semelhante facto, fecundo em espantos muito justos e em commentarios os mais aventurosos e extranhos.

Parece firmado como principal e mais provavel, o argumento nascido da supposição de que os estadistas ou diplomatas, aliás animados da melhor vontade para o Brasil, receiam servir com o sr. Zeballos, cujo temperamento irascivel, inconstante, voluntarioso, imprevidente, poderá atiral-os a situações complicadas e desagradaveis.

Talvez seja essa a verdadeira razão.

Mas ao meu ver, tem ella uma significação antes symptomatica que politica.

Não acredito nas justificativas das excusas e na razão mais ou menos occulta que parece determinal-as, isto é, o temor das *boutades* do sr. Zeballos.

O motivo resume-se num simples symptoma pathologico, que muita benevolencia poderia disfarçar num escrupulo de esthetica.

Todavia symptoma pathologico ou escrupulo de esthetica, resolvem-se algumas vezes em manifestações parecidas, como no caso de que me occupo.

Todo argentino tem a mania das grandezas que de todas as manias quando não degenera, o que aliás frequentemente succede, na kleptomania é a mais pittoresca, inoffensiva e curiosa.

E em todo megalomano reside sempre uma tendencia para as cousas bellas, que algumas vezes estão nas riquezas e esplendores sonhados no delirio, e ainda porque, nessa morbida desintegralização do cerebro dos megalomanos, subsiste comtudo um vago visilumbre, ás vezes desordenado, exorbitante ou deformado, mas sempre real, do senso artistico.

Sobre essa hypothese, errada ou certa, é que assentam as minhas demonstrações.

O leitor deve estar lembrado de um telegramma ha dias publicado, o qual noticiava ter o governo argentino mandado construir um bello palacio no Rio ou em Petropolis, (não me recordo com exactidão) para nelle installar luxuosamente a sua delegação.

Eis ahi o motivo, o unico motivo que explica a acephalia da representação argentina em nosso paiz.

Tão grande, formidolosa e opulenta republica, não se deveria nunca abrigar em qualquer palacete de chata architectura nacional, sem magnificencias e rutilações artisticas.

A esplendida visinha quer edificar com architectos seus, um deslumbrante palacio, que no seu aspecto sumptuoso e fantastico, represente a sua grandeza e o seu poderio tambem sumptuoso e fantastico.

E' esta simplesmente a razão. E' uma razão de ordem absolutamente maniaca com pretenções a esthetica.

Consolemo-nos, portanto.

Emquanto não se elevar no mais saudavel e formoso local do Rio ou de Petropolis, o edificio maravilhoso, a Argentina não terá representantes plenipotenciarios junto ao governo brasileiro.

Aurec.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Vimos hontem, no palacio da praça da Republica, por occasião do expediente do sr. governador do Estado, os srs. drs. Pereira da Costa, Archimedes de Oliveira, academico Rosa e Silva Junior, dr. Manuel Tobias de Araujo, coronel Silva Fragoso, drs. Annibal Freire, Ulysses Costa, coronel Joaquim Gonçalves, academico Raul de Moraes, dr. João Elysio, desembargador Teixeira de Sá, drs. Pedro Pernambuco, Luiz Correia, coronel Martins de Barros e dr. Genaro Guimarães.

⁂ Aos drs. juizes de direito e municipal de S. Bento e Timbaúba, communicou o dr. governador ter negado provimento aos recursos dos srs. João de Oliveira Valença e João Marques de Moraes Vasconcellos a respeito das eleições procedidas ali para os cargos de prefeitos e conselheiros municipaes.

⁂ Vão ser concedidos ao dr. Antonio Correia de Araujo 90 dias de licença, conforme requereu.

S. s. exerce as funcções de promotor publico da comarca da Escada.

CASO DE CHANTAGE

O reporter d'*A Provincia*, sr. Ernesto de Paula Santos, ex-secreta da policia, suas *chantages* n'*O Periquito*.

Não ha muito publicámos, em nossa secção *Queixas e reclamações*, uma noticia, solicitando do dr. chefe de policia providencias contra a *chantage* posta em pratica pel'*O Periquito*, periodico que se publica nesta capital.

Tomando em consideração a nossa local, o dr. Santos Moreira mandou chamar á repartição central da policia o proprietario daquella folha, sr. Luiz Leite.

Em presença da referida autoridade, confessou o sr. Leite que estava sendo victima de uma intriga, tecida pelo reporter d'*A Provincia*, o sr. Ernesto de Paula Santos, ex-secreta da policia.

Affirmou ainda o sr. Leite que esse escrevinhador d'*A Provincia* fôra por muito tempo proprietario d'*O Periquito*, praticando naquella época vergonhosos casos de *chantage*.

Durante o tempo em que escrevia n'*O Periquito*, o sr. Ernesto Santos já exercia as funcções de reporter d'*A Provincia*.

Não obstante estas informações, o dr. Santos Moreira intimou o sr. Luiz Leite para não continuar a praticar os exemplos do seu antecessor.

Hontem voltou novamente ao gabinete do dr. chefe de policia o sr. Luiz Leite e mais uma vez repetiu a sua historia, allegando ser victima de novas entrigas, do reporter d'*A Provincia*.

Ali tambem se achava o sr. Guilherme Araujo, do *Jornal Pequeno*, que confirmou as declarações do sr. Luiz Leite, affirmando ter sido o reporter d'*A Provincia* chantagista durante o tempo em que possuia *O Periquito*.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

200 para a *Sociedade S. Vicente de Paulo*, enviados pela senhorita Adelina Cirne de Azevedo, em regosijo pelo anniversario natalicio de sua professora Maria Candida de Oliveira Fonseca.

VARIAS

Do illustrado escriptor pernambucano dr. Alfredo de Carvalho, engenheiro em commissão do serviço geologico do Brasil, recebeu o dr. Sigismundo Gonçalves o seguinte despacho telegraphico, endereçado a s. exc. da cidade de Joazeiro, na Bahia:

«Peço recommendar meu telegramma circular autoridades Boa-Vista, Ouricury, Cabrobó, Leopoldina, Triumpho, Tacaratú, cujas localidades vou percorrer. Saudações cordiaes.»

×

Foi hontem definitivamente inaugurado o novo ramal da *Great Western* até á florescente cidade parahybana de Campina Grande, cuja população rejubilada festejou o importante melhoramento.

Dali o activo sr. J. Lorimer, superintendente da conceituada empresa ingleza nesta capital, passou ao dr. Sigismundo Gonçalves o telegramma abaixo:

«Tenho maximo prazer communicar v. exc. acaba esta companhia inaugurar prolongamento Itabayanna Campina Grande, cumprindo grato dever apresentar sinceras congratulações esse auspicioso futuro Estado v. exc. patrioticamente preside. Cordiaes saudações.»

×

Visitou hontem ao sr. governador o sr. Adriano Manry, do *Almanak Laemmert*, que continúa colhendo notas e informações para aquelle conhecido annuario.

×

Hontem recebeu malas do correio para o Ceará, Pará e Maranhão o vapor nacional *Amazonas*.

O paquete nacional *Oceano* recebeu hontem malas do correio para Aracajú, Rio, Santos, Rio Grande do Sul e Pelotas.

×

Depois de amanhan, á 1 hora da tarde, reune-se a Congregação da Faculdade de direito do Recife para dar posse ao dr. Genaro Lins de Barros Guimarães, nomeado lente substituto da 8ª secção.

×

Assumiu hontem o exercicio do cargo de subdelegado da Boa-Vista o sr. José Felix de Britto Macedo.

×

Teve alta no hospicio de alienados o individuo José Baptista, ali recolhido á ordem do dr. chefe de policia.

Hontem foi elle transportado para a casa de detenção, onde se conservará á disposição da autoridade competente.

×

O vapor inglez *Surquehann*, que antehontem deu entrada em nosso porto, vindo da Europa, hoje partirá para Maceió, Rio e Santos.

×

Ao illustrado dr. João Vieira, advogado no Rio, telegraphou hontem o dr. Sigismundo Gonçalves, dando a s. s. plenos poderes para defender os interesses do Estado na questão que contra este movem o dr. Euclides Quinteiro e outros.

Cremos que vae ser ali embargado o *accordam* do Supremo Tribunal.

×

Hoje deverá dar entrada em nosso porto o paquete nacional *Olinda*, visto ter hontem saido de Natal.

Hoje continuará sua viagem para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

Seguindo hoje para o Rio de Janeiro, acompanhado de sua exma. esposa, veiu o sr. Carlos Porto Carreiro, director do *Instituto 19 de Abril*, trazer-nos hontem as suas despedidas.

Ao provecto educador, agradecendo a gentileza, desejamos magnifica viagem.

×

O sr. Felippe Benicio Correia de Figueiredo, professor publico da escola municipal da Encruzilhada, pediu nos para tornar publico aos paes de seus alumnos que sua escola funccionou durante o mez de setembro findo com 85 alumnos matriculados e 56 de frequencia diaria.

A escola nocturna do mesmo districto a cargo da *Sociedade protectora da instrucção popular*, disse-nos o mesmo professor, funccionou em o referido mez com 55 adultos de matricula e 27 de frequencia media.

×

Deixará hoje o Recife o vapor inglez *Navigator* com destino a Liverpool.

×

Dez rezes—oito bois e duas vaccas—pertencentes a diversos marchantes, foram abatidas hontem, no matadouro do Arraial, para o consumo publico.

×

O dr. chefe de policia expediu hontem a seguinte circular aos delegados do interior do Estado:

«Recommendo-vos mais uma vez que remettaes no dia 1º de cada mez a esta repartição um mappa demonstrativo dos presos existentes na cadeia desse municipio no dia antecedente ao que tiverdes de remetter o mencionado mappa, conforme já vos tenho recommendado em minhas circulares anteriores. Saude e fraternidade.—*Santos Moreira*, chefe de policia.»

×

Passageiros do vapor *Ceará* e em transito para o norte, estiveram ante hontem no Recife os srs. drs. Antonio Acatauassú Nunes, juiz seccional do Pará, Luiz Bahia, clinico em Belém, Ignacio Moura, deputado e major Frederico da Gama e Costa, senador ao congresso daquelle Estado.

Acompanhados de suas exmas. familias desembarcaram e foram hospedados pelo dr. Tolentino de Campos, que em sua villa *Miguel Pernambuco*, lhes offereceu lauto almoço.

×

O dr. Elpidio Figueiredo deu hontem ordens ao sr. fiscal da illuminação para mandar collocar mais 4 lampeões na rua Fernando Lopes, pertencente á freguezia da Graça.

×

Desde alguns dias, gravemente enfermo, conserva se acamado o pharmaceutico Antonio Martiniano Veras.

Desejamos o seu restabelecimento.

×

O ladrilho do saguão da escada de serviço e corredores do palacete n. 69 á rua Visconde do Rio Branco, destinado ao senado estadual, vae ser feito de finissimo tijollo all-mão, cuja encommenda será feita por intermedio da casa Boettcher, do Rio de Janeiro, agentes da respectiva fabrica.

×

A's 6 horas e quinze minutos da manhan de hontem, passou em Fernando de Noronha o paquete inglez *Amazon*, que muito cedo ancorará no lamarão.

Das 10 para 11 horas do dia zarpará para Bahia, Rio, Santos, Montevideo e Buenos Ayres.

×

Pediu certidão de seus serviços na guarda local em 1894 e corpo regional em 1893 o cabo de esquadra da 3.ª companhia do 1.º corpo de policia Beltrando Pedro de Azevedo.

×

O Thesouro do Estado pagará hoje á Recebedoria e aos pensionistas do Montepio.

×

Assumiu hontem o exercicio do cargo de chefe da clinica do hospital militar o capitão dr. Francisco Paula Freire.

Por este motivo apresentou-se hontem no quartel general o referido official.

×

Procedente do Rio de Janeiro entrou hontem, ás 7 horas da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porto o vapor nacional *Itaima*.

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

Alberto Borges Pereira, pedindo licença para mandar baptisar sua filha Almerinda na egreja da Soledade.—Sim. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

José Constantino do Nascimento, pedindo dispensa dos banhos de naturalidade para se casar com a viuva Maria Margarida da Paixão.—Remettido ao rvdm. parocho para tomar as justificações de baptismo do nubente e viuvez da nubente e do estado livre de ambos, corridos os banhos de residencia. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

Francisco Sarpa Cavalcante e Amelia Augusta de Barros, pedindo dispensa de sua certidão de baptismo e banhos de naturalidade para se casarem justificando seu estado livre e baptismo.—Remettido ao rvdm. para tomar a justificação do baptismo e do estado livre do supplicante. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Segundo o despacho recebido hontem de Liverpool, foram as seguintes as cotações ali: 7.10 para o genero de Pernambuco e 6.64 para o genero *americano*.

Houve baixa de 3 pontos para o *typo* dos Estados-Unidos.

Affirma ainda o despacho ser *calma* a posição do mercado naquella praça ingleza.

No Recife, segundo fomos informados, houve negocios de pequenos lotes, mesmo porque presentemente não ha abundancia do genero—a 13$200.

Assucar—Constou nos hontem a venda de 100 saccos de bruto escorrido, a 1$600 os 15 kilos.

Este preço, assim baixo, é devido a ter a colligação officiado aos refinadores, conforme hontem noticiámos, no sentido de não effectuarem compras de genero da nova safra e sim da passada.

Milho—Estiveram hontem mais animadas as vendas deste artigo, que foi cotado a 120 réis pelo kilo para a qualidade ordinaria e de 130 réis para o genero de boa qualidade.

Feijão—Ao que nos constou, não houve nada de anormal na vendagem deste cereal que se conserva a 16$000 pela sacca de 60 kilos, preço que vigorou hontem para as pequenas vendas.

Farinha de mandioca—Foram vendidas hontem em nosso mercado 700 saccas deste genero, procedente de Fernando de Noronha, á razão de 15 réis o kilo ou seja 6$300 a sacca de 42 kilos. Os possuidores que aqui têm depositos não têm recebido offertas superiores a 6$000 e estas não têm sido aceitas por lhes haver custado 7$000 a sacca e, segundo suas affirmativas, os prejuizos são immediatos.

×× Entradas de assucar e algodão de 1 a 30 de setembro proximo findo, da nova safra começada no dia 1 de setembro:

	Assucar	*Algodão*
Barcaças	836	.....
Animaes	140	308
Vapores	.....	.....
S. Francisco	14.399	1.294
Central	308	3.491
Limoeiro	1.166	.....
Caxangá	.....	.....
	16.849	10.204
Setembro	36.980	8.575

Differença para menos em setembro de 1907 (assucar) 20.131.

Differença para mais em setembro de 1907 (algodão) 1.639.

×× Confronto de rendimentos fiscaes de setembro de 1906 com igual mez de 1907:

ALFANDEGA

Setembro de 1906	1.629:093$641
» 1907	1.728:003$020
Differença para mais em 1907	98:909$379

RECEBEDORIA DO ESTADO

Setembro de 1906	598:135$959
» 1907	804:417$928
Differença para mais em 1907	206:281$969

×× Pediram o registo da marca *Cal virgem* os srs. Lopes & Araujo, estabelecidos á rua Livramento n. 38, para ser usada nas barricas que contêm dita cal.

×× Temos recebido diversas reclamações que se prendem ás cedulas de quinhentos réis.

Dizem-nos que recusam aceital-as completamente as companhias de transportes e que commerciantes que ainda a recebem, o fazem pelo valor sómente de quatrocentos réis.

Effectivamente essas notas, desde o dia 1º do corrente, estão soffrendo desconto de 2 % que se manterá até dezembro, quando augmentará proporcionalmente até perder o seu total valor em março de 1910.

Mas 2 % de desconto equivalem a reduzir a cedula a quatrocentos e noventa réis.

Não é justo, pois, que só a queiram receber por um cruzado.

Semelhante reducção, como proposito deliberado de recusal-a em absoluto, traz prejuizos e embaraços ao publico, sobretudo ás classes mais desfavorecidas.

Não é justo isso, repetimos.

×× A *Refinação cruzeiro* (*chamana*), sita no caes do Capibaribe ns. 54 a 58 continúa a vender assucar refinado em seu estabelecimento, pelos 15 kilos, a 7$500 especial, 6$500 primeira e 5$500 segunda.

Segundo nos informaram hontem, foi um dia de grande movimento naquella refinação.

×× O sr. Manuel Cavalcante, estabelecido á rua dos Coelhos n. 1 A, com padaria, pediu á junta o registo da marca denominada *Padaria vencedora*, para ser empregada nos productos de seu commercio, papeis e na fachada de seu estabelecimento.

×× O sr. F. Costa acaba de communicar á junta, afim de ser feita a devida annotação no registo de sua firma, que transferiu seu estabelecimento do predio n. 75 da rua Duque de Caxias para o n. 70 da mesma rua.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—S. Francisco não constou entrada, Central 6 fardos, Limoeiro 82. Total 88 fardos.

Assucar.—Sómente no ramal de S. Francisco constou entrada de 331 saccos.

Café do Estado—Não houve entrada.

Feijão.—S. Francisco 288 saccos, Central 7, Limoeiro não constou entrada. Total 295 saccos.

Milho—S. Francisco 502 saccos, Central 50, Limoeiro não constou entrada. Total 552 saccos.

Alcool—Não houve entrada.

Aguardente.—Sómente no ramal da Central constou a entrada de 20 ancoras.

Farinha de mandioca.—Constaram entradas sómente no ramal da Central de 32 saccos.

Caroços de algodão—Não constou entrada hontem.

O PESSOAL DE ARRELIA

Logo após o chafariz do ponto de cem reis da linha de Afogados, costumavam reunir-se diariamente varios vagabundos, que, sem respeito á moralidade, gritavam em altas vozes palavras obscenas, pilheriando quasi sempre os transeuntes muitas vezes alvos de prolongadas vaias.

Hontem, em nossa redacção, veiu um cavalheiro de edade apresentar esta queixa, pedindo para transmittil-a a quem pode tomar as providencias exigidas pelo caso.

×

Na rua da Guarita, do povoado do Peres, ante hontem, ás 4 horas da tarde, a mulher de nome Elvira Maria dos Santos Moreira, após ligeira troca de palavras com seu marido, tentou pôr termo á sua existencia, derramando sobre suas vestes grande quantidade de kerosene e ateando fogo em seguida.

O marido, que se chama José Francisco da Silva Santos, ao vel-a rodeada de chammas, correu em seu auxilio, conseguindo, após grandes esforços, extinguir o fogo, ficando, no entanto, bastante queimado.

O estado de Elvira é desesperador.

MUTILADO

A'S QUINTAS

Recebemos: *O Estudo* e *Os filhos* (prosa) de Jovino Barroso; *Harpejos* (versos) de José da Silva; *Traços intimos* (prosa) José de Mello; *Vigilia*, (soneto) de B. Cavalcante; *Ante um moribundo* (versos) de Severino Pimentel; *Nocturno* (versos) de Caetano Galhardo.

O Estudo, Jovino Barroso. Eil-o publicado, illustre doutrinador e moralista. A prosa—*Os filhos*, outras placidas frases de moral christan, em antogonismo aos vesgos materialistas da sua philosophia, será tambem publicada.

Harpejos (versos) de José da Silva. Ai, tristes harpejos de uma alma soffredora, «como caminhantes vagando quasi nús», «por sobre um mattagal de grammas verdejantes» «que sulcando a triste temporada» «buscavam da Ventura a terra idolatrada», quanto sentimos não os publicar!

Traços intimos (prosa) de J. V. de Mello. Tambem impossivel, amigo, corresponder ao seu pedido.

Ante um moribundo (versos) de Severino Pimentel. O sr., com mais alguns exercicios de rythmo, póde affirmar-se um bello e esperançoso poeta. Olhe que aqui se não fazem muito facilmente taes declarações...

Nocturno (versos) de Caetano Galhardo. Eil-o publicado, o sentimental *nocturno*, melodioso e vago, que *A's quintas* acolhem com alegria.

ANTE UM MORIBUNDO

Para Augusto Galvão

Quizera eu acabar tambem. Quizera,
Ir como vaes agora para o nada,
Que hoje mesmo findando esta jornada
Me esperasse o refugio que te espera.

Esperasse-me o seio da sagrada
Terra onde finda o mal que a vida gera,
Onde tudo é igual: homem ou fera,
Verme nojento ou flôr immaculada.

Isso que deixas: vagas tumultuarias
Do odio o gozo, o amor são fó mas varias,
Desdobramentos varios do Soffrer...

Maldito o instincto vil que me acovarda,
Que o viver te alongou, que em mim retarda
A fuga para a noite do Não-Ser.

SEVERINO PIMENTEL.

NOCTURNO

(Num postal)

I

Quando alta noite se inclina á briza
O hastil da flôr,
E a lua argentea, no céo, desliza,
De estranha côr,

Na luz dos astros chega de leve,
Calma e subtil
Por entre os flócos alvos da neve,
Musa gracil.

E aos meus ouvidos a voz amada
Canta... seduz...
Corra, que importa?... fria nortada,
Si eu vejo a luz?!

II

Mas, quando a noite na terra estende
O negro véo,
E pelos campos já não resplende
A luz do céo,

Quando as estrellas já não pontilham
Os céos azues
E os fogos fatuos pallidos brilham
Pelos paúes,

Sinto ferir-me, qual tredo açoite,
Pavor sombrio!...
E' que me invadem da mágua—a noite,
Da morte—o frio!...

Recife—9—1907.

CAETANO GALHARDO.

A mulher

(Ao dr. José Luz)

O que é a mulher senão a synthese do idéal supremo, esse idéal que faz germinar na alma do homem o—amor?

Se a mulher nos conforta nessa penosa e triste peregrinação terrena, o amor que ella nos inspira, nos conduz ás regiões serenas do bello e do infinito.

Deus humanizou no coração da mulher o amor. Sem a mulher a natureza não seria esse conjuncto de harmonias que admiramos, bem como sem o amor tudo seria esteril, frio e monotono.

Diz Aimé Martin: «O amor é a triplice lei da creação da natureza e da moral.

A mulher é a harmonia dessa mesma lei que o Supremo Poder eternizou num sorriso do universo.

Mulher e amor são duas forças que agem na vida organica; ambas têm a mesma acção nas adversidades e vicissitudes da vida. Uma—o idolo de nossa adoração—outra a consagração da justiça divina.

Amor! Amor! Amor! Voz unisona do universo a qual se ouve e se sente só junto á mulher—que nos ensina a sermos justos e compassivos.

A vida, emfim, que se manifesta na energia desse sentimento, que movimenta o nosso organismo todo, tornando-nos sensiveis ás vibrações do ether num sorriso de mulher, meigo e apaixonado.

O' tu, mulher, essencia divina do mundo objectivo, vem um instante escutar a oração intima de minha alma que, inundando se de teus affectos e ternuras á luz vivificante de teu amor, diz genuflexa deante de teu vulto nobre, grande e magestoso! Não te contempla ella como um simples ornamento de carne para saciar essa paixão que se incendia pelo desejo da posse, se na esthetica embora ostentes a belleza das fórmas caprichosas da natureza na amplitude de todas as suas graças.

Não, ella te contempla e te deseja como esse idéal sublime que não se define, mas que se compreende pela moral que encerra e com a qual o christianismo tanto te engrandeceu e elevou neste mundo como companheira fiel do homem.

Ao teu lado, realmente, no meio dos filhos é que o homem gosa e é feliz.

Como virgem, és um sonho de harmonias celestes, uma gloria da innocencia, um canto nupcial sob a guarda vigilante da virtude.

Se *esposa*, és no remanso da paz familiar o bem influenciando na prosperidade domestica como na religião e moral dos filhos, nos quaes o terno esposo te reconhece e bemdiz.

Como *mãe*, a virtude te apresenta á adoração do mundo, como um verdadeiro poema de amor e dedicação santificado no filhinho querido.

Como *filha*, és ainda uma haste desse mesmo amor e dedicação perpetuando a familia á sombra talvez das saudades paternas.

E' assim que a minha alma te contempla e te deseja.

De facto; na pheripheria cosmica és o ser por excellencia destinado a occupar o centro, para onde devem convergir todas as linhas de nossa observação como as de nossa veneração e respeito.

Recife,—24—9—907.

CYRANO.

O ESTUDO

V

«A grandeza de um paiz, diz Michelet, não depende da sua extensão territorial e populosa; mas, sim, do caracter e energia do seu povo.»

E' esta uma verdade sem sombra.

O estudo, offerecendo vantagens incalculaveis ao homem, lhe traz, ás vezes, serios embaraços e graves difficuldades a vencer.

Um povo que estuda é feliz, porque tem a consciencia dos seus deveres bem esclarecida e torna se apto para todas as grandes conquistas.

Ultimamente, tivemos o exemplo entre a Russia e o Japão. A tenacidade e illustração do povo japonez fel-o levar de derrubada a prepotencia de um povo colossal, joven, estulto e fanatisado, que não tem coragem de, unido, forte, se libertar do captiveiro de um tyranno.

Os grandes pensadores soffreram muito, e, ainda hoje, soffrem bastante. Os ignorantes e mal intencionados, victimas incruentas das influencias mesologicas, foram os maiores inimigos dos homens de estudo.

A lista dos martyres da sciencia é enorme.

Socrates foi condemnado á morte pelo veneno da cicuta; Galileu, detido nos carceres da inquisição, sendo-lhe recusada a sepultura, por ter descoberto o movimento da terra; Bacon, perseguido, e, alguem affirmou até que elle morreu encarcerado por dar-se ao estudo da philosophia natural e serem consideradas magicas as suas theorias chimicas; Vesalio, considerado como herege, por estabelecer as bases de uma sciencia, por meio da anatomia e physiologia; Newton, o naturalista sincero, de alma candida e pureza infantil, foi accusado de impio por ter feito na physica a sublime descoberta da lei da gravitação; Franklin, soffreu por ter explicado a natureza do raio; Harvey, soffreu por ter publicado a sua theoria da circulação do sangue; Spinoza, Descartes e Loche soffreram por causa de suas doutrinas philosophicas; como soffreram Wath, Fulton, Papin, Bruno, Jesus, e muitos outros.

Emquanto que os ignorantes temem a lucta pela vida, não conhecendo as notas claras e sonoras da alegria franca, os homens de estudo encaram a adversidade com firmeza e sentem sempre a alma banhada pela luz suave e pura da sciencia.

Alem dos que foram victimas dos ignorantes perversos temos uma phalange enorme de sabios que morreram victimas de suas proprias experiencias e uma outra não pequena dos que ficaram inutilizados, soffrendo martyrios e deformidades por todo o resto de suas vidas.

O amor ao estudo e o desejo de servir aos seus irmãos na humanidade consolam os sabios em suas dôres e fal-os passar á posteridade cobertos de glorias e abençoados por todos.

A tenacidade é uma força poderosa para se obter um resultado qualquer. O homem de estudo quasi sempre é tenaz e d'ahi a razão das muitas maravilhosas conquistas da sabedoria.

Qualquer que seja a actividade do homem, precisa ser exercitada e dirigida pelo estudo, afim de produzir resultados verdadeiramente aproveitaveis e beneficos.

Perseverar é vencer

Bernardo Palissy na ancia de descobrir o esmalte para as suas louças, estudou e trabalhou com uma energia indomavel, sacrificando todos os seus haveres, e um dia, depois de ter achado a razão de seus insuccessos, levou a effeito uma experiencia definitiva.

Não lhe sendo possivel obter no seu forno o calor que precisava por falta de combustivel, lançou mãos aos moveis e madeiramento de sua casa, passando por louco, porém viu corporisado o idéal que tanto o fez trabalhar e soffrer. Os ignorantes que o cercavam, ficaram boquiabertos e tremulos de vergonha ante a serenidade do mestre vencedor.

Jovino Barrozo.

VIGILIA

No silencio das noites constelladas,
Acórdo muitas vezes pesaroso,
Sob a grande impressão de um ser piedoso
Por quem vivi cantando mil balladas...

E os mundos aureos que eu sonhei; o goso
Das loucuras extinctas, relembradas
Tenho por essas noites angustiadas
No coração chorando.. E, blandicioso,

Suspira fóra do meu quarto o vento..
Abro janellas abro portas.. Tudo
Vejo em surdina, a terra, o firmamento...

E o sol desponta.. E a Natureza em flôr
Vem me encontrar desfallecido, mudo,
Mudo a lembrar o enorme, o extincto Amô!

BRAULIO CAVALCANTE.

VIDA ACADEMICA

O 4.º annista de direito sr. Joaquim de Oliveira Mello deve realizar hoje, no *Instituto Ayres Gama*, pelas 7 horas da noite, uma conferencia literaria.

Segundo nos informam, discorrerá elle sobre a these: *muros*.

×

Foi hontem submettido a julgamento o réo Francisco Gonçalves da Cunha, cognominado *Xico Espadudo*, um dos implicados no celebre crime de Caxangá, do qual tanto se occupou a imprensa pernambucana.

Serviu de patrono do réo, um moço academico tendo auxiliado a promotoria o dr. Oswaldo Machado, nosso confrade do *Jornal do Recife* advogado da familia Perez.

A sessão de jury começou pouco antes de meio dia e terminou ás 11 e 10 da noite, conservando-se sempre o tribunal replecto de curiosos.

Xico Espadudo, segundo decisão do tribunal, está condemnado a 30 annos de prisão simples.

Jóca da Cutá tambem companheiro dos perversos criminosos na tragica empreitada, deverá entrar hoje em julgamento.

Seu advogado é o sr. Samuel Vieira, que desde a greve dos estivadores ficou geralmente conhecido pela alcunha de *Gravata encarnada*.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 38, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Henrique Geraldo de Souza Couto e d. Laura de Almeida Herbster, solteiros, residentes no districto da Graça.

Ambrosio Pimentel da Costa e d. Maria do Carmo Quinteiro Rodovalho, solteiros, residentes no districto da Varzea.

PELA ALFANDEGA

Durante o expediente de hontem o coronel Pinto da Fonseca deferiu as petições dos seguintes commerciantes: Fonseca Irmãos & C, Thiago H. da Silva, Antonio Francisco Areias Albino Campos & C., Griffith & Jonhson, Seixas Irmãos & C., Benicio Vieira da Silva, Garcia & Castro, Romeu Gusmão e Manuel Gonçalves Agra & C.

Acham-se na 1.ª secção os requerimentos de José Vieira da Silva, Seixas Irmãos, Antonio dos Santos Pontual, *Western Telegraph* e na 2.ª os de João da Silva Farias, E. Brack & C, *Santa casa de Misericordia* e João da Silva Farias.

Foi deferido tambem o recurso interposto pela firma Othon & Mendes, estabelecidos com armazem de fazendas á rua Marquez de Olinda.

×

No domingo, 22 do mez ultimo, trabalhavam na reconstrucção da egreja de São João, em Olinda, diversos operarios, entre elles os de nomes Balbino Baptista de Oliveira, Antonio Benigno, José dos Santos, Manuel Zacharias, Deolindo Santos e Manuel Felix da Cruz.

A's 5 horas da tarde, como de costume, deixaram o trabalho, retirando-se todos para suas casas, excepção feita de Felix da Cruz, que se dirigiu para a sacristia da egreja, onde trabalhava.

Ahi chegando, deitou-se em um banco e poucos momentos depois adormecia, tendo em uma das mãos um cigarro acceso.

Seus companheiros viram quando elle se dirigiu para a sacristia da egreja e a isso não se oppuzeram, porque sabiam que Felix Cruz estava bastante alcoolizado.

A' noite, Balbino de Oliveira, penalizado com o estado de seu companheiro, regressou á egreja, afim de buscal-o.

Ao chegar, porém, na sacristia daquelle templo, encontrou-o estendido sobre o ladrilho com o corpo cheio de grandes queimaduras.

No mesmo momento Balbino Oliveira, pedindo auxilio a outras pessôas, conduziu a victima para sua residencia, afim de ser submettido ao necessario tratamento.

Não obstante os cuidados empregados, veiu no domingo ultimo a fallecer Felix Cruz, sendo então o facto narrado á autoridade local.

Iniciadas a respeito as necessarias diligencias, o delegado de Olinda chegou á evidencia de que as queimaduras recebidas pela victima foram originadas pelo fogo do cigarro, que se communicara ás suas vestes, incendiando-as.

×

ESTAMPILHAS FALSAS

O exame no juizo federal—Dedicatorias compromettedoras.

Nas informações dadas ao publico em a nossa edição de terça-feira, dissemos que o dr. Octavio Tavares, procurador da Republica, havia requerido um exame pericial nos endereços dos diversos impressos remettidos de Genova ao sr. José Eleutherio Barbosa, bem como na letra dos dedicatorias de dois livros que da mesma cidade italiana foram enviados áquelle senhor por um seu intimo amigo, que ali se acha presentemente e que se chama Carlos Dias Fernandes, literato distincto e conhecido jornalista paraense.

Para que os nossos leitores fiquem mais completamente senhores de tudo o que se colheu sobre este assumpto, em vez de simples informes, preferimos publicar aqui por extenso todos os quesitos formulados pelo dr. procurador da Republica e as respostas que aos mesmos deram os peritos nomeados para procederem ao alludido exame.

Designado para hontem, começou o exame ás 12 horas do dia, na sala das audiencias do juizo seccional, onde compareceram o dr. Eduardo Augusto de Oliveira e coronel João Silveira Carneiro da Cunha, tabelliães publicos, e peritos nomeados pelo dr. juiz seccional.

Apresentados a estes peritos todos os documentos que deviam ser examinados, o dr. procurador da Republica fez lhes entrega dos seguintes quesitos:

1.º—Entre o endereço que contém os dizeres: «Illmo. sr. José Eleutherio Barbosa. Brésil. Pernambuco. Casa Krause. Recife», e que se encontra á pag. 18 dos autos das diligencias judiciaes, o endereço que se encontra a fls. 10 dos mesmos autos, contendo os dizeres: «Illmo. sr. José E. Barbosa. Casa Krause. Recife. Pernambuco. Brésil»—ha identidade de letra?

2.º Quaes as semelhanças entre os traços calligraphicos de um e os do outro endereço?

3.º—Podem os peritos affirmar que quem escreveu o primeiro escreveu tambem o segundo endereço?

4.º—A letra da dedicatoria que se lê na primeira folha do livro intitulado *Torre de Babel*, ora submettido a exame, é identica á letra da dedicatoria que se lê na primeira folha do livro intitulado *Solaus*, tambem submettido a exame?

5.º—Os peritos podem responder se quem escreveu a dedicatoria do livro *Torre de Babel* escreveu tambem a dedicatoria do livro *Solaus*?

6.º—A letra das dedicatorias acima referidas é identica á dos endereços mencionados nos tres primeiros quesitos?

7.º—Os peritos podem descrever as semelhanças existentes entre a letra das dedicatorias e a dos endereços acima mencionados?

8.º—Os peritos podem responder se as dedicatorias e os endereços já mencionados foram escriptos pela mesma pessôa?

Recife, 2 de outubro de 1907.

O procurador da Republica, Octavio Hamilton Tavares Barretto.

Feita a inspecção dos documentos submettidos á sua apreciação, os quaes foram demorada e minuciosamente comparados, responderam os peritos, no mais perfeito acôrdo, pela forma que se segue: Os peritos abaixo assignados depois de procederem ao cotejo de todas as peças que lhes foram apresentadas e ás quaes se referem os quesitos apresentados pelo sr. dr. procurador da Republica, respondem pela fórma seguinte aos alludidos quesitos:

Ao primeiro, affirmativamente.

Ao segundo, que a semelhança é completa, não só nas letras maiusculas, como nas minusculas.

Ao terceiro, que parece ter sido a mesma pessôa quem escreveu ambos os endereços, tal é a semelhança que, logo á primeira vista, se impõe.

Ao quarto, affirmativamente, pois é perfeitamente identica.

Ao quinto, affirmativamente.

Ao sexto, affirmativamente.

Ao setimo, a semelhança é perfeita, pois a letra é inteiramente a mesma, pois não varia o caracter calligraphico da mesma.

Ao oitavo, finalmente, parece que sim visto a egualdade completa de letra. Recife, 2 de outubro de 1907. — *Eduardo Augusto de Oliveira* e *João Silveira Carneiro da Cunha.*

Todos os jornaes desta cidade têm se occupado com o *caso das estampilhas* e todos têm falado muito de duas obras literarias que Carlos D. Fernandes mandou de Genova ao seu intimo amigo José Eleutherio Barbosa, assim como mais de uma referencia se ha lido nos termos em que estão concebidas as dedicatorias escriptas nas primeiras folhas das citadas obras.

Conseguimos vêr esses tão falados livros e para dar deste uma completa prova vamos descrever os dizeres da primeira pagina de cada um delles, transcrevendo tambem as dedicatorias ali escriptas.

Eis o que se lê na folha de rosto de um dos livros:

Carlos D. Fernandes — «Solaus» — 2.ª edição—Genova.

Estabelimenti Polygraphici S. A. I. Bacigalupi.—1907.

Na outra folha em branco está escripto pelo proprio punho do autor:

« Ao meu querido José Eleutherio Barbosa, manifestando-lhe o meu pezar pelas vacillações da sua amizade, as quaes se depreendem dos proprios conceitos ambiguos das suas cartas ultimamente recebidas.

Genova, 10—9—1907. — *Carlos D. Fernandes.*»

—

No outro livro se encontra na pagina de rosto:

Carlos D. Fernandes—«Torre de Babel»—Genova.

Estabelimenti Polygraphici S. A. I. Bacigalupi.—Julho—1907.

Aqui está a dedicatoria deste ultimo livro:

« A José Barbosa, o Agrippa symbo-
« lico da minha imaginação, assegu-
« rando-lhe sinceramente a divisão
« meeira da botija magica que espero
« a cada momento das mãos tacteantes
« da fortuna cega.
« Belém, 10—9—907. — *Carlos D.*
« *Fernandes.*

Sabemos que até o presente o sr. J. Eleutherio não cumpriu a promessa feita em juizo de exhibir as cartas que da Europa tem recebido de seu amigo Carlos D. Fernandes.

Por ora nada temos a accrescentar a respeito do assumpto sobre que nos temos alargado nesta secção.

Procuraremos, entretanto, informarmo-nos de tudo o que se passar ainda a respeito de um facto que tanto tem prendido a curiosidade publica e que representa mais um triste symptoma da corrupção dos caracteres.

Estamos certos de que a justiça federal de Pernambuco fará valer a lei contra os implicados neste vergonhoso caso das estampilhas falsas, arranjadas na Europa, talvez por quem esteja lá traindo a confiança das nossas autoridades diplomaticas.

×

DR. DOMINGOS DE ABREU

Recebemos hontem de Timbaúba:

«A's 4 1/2 horas da tarde de ante-hontem, realizou-se o enterramento do malogrado dr. Domingos de Abreu Vasconcellos, em uma das catacumbas do cemiterio da capella de Pindoba, no municipio de Timbaúba.

Terminadas as cerimonias religiosas nas quaes officiaram os revdms. vigarios de Timbaúba e Cruangy, desfilou o enorme prestito para o cemiterio, onde, ao ser collocado o rico ataúde que encerrava o cadaver do illustre morto no tumulo, falou o capitão Joanna de Araujo Pereira, escrivão do jury daquelle municipio, proferindo uma allocução sentimental.

Estiveram presentes os srs.: dr. Antonio Miguel de Araujo, prefeito do municipio, coroneis José I. Camello Pessôa, Bellarmino Pereira de Albuquerque e José Gomes da Cunha, tenente coroneis José Barba e José Pereira de Albuquerque, vigarios José Marçal da Cunha Pedroza e João Tenorio Vieira de Mello, majores Manuel Baptista Lyra, sub prefeito eleito e conselheiro municipal, Antonio O. Vieira da Rocha conselheiro municipal, José de Hollanda A. Maranhão, José I. Pessôa de Araujo, José Barbosa P. de Andrade, José Porfirio G. de Andrade, Olindino de M. Vasconcellos supplente de juiz municipal e José Tavares da Oliveira Mello, capitães José T. Pereira de Araujo, Antonio Xavier de M. Coutinho, Zeferino I. de Moura, Manuel C. de Sá Barretto, subdelegado de Cruangy, Manuel Francisco de Paula, Joaquim Tavares V. de Mello, conselheiro municipal eleito, Ernesto Pereira de Lucena, Mariano de Moraes Vasconcellos, José Gomes Pedroza, Francisco de Assis Rabello, secretario do concelho municipal, Augusto Anselmo P. de Lucena, Francisco Gomes da Cunha, João Xavier de Andrade, Manuel Barbosa da Silva Pereira, Manuel João de Araujo e Iasino de Araujo Pereira, escrivão do jury, tenentes Luiz I. Pessôa de Araujo, Urbano Ramos de Vasconcellos, fiscal de Macapá, Ignacio Loyolla de Azevedo, Pedro José Collaço, Francisco Justino da Silva, Manuel Gomes da Cunha, Antonio L. Pereira Palma, Joaquim Porfirio Gomes de Andrade, Antonio V. Vieira de Mello, academico José P. Gomes de Andrade Filho, João de Albuquerque Uchôa, administrador da mesa de rendas, Antonio da Silva Ramos, guarda da mesma mesa, João Pereira de Barros, official de justiça, João Joaquim de Albuquerque, Joaquim Pereira de Lyra, José B. Pereira de Andrade Filho, José Gomes da Silva, João Baptista de Andrade, José Joaquim da Silva Borba, Samuel Correia de Andrade, Joaquim Correia Xavier de Andrade, Luiz Xavier de Andrade Pedroza, Sebastião Nonato de Albuquerque, Gonçalo Maia da Silva, Jeronymo L. de A. Vasconcellos, Manuel Xavier Pedroza, João Alexandre dos Santos, Francisco G. da Cunha Pedroza e Samuel de Mello Feitosa, e mais de cem pessôas do povo.

O dr. Thomaz Soriano de Souza, que assistiu aos ultimos momentos do finado, bastante encommodado, fez-se representar no acto pelo capitão Rabello, o dr. João Elysio de C. Fonseca, o capitão Eliodio Dutra, delegado de policia e o dr. Henrique Pimentel, juiz municipal, fizeram se representar pelo major Lyra.

O concelho municipal e a loja maçonica *Obreiros do Norte* enviaram commissões.

Renovamos os pesames a desolada viuva e familia.

×

Vida social

O Centro literario e recreativo de Nazareth commemorou no dia 21 do mez findo o 28º. anniversario da abertura de sua bibliotheca.

— Sob a presidencia do preparatoriano Eduardo Ramos, secretariado pelos srs. Nelson Mello e Antonio de Barros, reuniu-se a ultima sessão do *Nucleo L. Casimiro de Abreu*.

Offertas por Nelson Mello «O Polyanthos», 1 numero; «O Commercio», 12 numeros, Juizo de direito especial do commercio, 1 volume por Waldemar Carneiro; Odalisca, 1 numero; «Revista pernambucana», 1 numero, por João Monteiro de Mello; «O écos», 1 numero por Eduardo Ramos, «O Malho» 3 numeros, a «Folha do Povo», 3 numeros.

Usaram da palavra no expediente os consocios Antonio de Barros e Alfredo Santos e Nelson Mello, propondo para que fossem lançados na acta dois votos de louvor: um ao consocio Antonio de Barros, pelos serviços prestados á sociedade, e outro á directoria da distincta escola L. Ribeiro da Silva, sendo acceitos.

O sr. Eduardo Ramos pediu tres mezes de licença, não sendo concedida.

Encerrado o expediente tomaram parte na palestra literaria os consocios: Eduardo Ramos, lendo a chronica, José Bandeira Filho, dissertando uma these sobre a (Vida intellectual e moral da geração humana), Alfredo Santos, lendo seu trabalho literario uma poesia Adeus; em seguida usaram da palavra os srs. Nelson Mello recitando um soneto «7 de setembro» e Antonio de Barros recitando uma poesia «Alina», E. Ramos um soneto «Orgulhosa.»

Foram sorteados para a proxima sessão os consocios: Nelson Mello chronista, Antonio de Barros thesista; para dissertar sobre a valsa e qualquer trabalho literario Victal Gonçalves.

Nada mais tendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão.

— A *Associação dos empregados no commercio de Pernambuco* realizou no dia 26 do transacto sua decima oitava sessão ordinaria da directoria, sob a presidencia do sr. Manuel Arão á qual compareceram os srs. directores Hermogenes de Carvalho, Tito Livio da Silva, Joaquim C. Gomes Jardim, Manuel Tavares, J. S. Carroll Leon Munier, Horacio Franca e Antonio I. de Souza Martins.

Foram lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

Foram apresentados cinco officios de consocios e associações congeneres.

Foram apresentadas doze propostas para socios, as quaes foram approvadas e duas para o fundo de peculio, das quaes, uma já com o respectivo parecer, que foi approvado, e uma que foi distribuida á commissão districtal competente para os devidos fins.

Foram registadas as seguintes offertas: da *Perseverança e Auxilio dos empregados no commercio de Maceió*, seu relatorio; pela *União dos syndicatos agricolas de Pernambuco* e *Union des Employés au commerce de commission et de exportation de Paris*, seus boletins; pela *Chambre de commerce de Liege*, seu relatorio; pelo dr. Layette Lemos, sua conferencia «Lagrimas».

Foram ainda tratados assumptos de natureza economica e financeira.

Achando-se a hora bastante adeantada foi encerrada a sessão, marcando-se outra para o dia 9 do corrente.

— Reune-se no proximo domingo, em sessão de assembléa geral, a *Devoção particular de S. Benedicto*, no Feitosa.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O *Polyantho*, revista que se publica sob a direcção de Martins Filho, visitou-nos hontem, como sempre replecta de inspiradas producções em prosa e verso.

Além do retrato do maestro Carlos Gomes, traz os dos srs. Manuel Arão, Domingos Magarinos e Costa Rego Junior.

Gratos.

D. ANTONIO FELIPPE CAMARÃO

Ultima verba

No nosso escripto sobre—*A verdadeira naturalidade de d. Antonio Felippe Camarão*—publicado na Revista n. 60, dissemos, deduzindo de factos historicamente documentados, que nasceu elle em Pernambuco pelos annos de 1605, o que quer dizer, que foi em um dos annos pouco anteriores ou posteriores áquelle.

Tirado em avulso o referido escripto, e distribuido convenientemente, remettemos um exemplar ao nosso illustre amigo, o emerito historiador Capistrano de Abreu, que sobre aquella particularidade se manifestou em carta dirigida ao Sr. Barão de Studart, nestes termos:—«Na bibliotheca de Eduardo Prado existe um depoimento de Camarão, de que se infere que nasceu em 1601. Acertou, portanto, Pereira da Costa; eu já tinha aliás publicado o facto em qualquer artigo de jornal.»

Deu-nos immediatamente noticia desta communicação o proprio Sr. Barão de Studart, nosso distinctissimo amigo, em carta que teve a gentileza de nos dirigir, datada de 27 de novembro de 1901, em additamento á que nos escreveu a proposito do nosso estudo em questão; carta essa, que publicada no *Jornal do Recife* n. 234 do mesmo anno, e conhecida no Rio Grande do Norte, que pretende usurpar de Pernambuco a gloria de ser o berço do nascimento de D. Antonio Felippe Camarão, muito embora fazendo de duas individualidades distinctas, uma só, objectivou-se-nos logo isto:

«A proposito de que depoz o celebre guerreiro? E, depondo, porque não disse positivamente a sua edade, como é costume nos depoimentos?

«Depois, diz Capistrano de Abreu, *infere-se*. Mas é possivel que nós, e connosco mui a gente, não infiramos; porque as inferencias não se impõem, dependem do modo de encarar o trecho submettido á nossa apreciação.»

Deixemos, porém, de lado este incidente, e continuemos no nosso caminho sem nos importar com as saraivadas que pretendem obstal-o.

Quando os hollandezes invadiram Pernambuco, em 1630, achou-se ao lado da nossa gente o Padre Manuel de Moraes, distinctissimo brasileiro, nascido em S. Paulo, que por muitos annos, na sua qualidade de missionario jesuita, se empregara com ardente zelo no apostolado da catechese e civilisação dos indios, prestando então, nessa quadra afflictissima por que passou a prospera colonia, os mais assignalados serviços.

Em 1635 porém, achando-se na Parahyba, quando foi tomada pelos hollandezes, e cahindo prisioneiro de guerra, entendeu o padre de abraçar o partido do inimigo: seguiu depois para a Hollanda, abjurou da religião catholica, fez-se mesmo ministro calvinista, e contrahiu nupcias em Amsterdam; mas perdendo cedo a esposa, regressou a Pernambuco, e talvez ralado de remorsos pelo seu duplo crime de traidor e apostata, procurou viver afastado da cidade occupando um sitio nas immediações do monte das Tabocas, em Santo Antão, hoje Victoria.

Rompendo a guerra da Restauração em 1645, e constando, que—«naquelle districto das Tabocas vivia o Padre Manuel de Moraes, apostata da fé, e refinado herege por obediencia e por observancia,» —na frase de um chronista da época, o autor do *Castrioto Lusitano*, foi preso pela nossa gente, e logo no combate ali mesmo ferido, esteve o padre á sua frente, com um crucifixo arvorado, animando os nossos combatentes, cujo procedimento, aliás, não arrefeceu depois.

Apesar dessa sua conducta, do seu arrependimento e completa retratação dos seus crimes, se o poder civil o absolveu, a intolerancia religiosa, porém, não o perdoou. O infeliz sacerdote caiu nas garras da Inquisição, foi preso e remettido para Portugal, e processado perante o Tribunal do Santo Officio, de Lisboa, teve emfim a sua liberdade depois de cumprir a sentença condemnatoria, sendo-lhe permittido em 10 de março de 1648 *retirar-se para qualquer reino comtanto que fosse de catholicos.*

Para a instauração desse processo, cujo original ainda se conserva no archivo da Torre do Tombo, em Lisboa, sob o titulo:—*Processo de Manuel de Moraes sacerdote theologo, natural da Villa de S. Paulo, Estado do Brazil residente que foi nas partes do Norte, preso nos carceres da Inquisição de Lisboa. Cd. 4847.*—mandou o Santo Officio abrir um inquerito em Pernambuco, por intermedio dos seus agentes na colonia, e no qual depuzeram varias pessoas, em cujo numero figura o chefe indio D. Antonio Felippe Camarão; e portanto, respondida a interrogação sobre que *proposito depoz o celebre guerreiro...*

De tão precioso codice, que mal pensavamos, fornecesse valiosos elementos para a terminação dessa *delenda Carthago*, que se debate desde 1860, quando Antonio Joaquim de Mello se enfrentou com Varnhagem, depois visconde de Porto Seguro, Basilio Quaresma Torreão e o dr. Pedro Theberg, rebatendo os seus conceitos, e deixando vantajosamente victoriosa a causa pernambucana, nos seus primeiros artigos publicados no *Diario de Pernambuco* de 4 e 18 de abril, e em um outro publicado no mesmo jornal em 25 de novembro de 1861, tinhamos ligeira noticia pela sua referencia feita pelo illustre bibliophilo portuguez Innocencio Francisco da Silva, em carta dirigida ao Senador Candido Mendes de Almeida em 4 de janeiro de 1873, da qual transcreve elle alguns periodos á pag. XLIII do T. II das suas *Memorias do Maranhão*.

Depois, deu-nos particular noticia desse processo o illustre sr. Barão de Studart, em face de uma cópia que mandou extrair da parte referente ao mestre de campo Martins Soares Moreno, de que muito se aproveitou no seu erudito e desenvolvido estudo historico-biographico sobre aquelle grande homem, inserto no T. XXVII da *Revista do Instituto do Ceará*; até que emfim, acaba o Instituto Historico e Geographico Brasileiro de fazer acquisição de uma cópia authentica e completa do processo, que vae ser impressa em sua integra na sua *Revista Trimensal*.

O depoimento de Camarão, porém, destacadamente, vae anteceder á publicação do processo, por completo, graças ao nosso presadissimo Amigo Alfredo de Carvalho, que *sponte propria*, tirou uma cópia textual do alludido depoimento, e nos a enviou em carta datada do Rio de Janeiro de 8 de Agosto deste anno, dizendo-nos:—«Estando hontem no Instituto Historico, lá mostraram-me a cópia do processo do Padre Manuel de Moraes, que sofregamente percorri logo em procura do tão celebrado depoimento do Camarão, e encontrando-o extrai delle a cópia que junto te remetto. Do depoimento me parece poder se concluir que o Camarão nasceu em 1601 na aldeia de Meritibi, mas tu saberás melhor interpretar o documento.»

Já em carta de 6 de Julho nos havia communicado Alfredo de Carvalho o seguinte:—«Ha dias conversando com o Capistrano de Abreu perguntei-lhe pelo documento que fixava a data do nascimento do Camarão em 1601; disse-me ser o processo do Padre Manuel de Moraes, instaurado em 1647, e no qual o Camarão depôz declarando ter quarenta e seis annos de idade. Este processo terá immediata publicidade na Revista do Instituto, que vae ser entregue á minha direcção exclusiva.»

Consignemos agora esse depoimento celebre:

Processo do Padre Manuel de Moraes. MS. do Archivo da Torre do Tombo, Inquisição de Lisbôa. N. 4847.

«Aos vinte e tres dias do mês de Maio do anno do nascimento de nosso senhor Jhesus Christo de mil e seissentos e quarenta e sete annos, na freguezia da Varzea, Cappitania de Pernambuco, nas cazas de morada do Licenceado Francisco da costa falcão, vigario da dita freguezia. O Licenceado Matheus de Souza Vchôa vigario de Santo Antonio do Cabo por comissão dos Illustrissimos e Reverendissimos Senhores Inquisidores fes eleissão de escrivão em sertas causas que lhe cometerão no padre Manoel Roiz Sacerdote do Habito de São Pedro, Christão velho, a que deu juramento dos santos evangelhos de secreto e fidelidade que prometeo guardar. O qual juramento elle dito Licenceado Matheus de Souza Vchôa tomou tambem, pelo qual se obrigou a guardar o tanto e segredo que em semelhantes cauzas se requer, de que ambos fizemos este termo e asinamos dia e era *ut supra*, e eu o padre Manoel Roiz escrivão o escrevy.—*O Licenceado Matheus de Souza Uchôa. O padre Manuel Rodrigues.*

«Testemunha Dom Antonio Phelipe Camarão Capitão mor e governador de todos os Indios do Brazil, e Cavalleiro do Habito de Christo de edade, que disse ser, de quarenta e seis annos, testemunha jurada aos santos evangelhos em que pos sua mão direita sob cargo do qual prometeo dizer verdade e guardar segredo.

«E Perguntado elle testemunha se sabia ou sospeitava o para que era chamado? disse que não, e se fôra persuadido por alguem em negossios tocantes ao Santo Officio dissesse mais ou menos daquillo que soubesse? disse que não.

«E Perguntado se conhecia o padre Manoel de morais Religioso da Companhia em Pernãobuco, disse que o conhecia avia dezoito annos pouquo mais ou menos, e a Rezão que teve pera o conhecer foi mandado o superior ao dito padre ensinar a doutrina a aldeia de Meretibi onde elle testemunha residia.

«E Perguntado se sabia que o dito padre prevaricasse contra a nossa Religião Catholica disse que ouvira dizer a hum indio que veo de olanda que o dito padre se cazara em abstredam.

«E perguntado elle testemunha pelo conthendo no segundo artigo da contrariedade do Reo em que vem referido que todo lhe foi lido e declarado disse que o Reo se não apartara da nossa Religião Romana mas antes fes guerra a enemigo Olandez com lissença de seu superior, com os indios da aldea de São Miguel e que elle testemunha fora seu companheiro na mesma guerra dois annos.

«E Perguntado elle testemunha pelo conthendo no terseiro artigo en que vem referido que todo lhe foi lido e declarado disse que era verdade tudo o que o Reo nella diz.

«E Perguntado elle testemunha pelo conthendo no quarto artigo en que vem referido que todo lhe foi lido e declarado disse que ouvira dizer aos outros Indios que recolhendosse o Reo de tamaraca fôra mandado por seu superior a fazer guerra a Paraiba e Rio grande e fôra nesse conflito preso pelo enemigo Olandez.

«E Perguntado elle testemunha pelo conthendo no artigo vigessimo quinto en que ven referido que todo lhe foi lido e declarado disse que elle vira ao Reo em ocazião de peleja muitas vezes exortar e animar aos portuguezes a que pelejassem pela fé de Christo com hum crusifisio na mão de que resultou animo aos soldados.

«E perguntado elle testemunha pelo conthendo no vigessimo segundo artigo que todo lhe foi lido e declarado disse que ouvira dizer avia hum herege chamado Jeronimo de paiva que avia sido Religioso o qual andava entre olandezes fugido da sua Religião e asy neste como nos mais artiguos al não disse e do costume nada e se asinou com o dito comissario e comigo escrivão que o escrevy.—*Dom Antonio Phelipe Camarão Uchôa.* —Pp. 141—145 do Processo.»

Agora, cremos nós, já não *se infere*, simplesmente, sobre a data precisa do nascimento de D. Antonio Felippe Camarão, como se objectou; mas sim prova-se evidente e documentadamente, *que nasceu elle em 1601*, e portanto, que não é esse Antonio Camarão, ou o *Potyguassú* do Rio Grande do Norte, que appareceu no scenario historico em 1598 *já homem feito, pae de numerosa prole, e principal de uma grande aldeia*; e nem tão pouco esse *joven Camarão*, que a phantasia do Visconde de Porto Seguro descobriu fazendo parte de uma leva de Potyguares á Bahia em 1602 ou 1603, já tão vantajosamente batida por Candido Mendes (*Mem. cit. p. XX*), peremptoriamente concluindo, que D. Antonio Felippe Camarão—«foi á Bahia em 1640, pela primeira vez, e por terra, e nunca em 1603, o que nenhum chronista o assegura:»—como effectivamente, se vê dos dois chronistas coevos, o Padre Fernão Guerreiro, na sua *Relação* sobre os factos occorridos em 1602 e 1603, impressa em Lisbôa em 1605, e Fr. Vicente do Salvador, na sua *Historia do Brasil* concluida em 1627, que, dessa expedição de Potyguares á Bahia não fez parte Camarão algum.

Batido, porém, por Candido Mendes sobre essa legenda inserta na sua *Historia das lutas com os hollandezes no Brasil* (Vienna d'Austria 1871) reincide Porto Seguro no erro na segunda edição da sua *Historia Geral do Brasil* (Vienna, 1877), dizendo agora, que desse troço de escolhidos Potyguares que foi á Bahia em 1601, diziamos assim, fazia parte,— «havendo sido um dos que mais se distinguiram e foram bem aquinhoados, o *joven Camarão, ao depois celebre nas guerras contra os hollandezes*;» — concluindo em nota, que *assim o leu em uma antiga Relação anonyma Ms. da sugeição dos outros mocambos do lado do norte do rio de S. Francisco* (uma vez que já se tinha referido aos mocambos do rio Itapicurú), *que depois foram submettidos pelos paulistas, tambem com indios.*»

Se Porto Seguro não reflectiu no que escreveu á primeira vez, muito menos reincidindo no erro, á segunda, e aggravando ainda mais a sua situação recorrente á tangente daquella *antiga Relação!*

E senão vejamos.

Aquelles outros mocambos *do lado do Norte do rio de S. Francisco*, são os do celebre quilombo dos Palmares, effectivamente submettidos com o auxilio de paulistas e indios, mas não depois de 1603, como não ignora qualquer noviço em materia de historia patria, que então não existiam mais nem o velho Camarão, e nem o *joven Camarão*.

Essa antiga *Relação* anonyma a que Porto Seguro se refere,—sem a precisa indicação do seu titulo textual e do logar da sua existencia,—é a que vem á pg. 303 do T. 22 da *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, e da qual apenas consta que marchando de Pernambuco o capitão mór Fernão Carrilho para a conquista dos Palmares em 1676, ao chegar em Porto Calvo, e passando revista á gente que ali estacionava para o acompanhar,—e feita a resenha contaram-se 185 homens, entre brancos *e indios do Camarão*.

Este Camarão era o indio—«*D. Sebastião Pinheiro Camarão, filho de D. Diogo Pinheiro Camarão, e natural de Pernambuco*,»—como tudo consta da Carta de Padrão de 13 de Março de 1688, conferindo-lhe a tença de 48$000 annuaes *em respeito aos seus serviços* (A. J. de Mello, *Biographias*, T. II p. 189), e particularmente no que lhe consagra D. Domingos de Loreto Couto na sua obra *Desagravos do Brasil e glorias de Pernambuco* (L. VI cap. IX n. 112). Mas, objectar-se-á, talvez, que a *Relação* a que se refere Porto Seguro—não é aquella por nós mencionada.—Póde ser; mas em face de um confronto entre o titulo da *Relação* de ambos os codices, a mesma circumstancia do anonymato de ambas, e por tratar uma, *das guerras feitas aos Palmares em Pernambuco*, e a outra, como vem mencionada, *da sugeição dos outros mocambos do lado do Norte do rio de S. Francisco*, que importa o mesmo objecto, e ainda a particularidade de que—foram submettidos pelos paulistas, e tambem com indios,—não resta a menor duvida que se trata de um só documento, e ninguem de bôa fé o negará.

Entretanto, quando se procurou engendrar uma contradicta ás conclusões de um homem da estatura literaria de Capistrano de Abreu sobre a época do nascimento de d. Antonio Felippe Camarão, em face do seu transcripto depoimento, e se allegou, que este documento,—quando delle se *pudesse tirar tal conclusão*, estava em completa collisão com outro citado pelo visconde de Porto Seguro na sua *Historia geral do Brasil*, saiba-se, que esse documento, é nada mais nada menos, que a decantada *Relação anonyma*, onde, diz elle, leu a sua historia do joven Camarão!

Verificada e convenientemente comprovada por valiosa documentação a data do nascimento de Camarão, vejamos agora se nos é dado, pelo menos, conjecturar em que situação pernambucana viu elle despontar os dias da sua curta, mas gloriosissima existencia.

Pelos annos de 1628 residia elle na aldeia de Meritibi, tendo anteriormente estado na de S. Miguel do Siry,—na freguesia de Tejucupapo, entre os extremos de Iguarassú e Goyanna, para a costa do mar,—onde se recolheu em 1613, *aos doze annos de edade, e foi cuidadosamente educado pelos jesuitas.*

No nosso anterior estudo sobre Camarão dissemos, que não se póde com certeza fixar a localidade do seu nascimento, e conjecturamos aquellas que nos pareciam com mais probabilidades, e ás quaes temos que accrescentar agora a aldeia de Meritibi, onde o nosso heróe residia pelos annos de 1628 quando ali foi doutrinar o padre Manuel de Moraes, segundo o seu proprio testemunho.

Que se trata de uma localidade situada em territorio pernambucano, não resta a menor duvida, porquanto, perguntando a Camarão se conhecera o padre *em Pernambuco*, respondeu que o conhecia—havia dezoito annos, e a razão que tinha para o conhecer foi mandar o seu superior ao dito padre ensinar a doutrina na aldeia de Meritibi, *onde elle testemunha residia*.

Nessa época missionava o padre em Pernambuco, foi mesmo parocho em uma das aldeias da capitania, e seguindo depois para o Rio Grande do Norte incumbido da direcção das aldeias situadas nas fronteiras da Parahyba, regressou a Pernambuco em 1631, com os indios das suas missões, quando se deu a occupação hollandeza, e foi acampar na estancia da ermida de Santo Amaro, nas proximidades de Olinda, onde estava o Camarão com a sua gente.

Ora, se o Camarão fosse do Rio Grande do Norte, onde residiu Moraes por muito tempo, é evidente que o devia conhecer ali, e portanto, inquiril-o a tal respeito no seu depoimento; entretanto, perguntou-se-lhe apenas *se o conhecera em Pernambuco*, o que prova que era elle desta capitania, e de onde, como se sabe, sómente saiu em 1635, quando o exercito pernambucano emigrou para as Alagôas, depois da queda do Arraial do Bom Jesus, e dest'arte nada podia responder quanto á sua conducta em situações alheias ao seu conhecimento. E é assim, que todo o seu depoimento versa sobre o seu conhecimento com o réo em Pernambuco,—desde que o viu pela primeira vez na aldeia de Meritibi, até que *viu elle fazer guerra ao inimigo hollandez fôra seu companheiro por dois annos.*

Portanto, quer seja em Pão d'Alho, onde em 1591 o padre frei Melchior de Santa Catharina, custodio dos franciscanos fundou uma aldeia sob a invocação de S. Miguel, ou nas suas subsequentes situações até chegar á do Siry, onde já existia em 1613, dava averiguada, e permaneceu definitivamente; ou emfim, na de Meritibi, que se nos apresenta agora, o que não resta duvida, quer em face dos argumentos externados no nosso primeiro estudo, quer nos que adduzimos agora, e todos documentadamente comprovados, é que: seja aqui, ali, ou acolá,—foi em Pernambuco que nasceu, em 1601, esse chefe indio de tão grande renome historico.

Concluindo assim este nosso estudo sobre tão debatida contenda, aguardemos, pacientemente, o que a chicana literaria, talvez, possa engendrar agora, ainda mesmo com iguaes desastres, como nas suas anteriores contradictas aos nossos argumentos, para tentar pôr em duvida estas novas provas em favor da nossa causa, repetindo com ufania o conhecido mote:—«*Camarão é e será riograndense do Norte, queiram ou não queiram os inpejosos de nossas poucas glorias!*»

Recife, setembro, 1907.

Pereira da Costa.

FORO

Tribunal correccional em Olinda

Presidente—Dr. Alfredo Celso.
Promotor—Dr. Senna Dias
Escrivão—Theodomiro Monteiro.

Não tendo comparecido numero legal, foi adiada a installação d'aquelle tribunal para o dia 4 do corrente, sendo sorteados os seguintes vogaes:

Thomaz de Aquino Barbosa de Souza, Mario Figueira de Menezes, Marcollino Monteiro de Lima Botelho, Getulio Rigaut da Silva, José Rufino Climaco da Silva.

×

Hygiene publica

A inspectoria de hygiene chama attenção do publico para as seguintes disposições do seu regulamento:

Art. 41 letra A. Todas as casas novas ou reparadas antes de serem habitadas e as de aluguel que vagarem, serão dentro de 4 dias contados da desoccupação examinadas pela autoridade sanitaria local que verificará se o predio está em condições de ser habitado e no caso de encontrar defeitos que possam comprometter a saúde dos moradores, procederá como adeante se indicará.

Letra B. Se na habitação se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias e só que estas tenham sido praticadas, não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.

— Faz hoje o promptidão, durante a noite a pharmacia Passos, á rua Larga do Rosario n. 42.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O mesmo dr. vaccinou 4 pessôas.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom-Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 8 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje da Encruzilhada ao Ponto de Parada (linha de Beberibe)

O dr. Lins Petit vaccinará hoje na pharmacia Santos, em S. José, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 20 pessôas.

O dr. Hortencio de Azevedo vaccinou 6 pessôas.

— Intimações:

O dr. Lins Petit intimou o proprietario do predio n. 55, á rua Lomas Valentinas, para no prazo de 48 horas enviar as chaves á hygiene

— Visitas domiciliarias:

O dr. Soares de Avellar visitou 15 casas na rua de Santa Rita Velha e 1 na rua Direita.

O dr. Lins Petit visitou as mercearias ns. 34 e 86, á rua Vidal de Negreiros a quitanda n. 30 e a refinação Cruz Azul á mesma rua, encontrando os generos bons.

O dr. Baptista Fragoso visitou 25 casas na Magdalena.

O dr. Eduardo Wanderley intimou o proprietario do predio n. 41 á rua Quinze de Novembro, para no prazo de 48 horas enviar as chaves á hygiene.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 123, 90, 88, 86, 84, 82, 80, 78 e 76, á rua de São Jorge.

O dr. Bandeira Filho vaccinou 6 pessôas na rua Sebastião Lopes, 6, no bêco Periquito e 8, na rua Formosa

O dr. Bandeira Filho visitou 4 casas na rua Sebastião Lopes 9 no bêco do Periquito e 10, na rua Formosa

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 3, á rua Direita, 3, 5 e 7 ao largo da Assembléa, 4, á rua Thomé de Souza, 7, no Sertãozinho, 5, no Arraial, 4, na rua da Conceição 1 predio em Santo Amaro e 1 nos Coqueirinhos, em São José.

×

NO LAR

Anniversario

Faz annos hoje:

a pequena Candida, filha do commerciante Emilio Barbosa.

ARTES E DIVERSÕES

O *Gremio dramatico Espinheirense* realiza no proximo sabbado um espectaculo social, em seu theatrinho.

Serão levados á scena o drama, em 5 actos, *O pirata Antonio* e a comedia, em 1 acto, *Amor na chuva*.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

Loteria popular

101.ª LOTERIA DO PLANO N. 25 DE SERGIPE EXTRAIDA EM 2 DE OUTUBRO DE 1907

6046	20:000$000	69281	500$000
2004	2:000$000	76199	500$000
71662	1:000$000	.....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1855 | 20577 | 49687 | 58031
19794 | 29402 | 53033 | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

9333 | 20117 | 47746 | 79418 | 87494
19306 | 23860 | 77158 | 84818 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

29487 | 45010 | 82230 | 87145
29631 | 50379 | 8564 | 99458
38670 | 69625 | 87518 | .....

Loteria Federal

N.º 173—52.ª EXTRAIDA EM 2 DE OUTUBRO DE 1907

23419	15:000$000	33631	1:000$000
4517	2:000$000	25777	500$000
15725	1:000$000	28493	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

7843 | 14631 | 20485 | 25465 | 33451
10947 | 16369 | 21783 | 27621 | 33319

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 30 de outubro de 1907:

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, Antonio Ramos Chaves, José Gonçalves Dias, José Vicente Ferreira da Silva Junior, José de Azevedo Moreira Manuel João da Veiga Seixas, Wilson Sons & Company Limited e os mesmos.—Como requerem.

Caetano Ferreira Coelho — Deferido, de accôrdo com a informação da directoria de contabilidade.

Fonseca & C.ª—Certifique-se o que constar.

O mesmo.—Concedo a irresponsabilidade pedida.

Hermogenes Vieira Cavalcante—Deferido, em vista do documento junto que será archivado.

Manuel Fernandes Velloso. — Convido o supplicante a assignar o termo a que se refere a directoria de obras e proceda-se a avaliação do predio.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de setembro de 1907:

Bacharel José Tiburcio Tavares, juiz municipal de Alagôa de Baixo, pedindo tres mezes de licença.—Sim.

— Despacho do dia 29:

João Felippe Ribeiro da Silva, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Concedo o perdão.

— Despacho do dia 30:

José Lopes Albeiro Irmão, pedindo pagamento do fornecimento de generos ao presidio de Fernando de Noronha. — Pague-se nos termos da informação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de setembro de 1907:

Pedro Affonso Ferreira, tenente do 1.º corpo de policia, pedindo reforma. — Apresente-se á junta medica do Estado, afim de ser inspeccionado.

Antonio Francisco de Siqueira, pedindo certidão do que constar de seus assentamentos no archivo do antigo corpo de policia e do corpo regional. — Compareça na secretaria da justiça, para receber a certidão solicitada.

Antonio Francisco Valerio, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão.—Informe o sr. dr. chefe de policia, ouvindo o administrador da casa de detenção, sobre as notas de assentamento de prisão do peticionario.

Severino Ferreira de Lima, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença, o accordão que o condemnou e a data de sua prisão.—Ao sr. dr. juiz de direito de Pão d'Alho, para mandar certificar.

Pedro Ratis da Cruz, 1.º supplente de juiz municipal de Limoeiro, pedindo prorogação de prazo, para tirar seu titulo. — Sim, por trinta dias.

— Despachos do dia 30:

José Feliciano dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Ipojuca.

José Pereira da Silva, conhecido por Bananeira, sentenciado, pedindo remoção para o presidio de Fernando de Noronha.—Attendido.

Luiz Ismael Baptista de Almeida, sentenciado, pedindo providencias a cerca do engano em a data de sua prisão. — Informe o sr. dr. juiz de direito da Victoria.

Joaquim Alves da Silva, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença, o accordão que o condemnou e a data de sua prisão.—Ao sr. dr. juiz de direito de Caruarú, para mandar passar a certidão requerida.

Marcellino Francisco dos Santos, conhecido por Marçal, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão.—Informe o sr. dr. juiz de direito do Correntes, mandando juntar a certidão requerida.

José Pedro de Lima, conhecido por José Ponga, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão. —Ao sr. dr. juiz de direito de Pão d'Alho, para mandar certificar.

Manuel Luiz Ribeiro, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão. — Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar certificar.

Marcellino Carneiro da Silva cabo do 1.º corpo de policia, pedindo certidão do que constar dos seus assentamentos de praça.— Compareça na secretaria da justiça, afim de receber a certidão solicitada.

José Thomaz da Silva, conhecido por João Vaqueiro, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão. — Ao sr. dr. juiz de direito de Escada, para mandar juntar a certidão pedida.

Claudino Eustorgio de Souza, guarda da casa de detenção, pedindo abono de faltas. —Justifique as faltas.

Germano Alves, empresario de uma companhia dramatica, pedindo para realizar no theatro Santa Isabel uma serie de espectaculos.—Sim.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 28 de setembro de 1907:

João Baptista Santiago, João Theophilo da Costa, Mathilde Herkumer e Octavio Claudelino de Araujo Lima.—Informe a contadoria.

Francisca, filha de Manuel J. Lopes Guimarães, herdeiros de Manuel J. Lopes Guimarães, F. X. Guedes Pereira, Francisca de Assis Cunha Freitas, Rosa Maria da Conceição e Felicia Cezario de Mello. — Informe a recebedoria.

— Despacho do dia 30:

Alfredo José Ferreira, Francisco Soares de Jesus e gerente do London Brazilian Bank Limited.—Informe a contadoria.

Lins Vieira & C.ª e Francisco José de Macena.—Informe a recebedoria

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 1 de outubro de 1907:

Cupertino Guimarães Bastos, Carlos Magalhães da Silva, João Baptista de Figueiredo Faria e S. Defrance. — Informe a 1.ª secção.

Pedro Barbosa da Silva.—Reduza-se a collecta para 300$000, em vista da informação.

Joaquim Octavio de Carvalho e Alfredo Pereira Arantes. — A' 3.ª secção para renovar a fiança no corrente exercicio.

Bacharel Henrique Eugenio Antunes.— Modifique-se a collecta para a 3.ª ordem

Dubeux & C.ª e Costa Lima. — Informe a 3.ª secção.

Braulino Pedro de Miranda. — Deferido nos termos da informação

Moreira & C.ª, Aquino Fonseca & C.ª e Casimiro Fernandes Costa Lima. — Restitua-se.

José Rodrigues Teixeira.—Averbe-se.

Cupertino Guimarães Bastos.—Informe a 1.ª secção.

A. de Carvalho, Antonio Joaquim Dias, Ignacio Honorato da Silva, Castro Garcia & C.ª, João Cancio Velloso de Souza, Luiz A. da Silva, Octavio Rabello, Pedro Ivo Redivivo e Nathan & C.ª — Ao thesouro.

Satyro da Rocha Pereira.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de outubro de 1907:

Bacharel José Francisco de Moraes e Silva.—Em vista das informações, nada ha que deferir

Antonio Elias.—Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 220. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 2 de outubro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 1:

A' minha ordem, os loucos Josepha Maria da Conceição e João Cyrillo dos Santos, postos em observação até que tenham o conveniente destino.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto, Valdevino Ferreira do Nascimento, vulgo «Babá» (menor), Avelino Pereira da Silva, Manuel Pedro da Silva, conhecido por «Tres vezes sete», João do Nascimento, por antonomasia «Anselmo», José Francisco da Silva, cognominado «Cuscús», Euphrosino Ferreira da Silva, Manuel Amaro da Silva e Amaro José Pedro, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Manuel Leite dos Santos, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Manuel José da Hora, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Brejo, Antonio de tal e Joaquim Tinôco, como desordeiros.

— O cidadão Manuel Joaquim de Souza Lima assumiu no dia 16 de setembro ultimo o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio do Triumpho, na qualidade de 1. supplente.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia

Manuel dos Santos Moreira.

MUTILADO

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de julho de 1907.

Acto :

O governador do Estado, usando das attribuições que lhe confere o art 1.º n. 2 das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho ultimo, decreta :

Art. 1.º A divida activa do Estado será arrecadada de acôrdo com o regulamento de 30 de dezembro de 1893, com as seguintes alterações :

a) Nos executivos, depois de feita a conta, o escrivão expedirá a guia em duplicata, para o recolhimento do debito, descriminando principal, addicionaes, multa ou juros, contas da fazenda e sello ;

b) Recebida a guia pelo devedor, é elle obrigado a effectuar o pagamento na repartição competente, no prazo de tres dias uteis, excluido o do recebimento da guia, obtendo da mesma repartição conhecimento de quitação, com a descriminação constante da guia ;

c) Effectuado o pagamento, será pelo conferente apresentado no cartorio, no prazo de quarenta e oito horas, o conhecimento de quitação, afim de que o escrivão faça a nota conveniente nos autos, rubricando o mesmo conhecimento ;

d) O devedor que receber a guia e não effectuar o pagamento no prazo estipulado, pagará as custas accrescidas ; todavia se ainda não houver custas, rubricando o juiz a declaração neste sentido feita pelo escrivão, será a guia aceita pela repartição, dentro de prazo igual ao concedido para o pagamento ;

e) Se o devedor não procurar no cartorio a guia para pagamento no prazo de cinco dias uteis, contados da data em que pedir a contagem dos autos, proseguirá o feito ;

f) As guias, depois de conferidas pelo contador e averbadas nos termos do art. 91 § 3.º do regulamento de 30 de dezembro de 1893, serão visadas pelo juiz, procurador dos feitos e solicitador, para os effeitos do citado regulamento.

Art. 2.º Continuam em vigor as disposições dos arts. 1.º, 3.º e 4.º do decreto de 9 de agosto do 1894.

Art. 3.º O empregado que dér causa a cobrança de debitos já pagos, será responsavel pelas custas occasionadas com a cobrança indevida e no caso de não verificado o empregado culpado, pagará as custas o chefe de secção encarregado dos abonos dos pagamentos.

Art. 4.º O procurador dos feitos e os solicitadores da fazenda continuam a perceber a metade das custas taxadas nas tabellas A e C do actual regimento de custas, sempre que funccionarem nesse caracter.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de julho de 1907.

Actos :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu João Gualberto de Magalhães, guarda da Recebedoria, e tendo em vista as informações prestadas pelo Thesouro, em officio de 18 de Junho ultimo, sob n. 431 eo parecer da junta medica, resolve aposental-o no mesmo cargo, de conformidade com as leis ns. 486 de 17 de maio de 1890 e 709, de 15 de maio de 1905.

— O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 1 art. 1.º das disposições geraes da lei n. 814, de 26 de junho de 1906, e tendo em vista a demonstração apresentada pelo Thesouro em officio de 22 de junho ultimo, sob n. 448, resolve abrir um credito supplementar de 12:000$000 á verba do n. 17 art. 2.º da citada lei, para occorrer ao pagamento de despesas a cargo da Recebedoria e relativas ao exercicio em liquidação.

— O governador do Estado autorizado pela n. V art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho ultimo e para fiscalização da cobrança do imposto de estatistica, contido no n. 46 § 2.º do art. 2.º da citada lei, resolve :

Art. 1.º Ficam creados os logares de cinco guardas para fiscalizarem a sahida de mercadorias sujeitas ao imposto de estatistica e conduzidas por terra por qualquer meio de transporte, que não seja estrada de ferro.

Art. 2.º Cada um dos agentes perceberá uma porcentagem sobre a importancia das guias que recolher, não podendo em caso algum ter menos de cem mil réis mensaes.

Art. 3.º Ficam elles subordinados á Recebedoria, onde deverão recolher semanalmente as guias e receber as ordens devidas.

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Deferindo, nesta data, o requerimento, em que Theotonia Maria de Jesus, viuva do auxiliar de policia, Antonio José dos Santos Nicacio, solicita pagamento da pensão de 30$000 mensaes, concedida pela lei n. 768, de 4 de maio de 1906, autorizo-vos a mandar escripturar e pagar, pela verba do n. 122 art. 2.º do orçamento em liquidação a quantia de 57$000, relativa ao periodo de 4 de maio a 30 de junho daquelle anno e pagar pela folha competente as mensalidades vencidas de 1.º de julho em diante.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de julho de 1907.

Acto :

O governador do Estado, usando das attribuições conferidas no V. 1 do art. 1.º da lei n. 873 de 25 de junho findo ;

Considerando que a lei do orçamento vigente no n. 42 do § 2.º do art. 2.º apenas taxa os productos dos outros Estados que taxam os deste ;

Considerando que no n. 46 do mesmo paragrapho e artigo acima indicados, a referida lei taxa, a titulo de estatistica, as mercadorias sahidas desta capital quando não pagam impostos de exportação, e

Considerando que a disposição do n. 2 (estampilhas) do art. 3.º da lei n. 749, de 29 de dezembro de 1905, e a lineo 1 (sello de estampilhas) do art. 1.º da lei n. 816, de 27 de junho de 1906, contrariam as citadas disposições da lei do orçamento :

Resolve declarar sem applicações as taxas contidas nas disposições alludidas nas leis ns. 749 de 1905 e n. 816 de 1906.

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Autorizo vos a mandar pagar, pela verba do n. 91 art. 2.º do orçamento em liquidação, a quantia de 85$000, devida a Antonio do Carmo Almeida, ex-proprietario da empresa telephonica Bourgard, pela assignatura do apparelho collocado na repartição do Thesouro, correspondente ao periodo de julho do anno passado a 18 de março ultimo, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de julho de 1907.

Officio :

Ao director da Caisse Générale de Reports et Depôts. — Bruxelles.—Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, saquei contra o estabelecimento a vosso cargo a importancia de cinco mil libras esterlinas (£ 5.000), em favor dos srs. V. M. Rottschild & Sons, devendo o mesmo saque ser pago a trinta dias de vista, em Londres.

Aceitae, sr. director, minhas expressivas saudações.

— Ao dr. secretario geral do Estado.— Autorizo-vos a mandar pagar, pela folha competente, a quantia de 65$625, devida a João Pedro Dantas, pelo exercicio do cargo de guarda extranumerario da Casa de Detenção, durante os dias 1 a 21 de abril ultimo, conforme as informações prestadas pelo Thesouro, com officio de 27 de junho, sob n. 471.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de julho de 1907.

Acto :

O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 1 art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho ultimo, resolve abrir um credito extraordinario de ...... 800$000, para pagamento da apolice n. 63 do valor nominal de 1:000$000, emittida em favor da estrada de ferro de Tamandaré, a qual tendo se extraviado do poder do respectivo possuidor, vae ser resgatada pela cotação da praça.

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Deferindo, nesta data, o requerimento em que o desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira, presidente do Superior Tribunal de Justiça, solicita restituição dos dez por cento de contribuição descontados da quantia que pelo n. 24 art. 2.º do orçamento em liquidação lhe é consignada para representação, autorizo vos a mandar effectuar tal restituição, na importancia de 70$000, conforme a informação prestada pela contadoria do Thesouro, correndo a despesa pela caixa da renda ordinaria do mencionado exercicio.

— Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar a Adrienne Miché, por conta do credito extraordinario, aberto nesta data, conforme o acto junto em original, a quantia de 800$000, para indemnização da apolice n. 63, do valor nominal de 1:000$000, emittida em favor da estrada de ferro de Tamandaré, a qual tendo se extraviado, vae ser resgatada pelo preço da praça, de acôrdo com o incluso certificado passado pela junta de corretores ; outrosim, mandae pagar á mesma Adrienne Miché, pela caixa de deposito, a importancia dos juros devidos pela dita apolice, nos termos da informação prestada sobre o assumpto, pela contadoria do Thesouro, em 8 de junho ultimo.

LISTA DAS MERCADORIAS

Mercadorias e volumes	Taras, kilo	Taxa por kilo
Alpiste, sacco	—	5
Arroz, idem	2	5
Alfazema, idem	2	5
Alhos, canastra	4	5
Idem, caixa	8	5
Azeitonas, idem	13	10
Azeite, idem	25	5
Aguas mineraes, idem	20	10
Ameixas em latas, idem	10	10
» » frascos, idem	6	10
Batatas, idem	6	5
Banha americana, idem	13	5
Bebidas :		
Cognac, old-Tom, whisky e genebras, duzia	7	10
Biscoutos, caixa	15	5
Baga, idem	20	10
Bacalhão, barrica	5	5
» 1/2 dita	3	5
» caixa	15	5
Cebôlas, caixa	12	5
Chocolate, idem	20	10
Cervejas nacionaes, idem	20	5
» inglezas, idem	35	5
Cravos, sacco	4	10
Cominhos, idem	2	10
Café, sacco	—	5
Cevada, barricão	20	5
Cevadinha, garrafão	4	10
» caixa	12	10
Canella em pão, idem	7	10
» » latas, idem	8	10
Castanhas, idem	6	10
Carnes fumadas, idem	15	10
Conservas pickles :		
2 duzias, idem	10	10
1 duzia, idem	5	10
Chá, caixa pequena	5	10
» caixa grande	13	10
Ervadoce, sacco	2	10
Ervilhas, caixa	12	10
Fiambre, idem	65	10
Figos, idem	30	10
Farinha lactea, idem	10	5
» de trigo, sacco	—	5
Farinha de trigo, barrica	20 %	5
Farello, sacco	—	5
Fructas em calda, caixa	12	10
Goiabada, idem	12	5
Kerosene, idem	7	5
Leite condensado, idem	3	5
Legumes, idem	13	10
Louças, gigo	30 %	5
Louro, sacco	1	5
Maizena, caixa	2	5
Massa de tomates, idem	13	5
Marmelada, idem	13	10
Massas para sopa :		
Estrellinha, caixa	12	5
Macarrão, aletria e talharim, caixa	3	5
Manteiga franceza ou americana, idem	12	5
Manteiga em barris, barril	30 %	5
Manteiga sem latas de libras :		
1 caixa com 8 latas de 14 libras, caixa	18	
1 caixa com 16 latas de 14 libras, idem	32	
1 caixa com 16 latas de 7 libras, idem	13	
1 caixa com 32 latas de 7 libras, idem	31	
1 caixa com 25 latas de 4 libras, idem	22	
1 caixa com 50 latas de 4 libras, idem	32	
1 caixa com 50 latas de 2 libras, idem	18	5
1 caixa com 100 latas de 2 libras, idem	28	
1 caixa com 100 latas de 1 libra, idem	17	
1 caixa com 200 latas de 1 libra, idem	33	
1 caixa com 100 latas de 1/2 libra, idem	9	
1 caixa com 200 latas de 1/2 libra, idem	17	
1 caixa com 400 latas de 1/2 libra, idem	27	
Oleo de lamparina ou ricino, lata de 5 galões	7	5
Palitos, caixa	12	10
Pimenta, sacco	2	10
Papel côr de tella, fardo	6	5
» branco, fardo grande	20	5
» para chá, fardo	6	5
» pautado, idem	6	10
» Jonkopings, idem	6	5
Phosphoros, lata	4	10
Passas, caixa	15	0
Queijos, idem	6	10
» 1/2 caixa	3	10
Rolhas, sacco	2	10
Sabão, caixa	21/2	5
Sardinha em latas, idem	—	10
» » barril	10	5
Sal refinado, caixa	8	10
Traques, fardo	4	10
Toucinho, barril	37	10
» 1/2 barril	25	10
Velas (de qualquer qualidade) caixa	2	5
Vinho, caixa de 1 duzia	7	5
» caixa de 2 duzias	14	5
» caixa de 3 duzias	21	5
» barril de 5.º	20	5
» barril de 10.º	11	5
» pipa	20	5
Vinagre, barril de 5.º	20	5
» barril de 10.º	11	5
Xarque, fardo	2	5

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de julho de 1907.

Portarias :

O governador do Estado, tendo em vista a bôa arrecadação e o melhor meio de tornar effectiva a cobrança do imposto constante do n. 46 § 2.º do art. 2.º da lei 873, de 25 de junho deste anno :

Considerando que algumas mercadorias, devido a barateza de seu custo, não supportam o pagamento da taxa de dez réis por kilo ;

Considerando que é necessario se facilitar a sahida dessas mesmas mercadorias para outros Estados ;

Resolve, sob sua responsabilidade :

Art. 1.º Na arrecadação do imposto taxado no n. 46 do § 3.º do art. 2.º da lei n. 873, deste anno, dever-se-á abater do peso bruto a taxa correspondente ao envolucro das mercadorias, de acôrdo com a lista junta, sendo as taxas a cobrar pelas mesmas mercadorias as constantes das referidas listas.

Art. 2.º Sendo acondicionadas em um só envolucro diversas mercadorias, estando algumas sujeitas á taxa de dez réis e outras á de cinco réis, será cobrado o imposto na razão de dez réis por kilo.

Art. 3.º Está isenta do pagamento do referido imposto a materia prima, como tambem está o combustivel destinado ás fabricas situadas no Estado, quando remettida pelos respectivos proprietarios ou seus representantes legaes.

— O governador do Estado, considerando que tendo-se levantado a pretenção de que, pagando algum concessionario de usinas adiantadamente o capital de alguma das letras, ficará isento do pagamento da quota dos juros na mesma letra computados, resolve declarar que essa pretenção por absurda, e inadmissivel e que a dispensa dos juros é unicamente relativa á quota correspondente ao capital adiantadamente pago e ao tempo do adiantamento e isto em relação a cada uma e a todas as novações de contratos de usinas, como occorre com todos os debitos a juros de qualquer natureza, que são pagos antes dos seus vencimentos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de julho 1907

Officio :

Ao presidente da Junta Commercial do Recife. — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 74 de 10 de maio ultimo, declaro-vos que as companhias e sociedades anonymas organizadas fóra do Estado, cujo capital já se acha integralizado, são estas sujeitas ao sello determinado pelo n. 9 art. 2.º da lei n. 714, de 23 de maio de 1905.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de julho de 1907.

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Declaro-vos, para os devidos effeitos, que deferi, nesta data, o requerimento em que Antonio J. de Amorim Junior reclamou contra o cobrança executiva que lhe está sendo promovida para pagamento de imposto de classe n. 3 da tabella A, annexa á lei do orçamento do exercicio de 1905 a 1906, visto o reclamante não ser negociante de generos de estiva.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de julho de 1907.

Acto :

O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. I art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho ultimo, resolve abrir os creditos supplementares de..... 1:557$996 á verba do n. 21 e de 559$000 á do n. 71 do art. 2.º do orçamento em liquidação, para occorrer ao pagamento devido á empresa do *Diario de Pernambuco*, pelo serviço de publicação e impressão de expediente das Secretarias da Fazenda e da Justiça, durante o exercicio de 1906 a 1907.

Officio :

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 18 de julho de 1907.

Officio :

Ao dr secretario geral do Estado.— Pelo credito extraordinario de 9 de julho do anno passado, mandae entregar ao thesoureiro da municipalidade do Recife a quantia de 10:000$000, da prestação relativa ao mez de junho findo, com que o Estado auxilia o serviço de limpeza publica.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de julho de 1907.

Acto :

O governador do Estado autorizado pelo n. V do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho ultimo, resolve crear mais cinco logares de guardas para fiscalização do imposto de estatistica, de conformidade com o decreto de 2 do corrente, devendo um desses guardas funccionar no isthmo de Olinda e os outros quatro nas localidades que forem designadas pelo administrador da Recebedoria.

Officio :

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de julho de 1907.

Ao dr. secretario geral do Estado.— Tomando conhecimento do requerimento em que dd. Anna Lucia Josephina de Oliveira Mattos e Candida de Oliveira Lamenha Lins, por seu procurador, bacharel José da Cunha Liberato de Mattos, solicitam, de acôrdo com o disposto no § 71 art. 2.º da lei n. 1.810, de 1874, restituição do sello de herança que demais pagaram á fazenda sobre o remanescente de d. Genoveva Rosa da Silva, em 1879, defiro, nesta data, o pedido, visto serem identicas as condições das requerentes ás dos herdeiros anteriormente attendidos e tratar-se de uma restituição de direito, que não está sujeita á prescripção allegada nas informações a que se refere o vosso parecer de 13 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de julho de 1907.

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Autorizo-vos a mandar entregar a João Baptista Santiago, director da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, a quota de 625$000, da subvenção decretada pelo n. 116 art. 2.º do orçamento em liquidação, relativa ao trimestre de janeiro a março ultimo, conforme as informações prestadas pelo Thesouro, officio de 20 do corrente, sob n. 51.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de julho de 1907.

O governador do Estado resolve prorogar, por 2 mezes, de acôrdo com os ns. I e II art. 113 do regulamento de 6 de abril ultimo, a licença concedida ao 2.º escripturario da Recebedoria, bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 julho de de 1907

Officios :

Ao dr. director do Thesouro. — Declaro-vos, para os devidos fins que, nesta data, contratei com a companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe a arrecadação do imposto de estatistica, determinado pelo n. 46 § 2.º art. 2.º do orçamento vigente, sobre as mercadorias transportadas nos carros da mesma companhia, que perceberá 10 por cento sobre essa arrecadação.

Actos :

O secretario geral resolve nomear o 1.º escripturario da 1.ª secção da contadoria do Thesouro, José Teixeira Coimbra, para exercer interinamente o cargo de chefe da mesma secção, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro, constante do officio n. 4. de 1 do corrente, resolve nomear o 3.º escripturario, bacharel José Nicolau Tolentino de Carvalho Junior, para exercer interinamente o cargo de 2.º escripturario da 2.ª secção da contadoria do mesmo Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro, constante do officio n. 5 de 1.º do corrente, resolve nomear o 3.º escripturario, José Guilherme Cesario de Mello, para exercer interinamente o cargo de 2.º escripturario da 1.ª secção da contadoria do mesmo Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro, constante do officio de 1.º do corrente, sob n. 3, resolve nomear o 2.º escripturario, bacharel Benedicto de Abreu e Lima, para exercer interinamente o cargo de 1.º escripturario da 1.ª secção da contadoria do mesmo Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de julho de 1907

Acto :

O secretario geral, attendendo ao que requereu o 2.º escripturario da Recebedoria, Carlos Alberto de Medeiros, resolve prorogar, por dois mezes, na fórma da lei, a licença em cujo goso se acha, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETAMIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de julho de 1907

Officio :

Ao dr. director do Thesouro. — Communico a v. s. que s. exc. o sr. governador resolveu que estão sujeitos ao imposto de consumo, de que trata o n. 42 § 2.º do art. 2.º da lei n. 873, deste anno, sómente as mercadorias de procedencia do Rio Grande do Sul, Alagôas, Parahyba e Pará, salvo aquellas que vindo de portos de outros Estados, porém de viagem conhecida de qualquer dos Estados já attendidos, como succede com o xarque.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de julho de 1907

Acto :

O secretario geral resolve nomear Francisco Martins Correia para o cargo de fiscal do imposto de estatistica, em Tigipió.

Idem Ildefonso Egydio Correia da Silva, na estrada do Cabo.

Idem João Ferreira da Silva, em Olinda.

Idem José da Costa Bahia em Camaragibe.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de julho de 1907

Officio :

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Para bôa regularidade do serviço de arrecadação da divida activa do Estado, recommendo-vos, em additamento ao decreto do 1.º do corrente, que os conhecimentos de quitação a que se refere a alinea c do art. 1.º do citado decreto, só poderão ser notados nos autos e rubricados pelos escrivães depois de devidamente abonados no contencioso do Thesouro, que fará nos referidos conhecimentos a necessaria nota.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de julho de 1907

Acto :

O secretario geral resolve remover o 3.º escripturario da 1.ª secção da Recebedoria, Julio Bezerra da Silva, para igual cargo da 2.ª secção da contadoria do Thesouro, desta para aquella o 3.º escripturario, bacharel José Nicolau Tolentino de Carvalho Junior.

Officio :

Ao dr. Alfredo Lisbôa, d. engenheiro chefe da commissão encarregada dos estudos do porto do Recife. — Satisfazendo o pedido constante do officio de v. s., de 25 de junho ultimo, sob n. 19, remetto-lhe a inclusa relação, organizada pela Recebedoria, do valor locativo, imposto predial e nomes dos proprietarios das casas a desapropriar para as obras de melhoramento do porto desta capital e mencionada em dito officio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 17 de julho de 1907

Officio :

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o exm. sr. governador do Estado, por despacho de hontem datado deferiu o requerimento em que Antonio J. de Amorim Junior reclamou contra a cobrança executiva que lhe está sendo promovida para pagamento do imposto de classe n. 3, da tabella A, annexa á lei do orçamento do exercicio de 1905 a 1906, visto o reclamante ser negociante de estiva.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de julho de 1907

Acto :

O secretario geral resolve nomear Carlos Nunes Ferreira Coimbra Coimbra para o cargo que se acha vago, de 3.º escripturario da contadoria do Thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de julho de 1907

Acto :

O secretario geral resolve nomear Antonio de Almeida Gomes Vianna para o cargo de fiscal do imposto de estatistica em Beberibe.

Officio :

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Chegando ao meu conhecimento que os escrivães da fazenda estão expedindo guias para recebimento na Recebedoria de debito pertencente á divida activa do Estado, declaro para que providencieis com urgencia no sentido de cessar semelhante irregularidade que o mesmo recolhimento deverá ser effectuado no Thesouro do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de julho de 1907

Actos :

O secretario geral resolve remover o fiscal do imposto de estatistica, Ildefonso Egydio Correia da Silva, da estrada do Cabo para o isthmo de Olinda.

— O secretario geral do Estado resolve nomear Ildebrando Padilha de Oliveira, para o cargo de fiscal do imposto de estatistica, na estrada do Cabo.

— O secretario geral do Estado resolve nomear João Pessôa de Albuquerque, Alexandre Plemont de Hollanda Cavalcante, João Rodrigues de Azevedo Silva e João Climaco Alves da Silva, para os cargos de fiscaes do imposto de estatistica, das localidades que forem designadas pelo administrador da Recebedoria, de acôrdo com o acto do exm. sr. governador do Estado, de hontem datado.

— O secretario geral do Estado resolve nomear o continuo do Thesouro, Marianno Moraes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º escripturario da 1.ª secção da contadoria, durante o impedimento do funccionario effectivo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de julho de 1907

Officio :

Ao dr. director do Thesouro.—Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem fornecidas pelo agente do Thesouro, no municipio de Taquaretinga, de conformidade com as disposições em vigor, as diarias para alimentação dos presos pobres recolhidos á cadeia daquella localidade, durante o corrente exercicio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de julho de 1907

Officio :

Ao dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury do Recife.—Peço que vos digneis dispensar os chefes de secção do Thesouro, Henrique de Barros Cavalcante e Frederico Columbiano da Silva Guimarães, de comparecerem ás sessões desse Tribunal, attenta á natureza e urgencia de serviços de que se acham os mesmos incumbidos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 24 de julho de 1907

Officio :

Ao prefeito do municipio de Correntes.—Em resposta ao vosso officio de 20 do corrente, declaro-vos que, nesta data, foi expedido telegramma ao collector desse municipio para o fim de não proceder á cobrança do imposto de gado abatido, a que se refere a alinea 4.ª n. 43 do § 2.º art. 2.º do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de julho de 1907

Acto :

O secretario geral resolve, a bem do serviço publico, demittir Alberto da Silva Leal, do cargo de 2.º escripturario da 5.ª secção da contadoria do Thesouro.

— O secretario geral resolve considerar sem effeito a portaria de 20 do corrente, pela qual foi nomeado Ildebrando Padilha de Oliveira para o cargo de fiscal do imposto de estatistica, na estrada do Cabo e nomear Manuel Bezerra de Faria para o dito cargo.—Communicou-se ao Thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 31 de julho de 1907

Officio :

Ao dr. director do Thesouro.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que a José Cesario de Mello deve ser paga, pela folha competente, a pensão a que tem direito, como funccionario aposentado e pela verba do n. 97 § 1 art. 1.º do orçamento vigente, a gratificação mensal de 180$000, pelos serviços de que se acha incumbido nessa repartição.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria :

O governador do Estado attendendo ao que lhe representou Antonio Conrado de Sá, resolve aceitar a renuncia por elle apresentada, dos officios de tabellião, escrivão do civel e annexos e official do registo geral das hypothecas do municipio de Belmonte.—Communicou-se ao juiz de direito de Villa Bella.

Officio :

Ao dr. secretario geral.— De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar pelo credito supplementar, aberto á verba n. 22 do orçamento em liquidação, a South American Cable Company Limited, a quantia de 62$000, proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, para Fernando de Noronha e dahi para esta cidade, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do sr. dr. director

Officios :

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 545 de 30 de julho findo, exonerou a pedido, por despacho de hontem datado, Antonio de Siqueira Cavalcante, do cargo de 1.º supplente do subdelegado do 2.º districto de Tigipió, do municipio de Jaboatão.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que de acôrdo com a proposta constante de vosso officio n. 550, de julho findo exonerou hoje Benedicto Maria de Lima, do cargo de 1.º supplente do delegado do municipio de S. José do Egypto.

— Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 538 de 29 de julho findo, nomeou na mesma data, Manuel da Silveira Granja, carcereiro da cadeia de Triumpho, em substituição do actual que falleceu em 24 do referido mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de agosto de 1907.

Officio :

Ao sr. consul interino do imperio allemão, nesse Estado.—Em resposta ao vosso officio datado de 30 de julho proximo findo, tenho a dizer-vos que aguardo a apresentação do sr. Saudmann amanhan ás 2 horas da tarde.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria :

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva, 1.º official da 2.ª secção da 1.ª directoria da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios :

Ao exm. sr. governador do Estado — Participo-vos, para os devidos fins, que segundo me communicou o dr. 2.º secretario da Camara dos deputados em officio de hontem, o dr. Annibal Freire da Fonseca e coronel Francisco Pedro Boulitreau, por força do disposto do art. 34 da constituição do Estado, perderam o mandato de deputado ao congresso legislativo, visto terem aceitado os logares : o primeiro de lente substituto da Faculdade de direito e o segundo o de avaliador dos feitos da Fazenda, na 2.ª circumscripção do municipio do Recife.

— Ao delegado de ensino do municipio de Villa Bella.—Sciente do assumpto do vosso officio datado de 10 de julho findo, relativamente á falta de mobiliario ás escolas estaduaes desse municipio, tenho a dizer-vos, em resposta, que opportunamente será attendida a vossa requisição.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao dr. director do thesouro.—Participo-vos que nesta data dispensei, a pedido, Gastão Joaquim de Oliveira, do logar de servente do theatro Santa Isabel e designei, para substituil-o, Antonio Paes Barbosa Filho, que, nesta data, tomou posse do referido logar.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Severo Champeaux de Farias Castro, promotor publico da comarca de Bom Jardim, resolve prorogar por 3 mezes, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao sr. dr. director do thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico-vos para os devidos fins que em 24 do mez passado o cidadão Carlos Arcoff, na qualidade de 1.º supplente, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal do Cabo, conforme participou no dia seguinte, por ter sido removido para esta capital, o funccionario effectivo, bacharel Pedro Hyppolito de Mello Cahú.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.— De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar a Fielden Brothers, a quantia de 515$612, pelo serviço de illuminação na repartição central da policia, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito extraordinario, aberto em 28 de novembro do anno passado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios :

Ao dr. chefe de policia.—Podeis mandar fornecer para o expediente da casa de detenção, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 556, do 1.º do corrente, o que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis mandar fornecer os artigos para o expediente do corpo de vosso commando, durante o corrente mez constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 1941 de 1.º do corrente, o que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao commandante do 2.º corpo de policia.—Podeis mandar fornecer, para o expediente do corpo de vosso commando, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 230 de 1.º do corrente, o que vos declaro para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de agosto de 1907.

Officios :

Ao presidente da Republica.—Tenho a honra de offerecer-vos dois exemplares impressos da collecção das leis deste Estado promulgadas no corrente anno.

Mutatis, mutandis, ao vice-presidente da Republica e ministros.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso officio e documentos annexos do commandante da Companhia de bombeiros desta cidade, relativos ao facto de ter o cabo da mesma companhia, José Vicente Gonçalves Forte, salvo, com risco de propria vida, no dia 25 de junho proximo passado ao individuo de nome Romeu da Motta Veiga, empregado do Clube Athletico de Pernambuco, o qual caira no rio Capibaribe e estava prestes a afogar-se.

— Ao dr. 1.º secretario do Senado.— Fico sciente pelo vosso officio datado de hontem de terdes designado para servir o logar de carteiro da Secretaria desse Senado o cidadão Antonio Nogueira Alves Vilella.

— Ao dr. secretario geral do Estado.— Mandae pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz, por conta da verba consignada no artigo 2.º n. 69 do orçamento em liquidação a quantia de trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois réis (32$892), que lhes é devida, pelo pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa da Junta Commercial durante os mezes de janeiro a junho deste anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.— Por conta da verba consignada no artigo 2.º n. 16 do orçamento em liquidação, mandae pagar a Fielden Brothers a quantia de um conto quarenta e um mil seiscentos e quarenta réis (1:041$640), que lhes é devida, pelo material collocado, pessoal empregado e gaz consumido neste Palacio e em suas dependencias, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

Expediente do dr. director

Officios :

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos de ordem do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado, que, por officio de hontem, participou-lhe o dr. 1.º secretario do Senado ter, no mesmo dia, designado para servir o logar de carteiro o cidadão Antonio Nogueira Alves Vilella.

— Ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—Em 22 de junho ultimo foi por v. exc. nomeado o coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso para inspeccionar as escolas de ensino primario de 3.ª e 4.ª entrancias, percebendo a gratificação annual de 1:800$000.

A lei do orçamento vigente deixou de consignar verba para a realização daquella despesa.

Levando o facto ao conhecimento de v. exc., peço que se digne de autorizar esta directoria a abrir o credito extraordinario preciso para pagamento da gratificação a que tem direito aquelle inspector de ensino.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE DE AGOSTO 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria :

O governador do Estado resolve prover o cidadão Miguel Lopes Gomes Ferraz na serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e no privativo de orphams do municipio de Belmonte, vagos pela renuncia do serventuario Antonio Conrado de Sá, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. dr. director do Thesouro. — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel Leopoldo Cesar de Gusmão, nomeado por acto de 27 do mez findo, escrivão do 1.º cartorio dos Feitos da Fazenda do Recife, assumiu em 29 do mesmo mez, o exercicio das respectivas funcções, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico-vos que em 1 do corrente o cidadão Hygino Leitão da Costa Machado, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Iguarassú, na qualidade de 1.º supplente, visto ter o funccionario effectivo assumido o de juiz de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios :

Ao dr. director do Thesouro. — Fica approvado o contrato do qual vos remetto copia de arrendamento da casa sita á rua da Casa Forte n. 24, pertencente a Genuina Izidora Paes de Souza, para servir de quartel á força publica destacada no Poço da Panella, mediante o aluguel mensal de 30$000 e pelo espaço de tres annos a contar de 10 de abril ultimo.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 63, de 31 de julho findo.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao dr. chefe de policia. — Declaro-vos, em resposta ao officio n. 535 de 25 de julho findo e afim de fazerdes constar ao delegado de Serinhaem que já se acha attendida a reclamação constante de telegramma que vos dirigiu na mesma data uma vez que o destacamento daquelle municipio passou a ser composto de 5 praças, segundo informou o commandante do 1.º corpo de policia, em officio n. 1934 de 1.º do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de agosto de 1907.

Portaria :

O governador do Estado, tendo em vista o officio do director da Instrucção Publica de hontem datado e usando da autorização contida no art. 1.º n. I das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho ultimo, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000) para occorrer ao pagamento da gratificação annual, a que tem direito o inspector de ensino.—Transmittiu-se copia ao dr. secretario geral.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE AGOSTO 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio :

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, pelo promotor publico da Comarca de Buique, bacharel Joaquim Eusebio da Rocha Carvalho, no periodo de 11 a 16 do mez de junho ultimo.

Expediente do sr. dr. director

Officios :

Ao sr. dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Joaquim Eusebio da Rocha Carvalho, promotor publico da Comarca de Buique, conforme participou em officio de 17 de julho ultimo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. secretario geral, communico-vos para os fins convenientes que em 1 do corrente o bacharel Julio Machado Guimarães juiz municipal de Iguarassú, conforme participou na mesma data, assumiu o exercicio da vara de direito da respectiva Comarca na falta do funccionario effectivo que ainda não havia tomado posse desse cargo.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o bacharel José Pedro de Abreu e Lima, conforme participou em 1 do corrente, continúa no exercicio do cargo de juiz municipal da 3.ª vara do municipio da capital, visto ter sido reconduzido.

— Ao dr. juiz municipal de Iguarassú. —O sr. dr. secretario geral fica sciente, pela participação constante de vosso officio datado de 1 do corrente, de terdes nesse dia installado essa comarca criada pela lei n. 844 de 10 de junho ultimo e haverdes assumido o exercicio do cargo de juiz de direito da mesma comarca na qualidade de substituto legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Em vista do vosso parecer e informações da directoria da Justiça, recommendo que mandeis pagar a Annibal Cordeiro de Benevides Falcão, a quantia de 20$800, por elle despendida no periodo de 27 de abril a 30 de junho ultimo, com o fornecimento de luz ao quartel do destacamento de Panellas, conforme a conta e documento juntos, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de agosto de 1907.

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Providenciae no sentido de ser paga a José Ferreira & C., a quantia de duzentos e sessenta e sete mil e novecentos réis (267$900), que lhes é devida, pelo fornecimento dos artigos constantes das duas contas juntas para decoração deste Palacio, nos mezes de maio e julho ultimos.—Esse pagamento deverá ser feito pela seguinte forma : a conta do mez de maio na importancia de 234$900 pela verba do artigo 2.º n. 17 do orçamento em liquidação e a de 33$000 pela verba do artigo 1.º § 2.º, n. 19 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear José Accioly Lins para o cargo de avaliador do juizo no Municipio de Agua Preta, vago por ter acceitado o de escrivão da Collectoria o serventuario que exercia o referido cargo.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça de 3 do corrente, mandae pagar a Dinamerico Guimarães Uchôa Cavalcante a quantia de 57$920 do fornecimento de luz ao quartel do destacamento de Lagôa dos Gatos no periodo de janeiro a junho do corrente anno, para o que vos remetto os documentos exhibidos, correndo a despesa pela verba do art. 2.º n. 5 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer de 17 do corrente recommendo-vos que mandeis pagar a Didimo Vieira Carneiro da Cunha, pela verba do art. 2.º n. 51 do orçamento em liquidação, a quantia de 48$000 dos alugueis da casa que serve de quartel no destacamento de Surubim do Municipio de Bom Jardim, correspondentes aos mezes de julho a dezembro do anno findo, na razão de 8$000 mensaes e escripturar a de 48$000 dos de janeiro a junho do mesmo anno, ficando sem effeito, a ordem constante do meu officio n. 685, de 19 do corrente, a que acompanharam os documentos exhibidos pelo interessado.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria de Justiça, de 3 do corrente mandae pagar, pela verba do art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação, a Antonio de Araujo Mello, a quantia de 73$210 de que trata a conta junta, proveniente do fornecimento dagua e luz ao quartel do destacamento da Encruzilhada no periodo decorrido de 1 de janeiro a 30 de junho deste anno.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de agosto de 1907.

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 19 do orçamento vigente, mandae pagar ao negociante Augusto da Silva a quantia de sessenta e oito mil setecentos e quarenta réis (68$740), que lhe é devida, pelo fornecimento dos artigos constantes da conta junta para decoração deste palacio, durante o mez de julho ultimo.

— Ao presidente do Estado de Matto Grosso.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 14 de julho ultimo e agradeço a remessa da collecção das leis desse Estado, promulgadas no anno proximo passado e da mensagem que lestes a 13 de maio preterito perante a assembléa legislativa, por occasião da installação dos trabalhos da 2.ª sessão da 7.ª legislatura.

— Ao sr. Olavo Bilac, secretario da conferencia pan-americana.— Accuso o recebimento de vosso officio datado de 24 de julho findo, ao qual acompanhou um exemplar das actas e documentos (texto hespanhol) da terceira conferencia internacional americana, com destino á bibliotheca publica do Estado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria :

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereram as professoras Leocadia Julia de Castro e Josepha Catharina de Oliveira, esta da cidade de Barreiros e aquella da Villa de Amaragy, resolve permittir que as peticionarias permutem as respectivas cadeiras.—Communicou-se ao Thesouro.

Officios :

Ao dr director do Thesouro.—Para os fins convenientes, remetto-vos um recibo da Western Telegraph Company Limited comprobatorio da despesa com expedição de telegramma de que trata o officio n. 704 de 31 de julho ultimo do exm. sr. desembargador governador do Estado.

— Ao dr. director da bibliotheca publica.—Remetto-vos um exemplar impresso das actas e documentos da 3.ª conferencia internacional americana, enviado pelo respectivo secretario sr. Olavo Bilac, de ordem do exm. sr. ministro das relações exteriores com destino á essa bibliotheca.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto :

O governador do Estado, tendo em consideração o que representou a directoria da justiça, na informação n. 322, de 31 de julho findo, resolve, usando da autorização contida no art. 1 n. I das disposições geraes, da lei n. 874, de 26 de junho do anno findo, elevar a........ 2:293$130 o credito supplementar de..... 1:630$620, aberto em 8 de março do corrente anno, á verba do art. 2.º n. 48 da lei do orçamento do exercicio em liquidação para as despesas do artigos de expediente para a força publica.—Communicou-se ao Thesouro.

Officio :

Aos membros do congresso legislativo do Estado.—Submetto á vossa approvação o decreto, desta data, junto por copia, em virtude do qual, tendo em consideração o que representou a directoria da justiça, em 31 de julho proximo findo, elevei a 2:293$130, o credito supplementar de 1:630$630 aberto em 8 de março do corrente anno, á verba do art. 2.º n. 48 do orçamento em liquidação para despesas de artigos de expediente para a força publica.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio :

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis conceder ao 2.º sargento João Ferreira de Gusmão Mello e ao cabo de esquadra Marcellino Carneiro da Silva, 60 dias de licença ao 1.º e 15 dias ao 2.º com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos.

O que vos declaro para os devidos effeitos em solução ao vosso officio n. 1960, de 3 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do sr. dr. director

Officios :

Ao sr. dr. director do Thesouro.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que o bacharel João Baptista de Miranda Souza Gomes, juiz municipal de Belmonte, conforme participou em officio de 25 de julho ultimo, assumiu nessa data, na qualidade de 2.º substituto legal, o exercicio da vara de direito da comarca de Villa-Bella.

— Ao mesmo.—O exmo. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Diogo Cabral de Mello, conforme participou em officio de hontem, deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da 4.ª vara da capital, assumindo em seguida o de juiz municipal da referida vara na qualidade de 1.º supplente.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral, communico-vos para os fins convenientes, que o dr. Pedro da Cunha Beltrão, conforme participou em officio de 5 do corrente mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Iguarassú, para o qual foi nomeado por acto de 22 de julho ultimo.

Ao dr. secretario do superior tribunal de justiça.—De ordem do sr. dr. secretario geral, remetto vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, copia do officio n. 419 de 2 do corrente, do dr. administrador dos correios deste Estado, relativamente á correspondencia official isenta de taxa e um exemplar do modelo 64, cujos dizeres deverão ser preenchidos de conformidade com as instrucções na mesma impressas.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, recommendo-vos que mandeis pagar a Fielden Brothers a quantia de 1:496$792, proveniente do serviço de illuminação da casa de detenção no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despeza no credito supplementar aberto em 27 de março deste anno, á verba do art. 2.º n. 43 do orçamento em liquidação.

Ao mesmo.—Transmittindo a conta na importancia de 65$160 relativa ao fornecimento d'agua e luz feito por Florentino Rodrigues Campello ao quartel do destacamento policial da Varzea no semestre de janeiro a junho deste anno recommendo de acordo com o vosso parecer e informações da Directoria de Justiça que mandeis pagar-lhe a quantia de 61$160 a que somente tem direito, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação.

Ao mesmo.— Transmittindo a conta documentada na importancia de 83$530 proveniente d'agua e luz feito por Benedicto Suruagy ao quartel da força publica destacada na Capunga no periodo de janeiro e junho ultimo, recommendo, de acordo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, que mandeis pagar-lhe a quantia de 73$815, a que sómente tem direito incidindo a despeza na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Acto :

O dr. secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 558, de hontem datado, resolve, por conveniencia do serviço publico crear mais um districto de subdelegacia no municipio de Aguas Bellas, com denominação de Santa Rosa tendo os limites seguintes : a partir de Barra de Jussara pelo Rio Dois Riachos abaixo até o logar Barra da Ribeira, dahi seguirá ao nascente a dividir com o Estado de Alagôas pelos logares Lagôa das Varzeas, Serra dos Cavallos. Da Barra de Jussara seguirá pelo lado norte a Fazenda Varzea Grande, dividindo com o districto de Mucambo pela estrada de Palmeira dos Indios e Fazendas Bôa-Vista e Açude.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Officio :

Ao commandante do 2.º Corpo de Policia.—Podeis conceder ao soldado João Fernandes Cavalcante 30 dias de licença com soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido.—O que vos declaro para os devidos effeitos em solução ao vosso officio n. 238, de 6 do corrente.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral mandou, por despacho ao dr. director das Obras Publicas para providenciar sobre os reparos no xadrez do quartel do destacamento da Varzea, de que tratastes em officio n. 565, de 6 do corrente.

—Ao mesmo—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos para os devidos fins, e em resposta ao officio n. 569, de 7 do corrente, copia do officio n. 419, de 2 deste mez ao dr. administrador da Repartição dos Correios desta cidade, relativamente á correspondencia official isenta de taxa e um exemplar do modelo n. 64, cujos dizeres deverão ser preenchidos de conformidade com as instrucções do mesmo impresso.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de agosto de 1907.

Officios :

Ao governador do Estado do Piauhy. —Accuso o recebimento de vosso officio datado de 17 do mez proximo findo e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes á Camara Legislativa deste Estado em 1 de junho deste anno por occasião da abertura de seus trabalhos.

— Ao presidente e vice-presidente de la Ligne Maritime Française —Accusando o recebimento de vosso officio datado de 12 de julho findo, por minha vez cabe-me agradecer as expressões por demais lisongeiras a mim dispensadas pelos membros dessa illustre corporação, pela minha attitude perante o Congresso Legislativo deste Estado, para a suppressão do imposto a que estavam sujeitos os caixeiros viajantes.

Expediente do sr. dr. director

Officio :

Ao sr. dr. director do Thesouro.—O exm. sr. secretario geral do Estado manda communicar-vos que o bacharel Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, segundo participou em officio de 6 do corrente, reassumiu, na mesma data, o exercicio do cargo de Director da Bibliotheca Publica.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio :

Ao sr. dr. director do Thesouro.—De acôrdo com as informações da Directoria da Justiça, mandae entregar na primeira opportunidade ao director do presidio de Fernando de Noronha, por intermedio do Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a quantia de 1.094$534 para ser applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal administrativo do mesmo Presidio e das diarias dos sentenciados gratificados relativamente ao mez de julho proximo passado, conforme a demonstração junta que me foi remettida pelo alludido Director, com officio n. 6 de 15 do citado mez, devendo incidir a despeza na verba do artigo 1.º, § 2.º, n. 50 da lei do orçamento vigente.

Expediente do exm sr. dr. director

Officio :

Ao sr. dr. director do Thesouro.— O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes, que o bacharel João Severino Carneiro da Cunha, conforme participou em officio de 7 do corrente, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal da 4.ª vara da capital e, em seguida o de juiz de direito da referida vara.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.— Transmittindo a conta documentada na importancia de 73$400, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito por José Alves Ferreira, no semestre de janeiro a junho ultimo, recommendo de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da Justiça, que mandeis pagar-lhe a quantia de 65$160 a que somente tem direito, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acordo com vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, recommendo que mandeis pagar á Companhia Pernambucana de Navegação a quantia de 2:548$250, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado nos mezes de maio e junho ultimos, conforme os documentos juntos, incidindo a despesa de 917$160 no credito supplementar á verba do n. 49 do art. 2.º do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo. — Transmittindo as quatro contas na importancia de 351$500 de assignaturas dos apparelhos telephonicos dos quarteis do 1.º Corpo de Policia e esquadrão de Cavallaria e Repartição de Policia Maritima relativos ao periodo de julho do anno findo a 18 de março, do corrente, e do 2.º corpo, de 2.º de agosto daquelle anno ao mencionado dia 18 de março recommendo-vos de acordo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, que mandeis pagar a Antonio do Carmo Almeida 365$500 a que somente tem direito uma vez que a do 2.º corpo de policia deve importar em 104$500, incidindo a despesa de 86$000 no credito supplementar á verba do n. 36 e a de 274$500 na de n. 48, tudo do art. 2.º da lei do orçamento em liquidação.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Acto :

O sr. dr. secretario geral do Estado, de acordo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 544 de 29 de julho ultimo, resolve por conveniencia do serviço publico, crear mais um districto de subdelegacia no municipio de Pe-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dra com a denominação «Boa Sorte», tendo os limites seguintes: a partir do lado do poente do Rio Ipanema, sitio Panellas rumo direito a Serra Redonda onde fará ponto, ao norte da Serra de Bucú, por esta aguas pendentes os limites do municipio de Pesqueira e pelos mesmos limites ate encontrar com o rio Ipanema e dahi abaixo até Panellas onde começa.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de agosto de 1907.

Officios:

Aos governadores e presidentes dos Estados. — Remetto-vos um exemplar impresso da collecção de leis deste Estado promulgadas no corrente anno.

— Ao governador do Estado do Amazonas.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 21 de julho ultimo e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que lestes perante o congresso dos representantes desse Estado, por occasião da abertura da 1.ª sessão ordinaria da 6.ª legislatura em 10 do citado mez.

— Ao dr. engenheiro chefe da repartição dos telegraphos neste Estado.—Rogo-vos que providencieis no sentido de serem aceitos por essa repartição os telegrammas expedidos para o sul pelo sr. Manuel Pinto Bandeira de Carvalheira, delegado geral da Liga Maritima neste Estado, correndo a despesa por conta dos cofres estaduaes se se referirem a assumpto relativo áquella liga.

— Ao sr. Francisco Ayres de Alencar Araripe.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 22 de julho findo e fico sciente de terdes deixado de tomar posse do cargo de sub prefeito do municipio do Novo Exú, pelos motivos constantes do dito officio.

— Ao sr. Bemvenuto Arnaldo de Castro Alencar.—Fico sciente pelo vosso officio de 7 do mez passado, de terdes na mesma data, assumido o exercicio do cargo de conselheiro do municipio do Exú.

— Ao presidente do conselho municipal do Exú.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 7 de julho ultimo ao qual acompanhou copia da acta da installação desse municipio, restaurado pela lei n. 844 de 10 de junho desse anno.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o professor da cadeira do sexo masculino da Villa de Flores, Carlos Adolpho Avellar Alchorne, reassumiu no dia 1 de julho ultimo o exercicio de suas funcções, renunciando, assim, o resto da licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Transmittindo-vos a petição em que o preso Francisco Thomaz de Mello, conhecido por Francisco Tenente, implora perdão do resto, que lhe falta cumprir, da pena a que foi condemnado pelo jury da capital, peço-vos que providencieis no sentido de ser a esta annexada a certidão do respectivo processo que se acha archivado nesse Tribunal, conforme consta da informação do juiz municipal da 1.ª vara.

— Ao mesmo.—Transmittindo-vos a petição do preso Manuel Pereira da Silva, implorando perdão do resto da pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples, a que foi condemnado por decisão do jury da capital, confirmada por accordão desse tribunal, de 23 de maio de 1905, peço-vos que providencieis no sentido de ser ella annexada á certidão do respectivo processo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo-vos que mandeis pagar ao alferes do 1.º corpo de policia Christovão Gonçalves de Albuquerque, a quantia de 25$820 proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo por ter seguido destacado para o municipio de Taquaretinga, em 15 de fevereiro ultimo, incidindo a despesa no art. 2.º n. 47 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar a «Great Western of Brazil Railway Company Limited», a quantia de 5:485$340, proveniente de telegrammas e passagens concedidas por conta do Estado no mez de maio ultimo, conforme as contas e documentos juntos, incidindo a despesa de 65$180 no n. 89, 75$740 no credito supplementar ao n. 79, 278$290 no do n. 22, 1:094$290 no do n. 23 e 3:921$740 no do n. 49, tudo do art. 2.º do orçamento em liquidação.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 10 de agosto de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 21 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de quatrocentos e cincoenta e seis mil réis (456$000), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, no mez de julho proximo findo, conforme a conta e documentos juntos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandai pagar aos negociantes Lins Vieira & C., a quantia de 150$000 que lhes é devida pelo fornecimento feito em julho ultimo de 3 estantes para o archivo do Superior Tribunal de Justiça, conforme a conta junta, devendo incidir a despeza na verba do artigo 1.º, § 2.º n. 33 da lei do orçamento em vigor.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico-vos para os devidos fins, que em 1 deste mez o bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, conforme participou a essa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Correntes, para o qual foi nomeado por decreto de 22 de julho ultimo.

— Ao mesmo. — Communico-vos de ordem do sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o bacharel Augusto Sylvio Barretto, juiz municipal do Bom Conselho, conforme participou nessa data, reassumiu o exercicio do seu cargo, deixando o de juiz de direito da comarca de Correntes, o qual estava exercendo na qualidade de 1.º substituto legal, visto ter o funccionario effectivo, ultimamente nomeado, tomado posse desse cargo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar ao bacharel Gabriel Henrique de Araujo, a quantia de...... 5:349$739 proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de julho findo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis conceder ao musico de 2.ª classe Manuel Antonio Alves e Lima, 30 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido, o que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 1938, de 9 do corrente.

— Ao commandante do 2.º corpo de policia.—Podeis conceder ao cabo de esquadra Alfredo dos Santos Costa, 30 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido, o que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 239, de 8 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de agosto de 1907.

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Jorge Bezerra de Menezes, professor da cadeira da Villa de Alagôa de Baixo, e tendo em vista a informação n. 202 do director da instrucção publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar aos negociantes Pereira Carneiro & C.ª, pela verba do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente a importancia de...... 2:786$700 proveniente do fornecimento e embarque de 350 kilos de xarque em julho ultimo para o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo o pagamento effectuar-se no prazo de 30 dias a contar da data da mesma conta.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de agosto de 1907.

Officios:

Ao ministro da justiça e negocios interiores. — Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 31 de julho findo, remetto-vos um exemplar impresso do catalogo geral da bibliotheca publica deste Estado, organizado em 1896 pelos drs. Clovis Bevilaqua e Lourenço Cavalcante.—Opportunamente vos enviarei um outro que se acha em confecção.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 25 do orçamento vigente, mandae pagar a Francisco Pinto & C.ª, a quantia de seiscentos mil réis (600$000), que lhes é devida, pelo fornecimento de cinco extinctores de incendio e quinze cargas para os mesmos, conforme a conta junta datada de 3 do corrente.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Manuel Gonçalves Agra & C.ª, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 25 do orçamento em vigor, a quantia de cento e oitenta e tres mil e quinhentos réis.... (183$500), que lhes é devida, pelos concertos e materiaes empregados para conservação dos carros do Estado, conforme a conta junta, datada de 5 do corrente.

— Ao dr. juiz municipal do termo de Altinho.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 9 do corrente e fico sciente de terem sido encerrados os trabalhos da junta apuradôra da eleição ahi procedida no dia 10 do mez passado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve dispensar, a pedido, o vigario Manuel Zacharias de Souza Lyra do cargo de delegado de ensino do Altinho e nomear, para exercer o referido cargo, o bacharel José Vieira Rabello.—Communicou-se ao nomeado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao sr. dr. presidente do Senado estadual.—Attendendo ao que solicitou o dr. juiz municipal da 3.ª vara da capital em officio de 10 do corrente, peço-vos que providencieis no sentido de ser aberto e franqueado o edificio do Senado, para nelle funccionar a sessão do tribunal correccional convocado para o dia 16 do mesmo mez e bem assim que fique a cargo dos serventes da secretaria do Senado a obrigação de abrir, asseiar e fechar o mesmo edificio durante o tempo em que funccionar o mesmo tribunal.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara—Communico-vos que o exm. sr. dr. secretario geral solicitou do exm. sr. dr. presidente do Senado providencias no sentido de ser satisfeito o pedido constante de vosso officio de 10 do corrente, que assim fica respondido.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—Em rectificação ao officio que vos dirigi em 12 do corrente, n. 415, communico-vos para os devidos fins que o bacharel Augusto Sylvio Barretto, juiz municipal de Bom Conselho, reassumiu o exercicio de seu cargo em 1 deste mez, conforme participou nessa mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo a conta junta na importancia de 130$130 proveniente do fornecimento d'agua e luz, feito por José Lagreca ao quartel do destacamento policial de Palmares no periodo de outubro do anno passado a junho ultimo, recommendo de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça que mandeis pagar-lhe a quantia de 129$230 a que somente tem direito, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Transmittindo a conta na importancia de 46$785 proveniente do fornecimento da agua e luz feito por José Estevão Cavalcante, ao quartel do destacamento do 4.º districto policial do Poço da Panella no periodo de janeiro a junho deste anno, recommendo, de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, que mandeis pagar-lhe a quantia de 46$560 a que somente tem direito, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar a Manuel Vicente de Mello, a quantia de 65$160 por elle despendida conforme a conta junta com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial de Villa Bella no semestre de janeiro a junho ultimo, incidindo a despesa no art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis indemnisar, o cofre do 2.º corpo de policia da quantia de 13$550, despendida no mez de julho findo com o porte de correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos de junho proximo findo á força publica destacada no interior do Estado, conforme os documentos juntos, incidindo a despesa na verba consignada do art. 1.º § 2.º n. 55 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do 2.º corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 14 de agosto de 1907.

Portaria:

Fica considerada de 4.ª entrancia, em virtude do disposto no artigo 16 das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho do corrente anno, a cadeira do sexo feminino do 2.º districto da freguesia de S. José do Recife, regida pela professora Julia Maria Caldas Rocha.—Communicou-se ao thesouro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tabellião e escrivão cumulativo do civel e mais annexos do municipio de Aguas Bellas, José Telles de Menezes, resolve prorogar por 9 mezes a licença em cujo goso se acha para tratamento de sua saúde onde lhe convier. — Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral resolve nomear os cidadãos João Pacheco de Souza Menezes e Osorio Rodrigues de Moraes para exercerem por tempo de 2 annos na forma da lei e na ordem aqui collocados os logares de 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Cabrobó, ficando-lhes marcado o prazo de 60 dias para legalizarem o titulo de sua nomeação.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 2.º corpo de policia.—Recommendo-vos que façaes recolher á capital o 2.º sargento João Francisco da Silva, visto ter sido dispensado do cargo de subdelegado de Tejecupapo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tabellião do civel e annexos do municipio de Gloria de Goytá, Antão Borges Alves, resolve conceder-lhe 5 mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

Expediente do sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Declaro-vos para os devidos effeitos que ficam justificadas as faltas, de 10 a 18 de maio ultimo dadas, por motivos de molestia, no exercicio de seu cargo, pelo juiz municipal de Exú, bacharel Antonio de Hollanda Cavalcante.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar vos para os fins convenientes que o cidadão Manuel da Motta e Silva, conforme participou em officio de 30 de julho ultimo, assumiu nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o cargo de juiz municipal de Belmonte.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar o Alfredo José Ferreira a quantia de 7:892$102 proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, no mez de julho findo, conforme a conta e documento juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 46 do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, de dia 17 de agosto de 1907

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no artigo 2.º, n. 67 do orçamento em liquidação, mandae pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, a quantia de oitenta e sete mil trezentos e oito réis, (87$308) pelo gaz consumido na fachada do theatro Santa Isabel nas noites festivas de novembro a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o dr. Henrique Cavalcanti de Queiroz Monteiro para exercer o cargo de delegado de ensino de S. Lourenço da Matta, vago pelo fallecimento do dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.—Communicou-se ao nomeado.

Officio:

Ao presidente da Junta Commercial.—Autoriso o fornecimento, para o expediente dessa repartição, de artigos constantes da nota que acompanhou ao vosso officio n. 96 de hontem datado, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar aos negociantes Lins Vieira & C. a importancia de 49$600 proveniente de artigos de expediente que forneceram em julho ultimo para a secretaria do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo a despesa correr pela verba do n. 51, art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria em vigor.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar pela verba do art. 1.º § 2.º n. 55 do orçamento vigente, e Lins Vieira & C., a quantia de 80$900 proveniente do fornecimento de artigos para o expediente do esquadrão de cavallaria nos mezes de julho a setembro do corrente anno, para o que vos envio a conta e pedido annexo.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 1.º § 2.º n. 55 do orçamento vigente mandae pagar a Lins Vieira & C, a quantia de 96$000 que lhe é devida pelo fornecimento de artigos para o expediente do 1.º corpo de policia no mez de julho ultimo, conforme a conta e pedido que vos envio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de agosto de 1907

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o dr. Alfredo Arnobio Marques, lente da cadeira de physica do Gymnasio Pernambucano, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença, com ordenado na forma da lei, para ir ao Estado de S. Paulo assistir ao Congresso de Medicina a reunir-se no proximo mez de setembro.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 61 do orçamento em vigor, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de noventa e quatro mil e seiscentos réis (94$600) pelo fornecimento de artigos de expediente no mez de julho ultimo á Escola normal, conforme a conta junta.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 5 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes á assembléa legislativa desse Estado por occasião da installação dos seus trabalhos no dia 1 deste mez.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Aos membros da junta medica.—Rogo que inspeccioneis de saúde o professor da cadeira de Santo Antonio do Recife, Bononio Rosa de Lima Leal, que, segundo informações, se acha impossibilitado physicamente de continuar no magisterio.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da instrucção publica, de acôrdo com o disposto no artigo 2.º das instrucções de 31 de maio de 1899, resolve convocar o conselho superior da instrucção publica para reunir-se extraordinariamente no dia 23 do corrente no logar e hora do costume afim de tratar-se de serviço publico urgente.

— Ao dr. Olintho Victor.—Sendo de urgente necessidade a publicação do novo programma de ensino das escolas publicas primarias e achando-se lavrado o parecer do relator da commissão incumbida desse serviço, dr. A. H. de A. Mello, resolvi convocar extraordinariamente o conselho superior da instrucção publica para reunir-se a 23 do corrente no logar e hora do costume.

Dando-vos conta deste meu acto, espero que compareçaes á sessão.

— *Mutatis mutandis* aos outros membros do conselho superior.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral. — De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar, pela verba n. 31 do art. 2.º do orçamento em liquidação, ao gerente da Companhia do Beberibe, a quantia de 7$330, proveniente do fornecimento d'agua durante o trimestre de abril a junho ultimo, para o edificio em que funcciona o Superior tribunal de justiça, conforme a conta junta.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro. — Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que em 5 do corrente o bacharel Julio Machado Guimarães, juiz municipal de Iguarassú, reassumio o exercicio de seu cargo visto ter deixado o de juiz de direito da respectiva comarca, o qual estava exercendo na qualidade de substituto legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da Justiça, recommendo que mandeis pagar a Manuel Gonçalves Souto Maior, a quantia de 89$180, por elle despendida, conforme a conta junta, com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Bom Jardim, no trimestre de abril a junho ultimo, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de... 7$980, proveniente do fornecimento de agua ao necroterio publico no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 46 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça recommendo que mandeis pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 65$410, proveniente do fornecimento de agua á repartição da policia, no trimestre de abril a junho deste anno, conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito supplementar a verba do art. 2.º n. 38 do orçamento em liquidação.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Antonio Angelo Feitosa, guarda de 2.ª classe da casa de detenção e tendo em vista o attestado medico que exhibiu, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com dois terços dos respectivos vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de agosto de 1907.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisca Guedes de Oliveira, professora da cadeira da Varzea, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por trez mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha a peticionaria.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Nogueira da Silva, continuo da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por trez mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o peticionario.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Mandae entregar ao porteiro da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, Ernesto José de Menezes, a quantia de 11$400, para pagamento de um telegramma official transmittido hoje para o Rio, correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 24 do orçamento vigente.

— Ao mesmo. —Mandae pagar á Companhia do Beberibe pela verba consignada no art. 2.º n. 21 do orçamento em liquidação, a quantia de 7$300, pelo consumo d'agua na secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, no trimestre de abril a junho deste anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo—Pela verba consignada no art. 2.º n. 67 do orçamento em liquidação mandae pagar á Companhia do Beberibe a quantia de 22$550, que lhe é devida pelo consumo d'agua no theatro Santa Isabel, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga á Companhia do Beberibe, a quantia de 133$180, pelo consumo d'agua no gymnasio pernambucano e na escola normal no trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme as contas juntas.

O pagamento deverá ser feito pela seguinte forma: 62$180, correspondente ao gymnasio, pelo n. 55 e 71$000, correspondente á escola normal pelo n. 57, art. 2.º do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o officio que vos dirigio o sr. dr. director do thesouro em 14 do corrente sob n. 97, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue a frei Caetano de Messina, superior do recolhimento de Bom Conselho, a quantia de 2:000$000, proveniente da subvenção decretada pelo n. 107, art. 2.º do orçamento em liquidação, relativa ao semestre de janeiro a junho ultimo.

— Ao governador do Estado de Santa Catharina. — Accusando o recebimento de vosso officio circular datado de 30 de julho ultimo, remetto-vos um envolucro contendo uma collecção de leis e decretos deste Estado.

—Ao consul geral das republicas de Honduras e Nicaragua.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 17 do corrente, remetto-vos um envolucro contendo exemplares de mensagens, relatorios e leis deste Estado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que aos professores das cadeiras de ensino primario da cidade da Victoria, Rodolpho Jovino de Sant'Anna e Amelia de Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior, deve ser paga a importancia relativa ao aluguel das casas em que funccionam, a contar do dia 12 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral.

Portaria:

O secretario geral do Estado, resolve nomear os cidadãos Pedro Ratis da Silva e Samuel Cesar Coutinho para exercerem, por tempo de 2 annos na forma da lei e na ordem aqui collocadas, os logares de 1.º e 2.º supplentes do juiz municipal de Limoeiro, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar a Lins Vieira & C. a quantia de 150$000 proveniente do fornecimento de um livro para o expediente da casa de detenção no mez de julho ultimo, conforme a conta e documento juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 43, do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 2.º corpo de policia.— Podeis conceder ao soldado Pedro Alves da Silva, 30 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido, o que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 245 de 12 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de agosto de 1907

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 2.º n. 65 do orçamento em liquidação, mandae pagar á Companhia de Beberibe a quantia de sete mil novecentos e oitenta reis (7$980), pelo consumo d'agua á bibliotheca publica no trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

Publicações a Pedido

Albino Narciso Maia e familia (ausentes) Manuel Gonçalves Maia, (ausente) Antonio Gonçalves Maia e familia, (presentes), Carlos Gonçalves Maia, (presente), agradecem a todos os parentes e amigos que compareceram as missas hoje celebradas em suffragio ao 7.º dia do fallecimento de sua carinhosa irman Anna Maria de Azevedo Maia, fallecida em Portugal.

Recife, 30 de setembro de 1907.

Agradecimento

José Semeano das Mercês e familia agradecem de coração a todos os seus amigos que tomaram parte na sua dôr, já acompanhando o corpo de seu querido filhinho **Arnaldo** ao campo santo, já lhes enviando cartões de pezames, á todos hypothecando o seu eterno reconhecimento.

Recife, 18 de setembro de 1907.

PROTESTO

Os abaixo assignados proprietarios do «CAFE' TEIXEIRA MIRANDA» previne aos seus numerosos freguezes e ao publico que, com o intuito de induzir em confusão os compradores—pretende o café Victorino registrar uma marca que *imita parcialmente a sua marca registrada* sob n. 77, a qual tem como caracteristico mais particular uma fita azul atravessando o reclame da fabrica «Teixeira Miranda» no papel de seus involucros.

Em tempo fazemos valer nossos direitos.

Recife, 20 de setembro de 1907.

Teixeira Miranda & C.ª

NEUROSINE PRUNIER
RECONSTITUINTE GERAL

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico Silveira, cura: sarnas gallicas, tumores gommosos e rheumatismo.

Pão carioca — BOLACHA INGRATA

O TRABALHO
E' a verdadeira fonte da riqueza.
(E' a divisa da padaria São Miguel).

Assucar refinado

Especial	7$500
Primeira	6$500
Segunda	5$500

Todas as qualidades em rama preços á vista e a qualidade na refinaria Cruzeiro, Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

Aos proprietarios de padarias

Deparando, a directoria da Sociedade B. dos Proprietarios de Padarias com um annuncio publicado na *Provincia* de 25 do mez findo, dirigido a esta directoria, resolveu em sua ultima sessão convidar *Os que assignaram* a virem á secretaria ao pateo da Santa Cruz n. 1, verificar quaes os remissos.

Secretaria, 2 de outubro de 1907.

Manuel Freire, Secretario.

Colligação dos refinadores

A vigorar de hoje, serão os seguintes os preços dos assucares.

Especial por 15 kilos	8$200
Primeira, idem	7$200
Segunda, idem	6$200
Terceira, idem	5$200

Recife, 1 de outubro de 1907.

Albuquerque Filho. Secretario.

PAO CARIOCA — BOLACHA INGRATA

O trabalho
faz a prosperidade.
(E' a divisa da padaria São Miguel).

O Elixir de Nogueira, do pharmaceutico chimico SILVEIRA, é o depurativo de maior procura e encontrado em todo o Brasil. A' venda nesta cidade.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 5223 de 18 de novembro de 1903.

Carta patente n. 27 concedida pela Inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C)

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferraz.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Navigator*, para Maceió e Liverpool, recebendo:

Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 10 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 12 horas da tarde.

— Pelo *Surquebanna*, para Maceió, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, ate 9 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas da manhan.

— Pelo *Amazon*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Olinda*, para Maceió, Bahia. Victoria e Rio, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Telegramma retido

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para dr. Lisbôa Coutinho.
Para Joaquim Nogueira.

LEGADOS

Manuel Dias da Silva Guimarães, testamenteiro de seu irmão *José Dias da Silva Guimarães*, convida aos afilhados e afilhadas do mesmo a apresentarem na rua do Livramento n. 18, dentro do prazo de 60 dias as suas certidões de baptismo, afim de poderem receber os legados de cincoenta mil réis deixados a cada um.

Recife, 29 de setembro de 1907.

Previdente Pernambucana

38.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 3:675$000 a que tinha direito a exma. sra. d. Amalia Maciel da Frota pelo fallecimento de seu esposo dr. João Evangelista da Frota Vasconcellos, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 981 e 67 A, (excluidos os demais numeros antepostos á letra A) a virem á rua Nova 24 (loja o Novo Mundo) trazer a quota de 5$500 até o dia 8 de outubro quando termina o prazo sem multa da referida chamada.

Recife, 27 de setembro de 1907.

O thesoureiro
Castro Medeiros.

Banco do Recife

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1907.

Recife, 26 de setembro de 1907.

Hugolino R. Machado da Cunha, Director secretario interino.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

VENDA DE MATERIAL VELHO

Esta companhia venderá os vagões de cargas cobertos, pertencentes ao antigo material rodante da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, que, por suas disposições, se prestam a ser utilizados como aposentos para banhistas e pequenos domicilios para trabalhadores de usinas e outras fabricas.

Os pretendentes poderão dirigir-se sobre o assumpto a esta administração.

Escriptorio da administração, em 24 de setembro de 1907.

J. A. Lorimer. Superintendente.

VINHO ANTI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA COLISAYA, KOLA E O GLYCERO-PHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.

Deposito geral—Pharmacia dos Pobres

Ao commercio

O abaixo assignado pelo presente declara que vendeu nesta data a sua mercearia sita á estrada de João de Barros n. 6 C, aos srs. Ferreira Bessa & Maia, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira apresentar suas contas em 3 dias a contar desta data.

Recife, 2 de outubro de 1907.

Antonio de Sá Leite.

Confirmamos.

Recife, 2 de outubro de 1907.

Ferreira Bessa & Maia.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ter comprado aos srs. Affonso, Figueiredo & C, o estabelecimento de padaria sito á rua São Sebastião n. 8, em Olinda, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 20 de setembro de 1907.

Epiphanio França Mello.

Confirmo.

p. p. *Affonso, Figueiredo & C.*
Juvencio Jacobina.

Ao commercio

Faço sciente que nesta data e a bem de meu interesse, deixei o logar de auxiliar que occupava na firma Braz, Silva & C., desde o anno de 1899.

A' mesma firma, na pessôa de seu chefe, o sr. dr. Antonio Braz da Cunha, agradeço a confiança que sempre em mim depositou, e que penso ter correspondido a contento.

Aos srs. armazenarios de fazendas e ás demais pessoas com quem tratava sobre os negocios daquella firma, tambem agradeço o bom acolhimento que me dispensaram e lhes offereço o meu pequeno prestimo.

Recife, 30 de setembro de 1907.

Francisco Guimarães.

Declaração á praça

Em tempo rectifico a declaração com o titulo acima e por mim confirmada que não comprei a casa commercial do sr. José Luiz Ferreira, sita á rua Barão da Victoria n. 16, mas sim a armação, utensilios e a chave do referido predio, sendo que o mesmo senhor continúa com o seu negocio sem alteração á rua Marquez de Olinda n. 18.

E isto basta.

Manuel Hermes do Carmo.

AVISO

Previne-se ao publico que já chegou da Bahia, a nova remessa do poderoso remedio contra *Asthma*, preparado pelo pharmaceutico Loureiro, para a Pharmacia dos Pobres, rua Larga do Rosario n. 48.

Blusas americanas ricamente bordadas em cores a 3$500.—Vendem *Souza Lima & C.ª* CAXIAS 43

LOTERIA POPULAR
DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 25:000$000 por 2$ em decimos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 16:000$ por 400 rs. meios.
Aos sabbados 20:000$000 por 1$ em quintos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á
Rua 1.º de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos s s. MARTINS FIUZA & C.—End. telegraphico 'Lopopular'

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	AMANHAN:
35.ª Loteria do Plano 169	21.ª Loteria do Plano 168
(ás 2 1/2 horas da tarde)	(ás 2 1/2 horas da tarde)
20:000$000 por 2$000	12:000$000 por 2$000

Segundas e quartas 15:000$000.
Terças e quintas—20:000$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
200:000$000 POR 20$000 EM 19 DO CORRENTE

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

Ao commercio

O abaixo assignado pela presente declara que vendeu ao seu irmão Raffaele Ferraro, a sua mercearia, sita á rua Marcillo Dias n. 14, livre e desembaraçada de qualquer onus, quem se julgar prejudicado queira apresentar suas contas no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 2 de outubro de 1907.

Braz Ferraro.

Confirmo.

Raffaele Ferraro.

Aviso

Manuel Simplicio Torres, avisa aos seus devedores que resolvendo dar outra orientação ao seu negocio mercearia sita na Casa Forte n. 40, pede aos mesmos o obsequio de mandarem saldar suas contas por todo o mez corrente, afim de evitar despesas com procurador e publicação dos nomes e quantias correspondentes.

Ficando por isso multissimo grato.

AVISO

Vapor francez *Colombia*. Tendo este vapor entrado em 29 de setembro, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga que só aceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 3 de outubro de 1907.

José Baltar & C., Agente.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

As GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

Junta commercial do Recife—Pernambuco

Brim Paratybe. A Companhia de Tecidos Paulista, proprietaria de fabricas de tecidos neste Estado, adoptou a denominação: Brim Paratybe para assignalar uma qualidade de fazenda de algodão de seu fabrico. A séde da Companhia é na cidade do Recife e as suas fabricas são situadas em Paulista, municipio de Olinda. A referida denominação é constituida por dois vocabulos da lingua portugueza, e poderá ser usada sem dependencia de côr ou tamanho dos caracteres que compõem os mesmos vocabulos.—Recife, 27 de julho de 1907. Pela Companhia de Tecidos Paulista, F. J. Lundgren. Apresentado nesta secretaria da Junta commercial do Recife, ás 2 1/2 horas da tarde de 27 de julho de 1907.—O secretario, J. J. Moraes. Registada nesta Secretaria sob o n. 468, em vista do despacho da merissima Junta de hoje datado, pagou no primeiro exemplar, seis mil e seiscentos réis de sello federal e oito mil réis do Estado, tudo por estampilhas.

Secretaria da Junta commercial do Recife, em 1.º de agosto de 1907.—O secretario, *J. J. Moraes*

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos.

DR. ARTHUR LOBO

Partos, operações, molestias das senhoras e das crianças.

Consultorio Rua Larga do Rosario n. 38, das 3 ás 5 da tarde.

RESIDENCIA RUA DO HOSPICIO N. 31

Clinica Cirurgica Dentaria
DO
CIRURGIÃO DENTISTA
HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco.** Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.

Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio—Praça Maciel Pinheiro 2 1.º andar.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
DO
Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Allienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados aqualquer hora.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia:—Rua do Pires n. 25.

RECIFE

Admiração e assombro!

CURA DO CANCRO COM O **ELIXIR DE NOGUEIRA**

Do pharmaceutico chimico JOÃO DA SILVA SILVEIRA

José Maria Pereira da Silva, (o curado).

Da Patria, de Pelotas:—cura importante.—E' realmente milagrosa a cura obtida pelo sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes.

Depois de muitos soffrimentos e quando a molestia já se achava em estado adeantadissimo, foi que resolveu-se o doente, ainda que desanimadamente, pois julgava impossivel a cura de sua enfermidade, a usar o famoso Elixir de Nogueira, importante anti-syphilitico preparado pelo pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da acreditada pharmacia estabelecida nesta cidade, intitulada Pharmacia Popular.

Havendo tomado 59 frascos do energico medicamento (quantidade insignificante em relação ao estado da horrivel doença), achou-se o sr. Pereira completamente restabelecido.

Nesta redacção acha-se exposto um retrato do curado.

Por elle póde-se perfeitamente calcular e grão adeantado da molestia, quando o enfermo começou a usar o salutar medicamento.

Vide retratos de pessôas curadas nas pharmacias e drogarias desta cidade onde vende-se este radical depurativo do sangue. N 4.

Pedro Callado

BACHARELANDO EM DIREITO E LENTE DA ESCOLA PROPAGADORA

Acaba de abrir á rua do Camarão n. 15, (esquina com a rua do Hospicio) um externato, onde lecciona primeiras letras e todos os preparatorios que constituem o curso de humanidades.

Aos srs. interessados apresenta para informações os nomes dos drs. João Cabral de Mello e Virginio Marques Carneiro Leão.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcão da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA
DO
DR. PAULO DE AGUIAR

Escriptorio na rua Larga do Rosario n. 48, 1.º andar da pharmacia dos pobres.

Consultas das 11 a 1 da tarde.

Residencia, estrada de João de Barros n. 19.

Chamados por escripto.

PEITORAL DE CAMBARA'

LESÕES DO APPARELHO RESPIRATORIO

«Attesto que tenho empregado em minha clinica, com excellente resultado, o **Peitoral de Cambará** do visconde de SOUZA SOARES, em doentes affectos de lesões do apparelho respiratorio, principalmente de marcha chronica. — Dr. *Tancredo de Sá*.» (Pelotas, Rio Grande do Sul.)

MUTILADO

ILEGÍVEL

ANNUNCIOS

Flôres artificiaes

Todas as substancias necessarias para a confecção de flôres artificiaes se encontram a preços reduzidos na drogaria Silva.

5 rua Marquez de Olinda 65

Dd. Luiza e Olivia P. de Lima

Previnem ás exmas. familias que recebem encommendas de flôres de diversos systemas, como sejam flôres de escama, papel, seda, panno, gaze, veludo, junco, lan, pellucia, pão de jangada, e do systema Del Fiume, cestas de pedraume, misanga, junco, macramé, bouquet de beijos de diversos gostos, portas retratos de diversos modelos. Reformam-se chapéos e enfeitam-se.

Quem pretender alguns trabalhos, dirija-se á rua da Palma n. 103.

Recebem-se tambem alumnas por modicos preços.

VINHO de QUASSIA, QUINA e Cascas de Laranjas amargas. RABOT

TONICO, APERITIVO RECONSTITUINTE, FEBRIFUGO

RECOMMENDADO aos CONVALESCENTES e a todos os atacados de *ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, FEBRES, VERTIGENS ESTOMACAES, ATONIA DAS VIAS DIGESTIVAS.*

L. RABOT e Dr DAVID, Pharmᶜᵒ de 1ª classe, em COMPIÈGNE perto de PARIS.

Depositos em todas as Pharmacias.

Chalets em Olinda

Um n. 31, rua Milagres—janellas e portas, nas 4 *faces*, 2 salas, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho, banheiro, communicação com a praia, de modo que saem os moradores já promptos.

Outro 17, a nascente Milagres—frente para o mar. Soalhado—2 salas, uma saleta, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho e banheiro.

A tratar com o dr. Barretto Sampaio n. 51, rua Nova—de 2 ás 4 horas

Pagamentos mensaes.

Cura pela agua

Desde minha chegada a esta cidade, tenho curado mais de 100 pessôas de diversas affecções pelo syst ma kneipp, o mais adiantado na França e Portugal, como: rheumatismo, erysipela, darthros, febres, molestia de pelle e variola (bexigas) no começo da febre em 6 dias, e no estado de erupção em 12 dias, doenças das senhoras e concreções das vias urinarias e outras molestias. Como prova tenho o *meu livro* de receitas onde contem nomes e residencias dos restabelecidos, o qual acha-se no meu consultorio á rua da Penha n. 5, 1º andar á disposição de quem interessar possa, de 11 ás 2 horas da tarde nos dias uteis. Este annuncio só tem por fim demonstrar a soberancia da nova sciencia de curar pela agua. A's quintas-feiras grates aos pobres.

Wandrejesillo Lins.

Chapelaria Neve

Recebeu os afamados chapéus do fabricante Borsalino.

Preços, 20$000, 22$000 e 24$000.

52—MARQUEZ DE OLINDA—52

CABRIOLET

Precisa-se comprar um cabriolet de quatro rodes.

A tratar na rua Barão de Triumpho n. 18.

Sangue sugg ou BICHAS HAMBURGUESAS

Chegadas pelo ultimo vapor.

Pharmacia Americana

Rua Duque de Caxias n. 57

PERNAMBUCO

Jardineiro

Precisa-se de um que tenha muita pratica e dê bôas informações de sua conducta. A tratar na rua Marquez de Olinda n. 23 ou na Estrada da Ponte d'Uchôa n. 4.—Villa Maria Thereza.

OS MEDICOS SUBSTITUEM COM EXITO o *OLEO de FIGADO de BACALHÃO assim como o VINO de QUINA* PELO ELIXIR DUCHAMP

COM EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO COM QUINA E CACAO

Este CREME de CACAO e um poderoso Depurativo e incomparavel Fortificante

E. JAUMES, 3, rue Chomel-Bernard, PARIS

Unico Concessionario para o BRAZIL: Emile DESCHAMPS, 21, rue des Petites-Ecuries, Paris

Grande variedade na loja de machinas Singer

Temos recebido algumas luxuosas machinas «Gabinete Inteiro» em diversas qualidades de madeira, proprias para salões.

Temos tambem um stck de 1/2 gabinetes e de outras classes de machinas para qualquer trabalho.

90 Duque de Caxias

Neurasthenia — **Neuro-Formiato Orlando Rangel** — KOLA, COCA, FORMIATO DE SODIO E POTASSIO

Depressão nervosa, neurasthenia, ligada a perturbações da nutrição geral ou a perturbações genitaes, surmenage, anemia cerebral, dilatação e asthenia cardiaca, convalescenças, fraqueza senil, etc.

E' o remedio soberano de todas as faligas e de todas as fraquezas, o excitante cerebral por excellencia dos que se entregam a trabalhos intellectuaes forçados, o agente de resistencia de todos os esforços physicos, etc. Pedir sempre:

NEURO-FORMIATO ORLANDO RANGEL

LOJA ELEGANTE

Ternos de fraque a 120$000 e 130$000 — Fazendas de lan

Rua do Crespo n. 25

Cal virgem do Estado

Para fabrico de assucar MARCA RECIFE

Esta cal inteiramente egual á estrangeira torna-se preferivel por ser garantida sua especialidade pelos

Unicos agentes nesta praça LOPES & ARAUJO

Rua do Livramento n. 38

NOVA MAMMADEIRA DO Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: F. LEPLANQUAIS, 45, boulᵈ Magenta, PARIS e nas principaes CASAS.

Cavallo de prado

Vende-se um excellente cavallo de prado; a tratar na cocheira da rua de Santo Amaro n. 1.

A CONHECIDA CAL VIRGEM DE JAGUARIBE

Para fabricação de assucar, só é encontrada no deposito da fabrica, ao Caes do Apollo n. 73, armazem de

CUNHA & C.ª

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia de dramas, comedias e revistas

Empresa—GERMANO ALVES

DIRECÇÃO DA 1.ª ACTRIZ BRASILEIRA

APOLLONIA PINTO

HOJE! HOJE!

ESTRE'A DA COMPANHIA que de passagem para o sul dará nesta capital, apenas quatro espectaculos, com primeiras representações.

Honrada com a presença do exm. sr. governador do Estado e dedicada ás illustres familias pernambucanas.

Primeira representação da esplendida peça em 1 prologo e 4 actos, original brasileiro do distincto jornalista Rio Grandense—Eudoro Berlink:

PECCADORA E MÃE

Actualidade—Acção no Rio de Janeiro.

Titulo dos actos—Prologo: A FUGA DO LAR.

1.º acto—A Cortezã da Moda. 2.º acto—O Escandalo. 3.º acto—O Castigo. 4.º acto—Peccadora e mãe.

AVISO—Esta companhia de passagem por esta capital, dará uma pequena serie de 4 espectaculos com as melhores peças do seu repertorio.

PREÇOS

Camarotes de 1.ª e 2.ª	25$000	Ditas de 2.ª	3$000
Ditos de 3.ª	10$000	Plateias	2$000
Ditos de 4.ª	8$000	Paraizo	1$000
Cadeiras de 1.ª	4$000		

As 8 1/2 horas em ponto.

Os bilhetes desde já á venda no *London Hotel* e no dia do espectaculo na bilheteria do Theatro.

Depois do espectaculo haverá bondes para todas as linhas.

Amanhan—Peça nova

Molestias do Figado curam-se com Elixir de BOLDO e PICHI de Orlando Rangel

DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA e ALPHEU RAPOSO

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos da debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA

Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe do Districto Sanitario, etc., etc.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

Prisão de ventre

A CASCARINA-GLYCERINADA, de ORLANDO RANGEL, tomada na dose de uma colher das de sopa, após cada refeição, assegura o funccionamento normal do estomago e do intestino, em todas as affecções determinadas ou aggravadas pela prisão de ventre, taes como: atonia dos orgãos digestivos, dyspepsias, congestões diversas, hemorrhoidas, molestias do figado.

Pedir sempre CASCARINA-GLYCERINADA, de ORLANDO RANGEL. Vende-se nas boas pharmacias e drogarias.

DEPOSITO GERAL:

Avenida Central, 140

RIO DE JANEIRO

Dyspepsia-Gastrica

DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA e ALPHEU RAPOSO

LANCE-PARFUMS "RODO"

IMITAÇÕES

Algumas das penas previstas pela lei Brazileira do dia 24 de Setembro 1904 contra os falsificadores de marcas commerciaes e os seus complices.

ARTIGO XIII

Será punido com as penas de prisão de seis mezes a um anno e multa a favor do Estado, de 500 $ a 5:000 $, aquelle que:

6º, imitar marca de industria ou de commercio, de modo que possa illudir o consumidor;

7, usar de marca assim imitada;

8º, vender ou expuzer á venda objectos revestidos de marca imitada;

§ 1º Para que se dê a imitação a que se referem os ns. 6º a 9º deste artigo, não é necessario que a semelhança da marca seja completa, bastando, sejam quaes forem as differenças, a possibilidade de erro ou confusão, na fórma do art. 8º, n. 6, parte final.

ARTIGO XXII

A apprehensão será feita a requerimento da parte ou ex-officio pelas Alfandegas no acto da conferencia: pelos fiscaes de impostos de consumo.

ARTIGO XXVII

No acto da apprehensão serão presas em flagrante as pessoas de que trata o art. 32 d'esta lei.

ARTIGO XXXII

São solidariamente responsaveis pelas infracções dos art. 13, 14 e 15:

1º — O dono da officina onde se prepararem marcas falsificadas ou imitadas,

2º — A pessoa que as tiver sob sua guarda,

3º — O vendedor das mesmas,

4º — O dono ou morador da casa ou local onde estiverem depositados os productos, desde que não possam mencionar quem seu dono,

5º — Aquelle que houver comprado a pessoa desconhecida ou não justificar a procedencia do artigo ou producto.

N. B. — Conselhos aos compradores leaes de scientificar-se do texto completo da dicta lei.

Société Chimique des Usines du Rhône, 8, r. Hippolite, Paris

Chapelaria Neve

Recebeu chapéus envernizados para mocinhas e creanças.

Preço 9$000.

52—MARQUEZ DE OLINDA—52

O Oceano

Manteiga creme de leite. Receberam do Sul pelo vapor Unitas grande quantidade em latas de cinco e dez kilos, que vendem a preço baratissimo.

Franco Ferreira & C.ª

PRAÇA DA REPUBLICA

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manuel Gonçalves Estella

7.º DIA

Julia Hercilia, Izaura e Maria Aurora da Costa Estella, Julia A. Pereira da Costa, Manuel Nunes da Costa, (ausente) Julia Nunes da Costa, Eduardo Nunes da Costa e sua mulher, Francisco Firmino de Lima e sua mulher José Nunes da Costa e Amelia de Souza Fradique; agradecem a todos que acompanharam á ultima morada os restos mortaes do seu sempre lembrado pae, genro, cunhado e padrinho **Manuel Gonçalves Estella** e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhan do dia 5 do corrente, (sabbado setimo dia do seu fallecimento.

Antecipando desde já os seus agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

(Salva para cartões).

Regina de Mendonça Buarque

Dr. Francisco de Oliveira Buarque, Aurelio de Oliveira Buarque, Georgina Buarque da Cunha Lima, dr. José Casado da Cunha Lima e seus filhos, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua extremosa esposa, mãe, sogra e avó mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista quinta-feira, 3 de outubro, ás 8 horas da manhan, setimo dia do seu fallecimento, ficando gratos a todos que comparecerem a este acto de caridade.

Emilia Adelaide Tasso Rabello

SETIMO DIA

Carlos Rabello e familia, Maria Pia Rabello, Olympia Rabello, Joaquim Elesbão Rabello e familia e Antonio Rodrigues Antran e familia (ausentes) agradecem a todos que acompanharam á ultima morada, os restos mortaes de sua carinhosa mãe, sogra e avó **Emilia Adelaide Tasso Rabello** e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por sua alma na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhan de quinta-feira, 3 de outubro, setimo dia de seu passamento, confessando-se summamente agradecidos a todos que comparecerem.

LEILÕES

LEILAO

De bons moveis

O agente Barlamaqui devidamente authorizado pelo sr. Candido Dias que se retira com sua exma. familia para a Capital Federal, venderá em leilão os bons moveis, louças, vidros e muitos outros artigos que estarão a vista dos srs. licitantes.

No 1.º andar á rua da Aurora n. 43

Quarta-feira, 9 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHAN

Leilão

AGENTE PAIVA

Dá bem afreguezada mercearia sita á rua Marquez do Herval n. 73, antiga Concordia.

Quinta-feira, 3 de outubro de 1907

A'S 11 HORAS

A SABER:

1 magnifica armação de amarello envidraçada com balcão de volta, 1 cofre prova de fogo (inglez) 1 carteira de amarello, 1 mocho, 1 balança decimal, 1 dita para balcão e pezos, depositos de sêccos e molhados, 1 fiteiro para balcão bons e conservados, generos nacionaes e estrangeiros, louças, pipas e decimos, 1 registo e encanamento para gaz, arandellas e muitos outros artigos concernentes ao mesmo genero de negocio.

Garante-se a chave da casa ao comprador da armação.

O agente acima autorizado pelo proprietario da referida mercearia fará leilão do que acima se declara.

Agente Gusmão

Leilão

De bons moveis, espelho bisauté, quadros, cofre de ferro, louças, vidros e etc.

A SABER:

SALA DE VISITAS

1 mobilia de junco torneada e entalhada com palha no encosto com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 idem com balanço, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 importante sofá de vime, 1 cadeira de balanço igual ao sofá, 1 espelho vidro bisauté, 1 candieiro belga perfeito, 3 lanças para cortinados, cortinados, 1 quadro grande de Carlos Gomes, 3 lindos quadros pequenos, 2 quadros grandes, 2 figuras de metal, 6 etageres, 2 jarros finos, 1 figura de biscuit e 2 columnas.

1.º QUARTO

1 toilete com pedra, 1 excellente cama moderna entalhada para casal, com 2 rent s, 1 lindo lavatorio torneado com guarnição de louça estampada.

2.º QUARTO

1 excellente guarda-vestidos de amarello, 1 commoda de amarello guarnecida de crable, 1 lavatorio de amarello.

3.º QUARTO

1 marquezão para casal, 1 marquezão para solteiro, 1 marqueza, 1 marqueza pequena torneada.

SALA DE JANTAR

1 importante guarda louça de suspenção com tampo de pedra obra de Silveira Pinto, 1 aparador toneado de amarello, 1 mesa de amarello para jantar com pés torneados, 1 sofá entalhado de amarello, 2 cadeiras de junco com braços, 2 consolos de amarello, 1 quadro, 1 excellente relogio de parede bom regulador, 1 candieiro de suspensão perfeito, 2 quadros historicos, 12 cadeiras de guarnição de junco, 12 copos com aza, 2 centros de cores para mesa, 1 machina de costura, 2 bancos com pés torneados, 1 cofre de ferro francez, 1 espreguiçadeira de junco, 1 galheteiro, 2 telescopios, 2 bancos com pés de ferro para jardim, copos, louças avulsas para jantar e almoço e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira, 3 do corrente

A'S 11 HORAS

Na Praça Maciel Pinheiro n. 7, 1.º andar

O agente Gusmão, autorizado pelo illmo. sr. Arthur Wanderley que mudou de residencia fará leilão dos moveis e mais objectos ali existentes.

Agente Tito Pinto

GRANDE E IMPORTANTE

LEILÃO

De ricos moveis, custosos e artisticos bronzes, jarrões japonezes, serviço completo de «crystofle», prataria, etc.

ARTIGOS DE LUXO

Especimens raros, de real valor artistico

DISCRIMINANDO:

SALÃO DE VISITAS—Uma importante mobilia de nogueira, estylo moderno, com palha no encosto, composta de 19 peças, inclusive 2 dunquerques com espelho; 1 mobilia de jacarandá estylo antigo, composta de 19 peças, 1 jardineira com chapa de marmore para centro, 1 importante figura de terra cotta, mirando-se em uma chapa circular espelhada, 1 riquissimo espelho oval, grande formato, moldura dourada e vidro bisauté, 1 dito menor, 2 ditos para cima de consolos, 6 medalhões de fina porcelana com pinturas, 2 quadros com finissimas oleographias, 1 riquissimo e grande tapete para centro, avelludado, desenho «arte nova», 2 ditos para sofá, 6 ditos para portas, 2 escarradeiras de porcelana, 6 cadeiras de fantasia, douradas, 2 jarrões japonezes sobre base de bronze, 2 ditos de «Baccarat», 2 ditos differentes, 4 pares de cortinados de côr, arrendados.

SALETA DE ESPERA—Uma mobilia austriaca, côr de nogueira, typo 85, composta de 17 peças, 2 portas-bibelots com encrustações metalicas, 1 dito com frisos dourados e espelho, 1 espelho oval dourado, vidro bisauté, 2 quadrinhos flôres naturaes, 2 etageres entalhados, 2 figuras de biscuit, 1 primoroso porta-cartões de marmore e bronze, 1 estereoscopio com vistas, 1 album para postaes, 1 collecção de cartões postaes, 1 album illustrado, «Mulheres na intimidade», um relogio americano, 2 cadeiras austriacas de fechar, 2 porta cartões de «crystofle», 1 importantissimo centro de fantasia, jarrão e columna de porcelana, 3 cadeiras douradas, estofadas de pellucia de sêda bordada, 1 tapete para centro, 47 bibelots differentes de biscuit, 6 sanefas para cortinados, com frisos dourados e pertences, 11 borlas de lan e sêda para cortinados.

SALETA DE ENTRADA—Um rarissimo e importante bronze, representando uma «Noite de estio» bellissimo conjuncto rotativo sobre base de marmore, authentico de «Louis Moreau», 1 primoroso bronze antigo «A Musica», obra de real valor artistico, 1 bronze sobre base de madeira «Berger», 2 mesinhas de pés de ferro dourado com chapa de marmore preto, 2 importantes quadros a oleo de «Cl Vital», 2 elegantes porta-bibelots de amarello queimado com relevos em «Erable», obra de muito gosto e acabamento irreprehensivel, 1 mesinha para centro oitavada, obra de talha, 1 jarrão de porcelana côr de rosa, 1 tripeça com vaso para plantas, 1 vaso para planta porcelana branca, 1 tapete para centro, 4 cadeiras de fechar forradas de damasco de sêda, 1 porta-chapéus com espelho.

GABINETE DE MUSICA—Um piano de armario, «Henry Herz», um graphophone «Columbia» com 12 peças escolhidas e 2 buzinas, sendo uma de crystal, 1 mesinha de pés torneados, 1 flauta de ebano, 1 piston com estojo, 2 quadros com lindas gravuras, 2 medalhões com pinturas, 1 cantoneira austriaca, 4 etageres de canto, 2 columnas torneadas para vasos, 2 figuras imitação de bronze, importantissimo grupo de 3 peças de bronze, relogio e serpentinas, estylo moderno, representando a «Victoria do Amore», original porta-bibelot de palissandre com pinturas japonezas, obra de gosto, 1 barometro, 1 maravilhosa meia secretaria e costureira com tampo, trabalhada em embutidos de madeira, 1 relogio dourado para cima de mesa e 2 porta-flôres.

CORREDOR—Uma estatueta de terra cotta representando «A Aurora», 1 columna para estatuas, 2 cadeiras de canto, «arte nova», 6 cadeiras de jacarandá, 1 espostiero de contas e bambú.

TOILETTE—Um lavatorio de amarello queimado com armario e chapa de marmore; 1 espelho dourado; 1 toilette com armario e chapa de marmore; 1 dito estylo moderno e espelho oval biseauté, 1 relogio despertador; 1 riquissima costureira de pellucia de sêda, obra de gosto; 2 cadeiras douradas estufadas de pellucia e sêda bordada; 1 tapete para centro; 1 reposteiro de damasco de seda com abraçadeira e san fa; 1 etager preto, 1 espelho quadrado; 6 lanças para cortinados, 8 borlas de lan e sêda; 1 commoda de amarello com fechadura de segredo, 1 dita de jacarandá com guarnições de faia, obra de luxo feita de encommenda e a capricho.

ANDAR SUPERIOR

DORMITORIO—Uma cama de casal 2 faces; 1 cupola para cortinado; 1 mesa de cabeceira; 1 tapete para cama; 1 meia commoda de armario; 1 meia commoda com gavetões; 1 cabide parede duplo.

QUARTOS—Um marquezão para solteiro; 1 cama de casal, de mogno; 4 camas de ferro para solteiro; 1 cabide parede; 1 balaio para roupa; 1 meza para cabeceira; 1 cadeira privada; 1 espriguiçadeira; 2 lanças para cortinados; 1 commoda de raiz amarello; 1 meza para santuario; santuario envidraçado.

RESERVADO—Uma pia para lavagens; um apparelho Draynage systema «The Valf»; uma meza preta.

PAVIMENTO TERREO

SALÃO DE JANTAR — Uma meza elastica oval, de amarello 4 taboas; 2 aparadores amarello com chapa e prateleiras de marmore; 1 guarda prata de amarello, obra de «Remigio»; 1 importantissimo serviço para mesa de «Crystofle» completamente novo, com 242 peças obra de gosto; 1 serviço para chá, de prata de lei composto de 6 peças; 1 meia mobilia austriaca composta de 11 peças. 2 cadeiras de balanço, mogno; 1 espriguiçadeira de pau-carga; 1 centro de bambú com vasos para plantas; 1 jarrão de barro com pintura em alto relevo; 1 relogio de parede, mostrador de marmore; 2 filtros de barro; 1 meza com pedra para filtro; 1 medalhão de porcelana; 2 etageres de parede; 1 quadro com fina oleographia, «A oração»; 4 quadros com oleographias; 1 machina de costura «Singer»; 1 machina de escrever, «Sun»; 1 candieiro a kerozene de crystal para meza; 48 pratinhos guarnecidos de metal branco, para copos, garrafas etc. e muitos outros objectos miudos.

PASSADIÇO—Uma geladeira americana, 1 dita menor; 1 filtro inglez; 1 meza para quartinhas, com marmore; 1 quartinheira etager, 6 cadeiras de junco, 2 ditas de fechar; 1 cadeira carro para menino; 1 carrinho para menino com cavallo de madeira; 1 lavatorio de ferro, 1 espelho dourado; 7 quadrinhos differentes.

COPA—Uma meza para jantar; 2 aparadores torneados, 1 guarda louça envidraçado; 5 candieiros a kerosene, de suspensão de diversos tamanhos e systemas, 1 lampada a alcool «monopellio»; 1 mesinha de ferro; 2 rolos de esteiras, forros de quartos; e muitos outros objectos miudos.

DISPENSA—Uma cadeira estragada; 1 commoda de mogno em mau estado; 1 mesa para magicas, 1 pé de ferro para mesa.

COSINHA—Uma prateleira para panellas, 4 bancos de pinho, 1 meza de pinho para cosinha, 2 moinhos para café, 1 machina para espremer fructas, 1 fogão a alcool, 1 ferro para engommar a alcool; 1 sorvateira 1 pá de madeira.

SEXTA FEIRA 4 DE OUTUBRO

A'S 11 HORAS EM PONTO

No palacete sito á rua do Riachuelo n. 1, onde residiu ultimamente o corrector Eduardo Dubeux

AGENTE TITO PINTO

(Escriptorio rua do Bom Jesus n. 61, armazem.)

Competentemente autorizado venderá no dia, hora e logar acima especificados os moveis e mais objectos supra mencionados os quaes muito se recommendam pelo bom gosto, optimo estado de conservação e real valor artistico.

AVISO

Em virtude de grande quantidade de lotes (254) o leilão terá inicio impreterivelmente ás 11 horas afim de evitar «continuação»

Entrega no dia immediato.

AGENTE VERNET

Escriptorio—Rua Marquez de Olinda n. 53

COLOSSAL LEILÃO

De bello e extraordinario conjuncto de finissimos moveis para sala de recepções, gabinete, dormitorio nobre e sala de refeições

Bellissimo e mavioso piano completamente novo em caixa de bois noir com 3 pedaes e cepo de metal, cordas cruzadas com resonancia dupla do afamado fabricante americano

MANSSON E HAMLIN

Esplendidos quadros a oleo, espelhos de crystal, finissimas estatuetas de biscuits e simili bronze, rica alcatifa em estylo japonez para sala, finissimos reposteiros ornados de panneaux e sanefas de pellucia com applicações em alto relevo, superiores pelegos para porta e janellas, ricos jarrões japonezes, soberbos jarros com guarnições de metal, chic grupo dourado para sala.

BRONZES ARTISTICOS

Excellentes serviços de finas procellanas, crystaes e electo-plate para mesa, optimos e escolhidos utensilios de copa e cosinha.

Esplendidos bancos para jardim.

Especiaes vasos com palmeiras e outras plantas e tudo mais de uma casa de familia de fino tratamento, cuja descripção minuciosa será publicada nos jornaes de sabbado e domingo, vespera e dia do leilão.

Domingo, 6 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na grande chacara da Avenida Hospital Portuguez n. 4 (antigo bêco do Cajueiro)—Magdalena

O agente acima devidamente, autorizado pelo distincto engenheiro e estimavel cavalheiro o illustre dr. Eugenio Osorio de Cerqueira, que se retira para fóra do Estado com sua exma. familia, fará leilão de todo o mobiliario existente na mesma chacara.

NOTA—Aluga-se a casa a tratar com o mesmo agente.

DOMINGO, 6 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

AGENTE GUSMÃO

Grande leilão

De excellentes moveis, espelhos, porcelanas, louças, crystal, tapetes finos e alcatifas, quadros bons, telhas de zinco, figuras imitação bronze e muitos moveis e uma infinidade de objectos existentes na chacara n. 60, á rua Tobias Barretto, cuja descripção detalhada será publicada nos jornaes de domingo.

Terça-feira, 8 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Tobias Barretto n. 60

Agente Gusmão

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT

PAQUETE INGLEZ

HOMER

Esperado neste porto cerca de 14 do corrente e seguirá depois de pequena demora para NEW YORK para onde recebe carga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

Navigator

Presentemente neste porto seguirá depois de pequena demora para Liverpool.

O PAQUETE INGLEZ

GLADIATOR

E' esperado de Liverpool no dia 8 de outubro, seguirá depois de pequena demora para o mesmo porto.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

HAMBURG-SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

CORDOBA

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BOHSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

JABOATÃO

Commandante Alfredo Silva.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga encommendas para os portos de Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 7, 8, e 9 para os portos de Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, nos dias 10 e 11 até ás 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 42

NAVEGAÇÃO BAHIANA

O PAQUETE

JEQUITINHONHA

Commandante Domingos Viegas.

Esperado do sul até o dia 5 de outubro, voltará sem demora para MACEIÓ, PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU e BAHIA

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de optimas accommodações para passageiros.

Recebe carga pelo trapiche Livramento, onde atraca.

Para cargas trata se com os agentes AMORIM, FERNANDES & C.ª

RUA DO AMORIM N. 56

R. P. Houston & C.

PAQUETE INGLEZ

HESPERIDES

Esperado do sul até o dia .. de outubro, seguirá depois de pequena demora para LIVERPOOL directo.

Para cargas, fretes e etc. á tratar com os agentes

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1

RECIFE

EMPREZA ESPERANÇA MARITIMA

O Paquete

OCEANO

Commandante Antonio Feux Machado.

Presentemente neste porto sahirá sem demora para Aracajú, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Pelotas.

Para cargas e passagens trata-se com os agentes

AMORIM, FERNANDES & C.ª

RUA DO AMORIM 56.

Pacific Steam Navigation Company

PAQUETE INGLEZ

ORISSA

Esperado do sul no dia 5 de outubro e seguirá depois de pequena demora para São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

O PAQUETE INGLEZ

ORONSA

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente e depois de pequena seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

Wilson Sons C. Ld.

10—Rua do Commercio—10

PRIMEIRO ANDAR

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Avon em 13 de outubro.
Thames em 20 de outubro.
Amazon em 27 de outubro.
Clyde em 3 de novembro.
Aragon em 10 de novembro.
Nile em 17 de novembro.
Araguaya em 24 de novembro.
Magdalena em 1 de dezembro.
Avon em 8 de dezembro.
Danube em 15 de dezembro.
Amazon em 22 de dezembro.
Thames em 29 de dezembro.
Aragon em 5 de janeiro de 1908.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Clyde em 11 de outubro.
Aragon em 17 de outubro.
Nile em 25 de outubro.
Araguaya em 31 de outubro.
Magdalena em 8 de novembro.
Avon em 14 de novembro.
Danube em 22 de novembro.
Amazon em 28 de novembro.
Thames em 6 de dezembro.
Aragon em 12 de dezembro.
Clyde em 20 de dezembro.
Araguaya em 26 de dezembro.
Avon em 9 de janeiro.

PAQUETE INGLEZ

DANUBE

Esperado do sul até o dia 6 de outubro, seguirá depois de pequena demora para S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.

O PAQUETE INGLEZ

AMAZON

E' esperado da Europa até o dia 3 de outubro, seguirá depois da demora necessaria para os portos do Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, ... mencas até a vespera da chegada do vapor trata-se com os agentes

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

RECIFE

XAROPE VIDO

Feito de Heroina e de Bromoformo

ACALMA rapidamente a **TOSSE** e **CURA** completamente os *Catarrhos, Bronchite chronica, Coqueluche, Grippe, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, sem dar Peso na Cabeza, Prisão de Ventre, Caimbras do Estomago, etc.*

MASSA VIDO Feita de Heroina e de Stovaina

completa o XAROPE VIDO, do qual possue todas as vantagens augmentadas das notaveis propriedades anesthesicas da STOVAINA.

C. DAVID, Doutor em Pharmacia, em COURBEVOIE, perto de PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

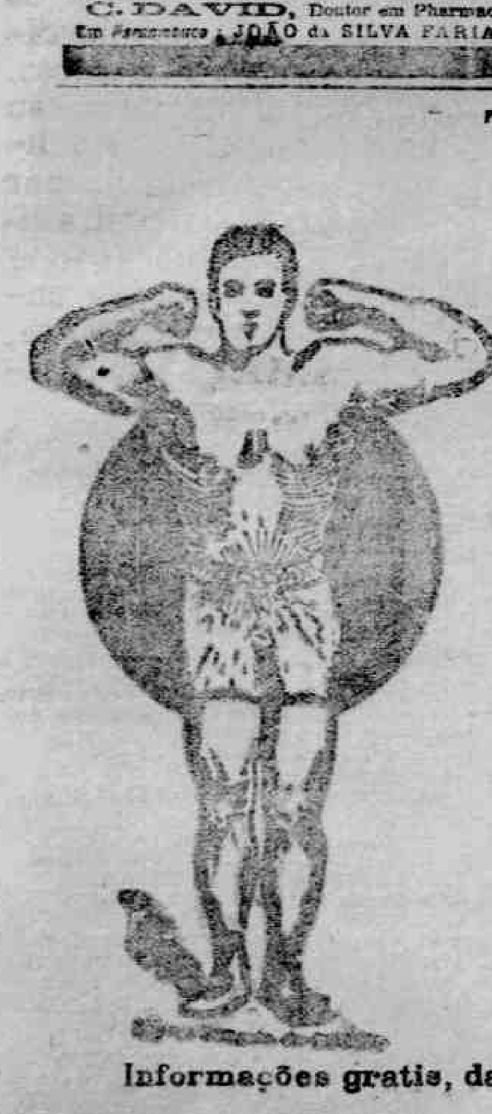

SEDLITZ Granulado **BURGGRAËVE NUMA-CHANTEAUD**

O MELHOR PURGANTE SALINO REFRIGERANTE

GRANULOS Dosimetricos do Doutor **Burggraëve**

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANA, PARIS, 21, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Unico Concessionario: E. DELOUCHE, 21, rue des Petites-Ecuries, PARIS. RIO-JANEIRO: DROGARIA do POVO, RUA S. JOSÉ.

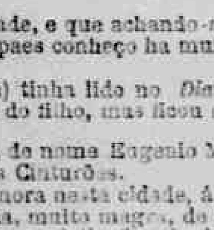

TESTEMUNHA OCULAR

UMA OPINIAO VALIOSA E INSUSPEITA

Topico da carta do sr. dr. Alfredo Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, actualmente residente á rua Santa Cruz dos Milagres n. 27 (Olinda), Estado de Pernambuco, datada de 29 de janeiro de 1906

«Independente de cartas e attestados, su seu testemunha ocular de uma cura prodigiosa, obtida pelo Cinturão de vossa invenção.

Foi de um menino que agora tem oito annos de edade, e que achando-se ha mais de um ou dois annos soffrendo de rheumatismo, e já desenganado dos medicos, e cujos paes conheço ha muito tempo está hoje completamente restabelecido, graças ao vosso Cinturão.

A mãe deste menino (elle chama-se Arlindo Gibson) tinha lido no *Diario de Pernambuco* os vossos annuncios e mostrou-me vontade de escrever a v. s. sobre a molestia do filho, mas ficou mais animada quando eu dei (para ella ler) um dos vossos folhetos.

Tendo de embarcar para ahi um futuro genro della, de nome Eugenio Mendes Jacques, elle foi incumbido de consultar-vos e trouxe quando voltou para cá um dos vossos Cinturões.

O pae deste menino chama-se Franklin Gibson, e mora nesta cidade, á rua do Sol n. 33.

Esta criança esteve em estado deploravel, entrevada, muito magra, de côr demasiado pallida, tinha inchações em certas juntas e tambem bolhas d'agua, quando vi as melhoras della fiquei admirado, mais admirado fiquei, vendo que agora este menino—é outro, tem melhor côr, está mais nutrido, não tem mais juntas inchadas nem bolhas d'agua, dorme bem, o que antes não fazia, pois acordava diversas vezes durante a noite e deixou as muletas (sem as quaes não podia andar antes), já calça sapatos e botinas, o que não fazia dantes.

Os paes do menino disseram-me mais de uma vez que esta cura se realizou em menos de dois mezes de uso do Cinturão Electrico que começou em junho do anno proximo passado, quando voltou do Rio o sr. Eugenio Mendes Jacques, a quem já me referi acima.»

Soffrereis, por ventura, de igual molestia? Porque então não procurar immediatamente o unico remedio que vos poderá curar? O que foi conseguido no caso deste menino, certamente sel-o-á tambem no vosso.

TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO GRATIS

Se não vos fôr possivel vir pessoalmente, enchei o coupon abaixo e pela volta do correio, recebereis GRATUITAMENTE, as duas obras do dr. Sanden **VIGOR** e **SAUDE**, onde encontrareis as mais completas explicações sobre a vossa molestia e como vencel-a.

NOME...

RESIDENCIA...

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—RIO DE JANEIRO 5

Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O VAPOR

GUAJARÁ'

Commandante Francisco A. Lestro.

Esperado do sul no dia 6 de outubro sairá para **Ceará, Pará e Manáos** depois de indispensavel demora.

—

O Paquete

AUCHENARDEM

Esperado de New-York no dia 15 de outubro, sairá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos** depois de indispensavel demora.

—

O VAPOR

AMAZONAS

Commandante M. Mattos.

Presentemente no porto sairá para Ceará, Pará e Manáos depois de pequena demora.

—

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do norte até o dia 6 do corrente á tarde sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no dia 7 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do sul no dia 4 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

—

O Paquete

SERGIPE

Esperado do sul até o dia 8 do corrente, sairá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

—

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do norte no dia 3 do corrente pela manhan, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 120

De ordem do sr. coronel inspector, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que o Laboratorio Nacional de Analyses, condemnou, por conterem substancias nocivas á saude, os productos abaixo declarados:

O vinho vindo de Havre no navio «Caravellas», em 20 volumes da marca G. N. & C. consignados a Gomes Nogueira & C.

O vinho vindo de Londres no vapor «Buffon», em 10 volumes da marca W. B. C., consignados a Walter Brothers & C. do fabricante W. & A. Gilbey.

O champagne vindo de Londres no navio «Buffon», em 20 volumes da marca W dentro de um losango, consignado a J. P. Willeman.

Alfandega de Pernambuco, 30 de setembro de 1907.—O escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 126

PRIMEIRA PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 4 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 2

Lote n. 1

Marca Albino n. 1, uma caixa vinda dos Estados Unidos no vapor inglez «Auchenarden» entrado em 4 de julho de 1907, consignada a Albino Silva & C.ª, contendo quarenta e sete revólveres de 5 tiros cada um e 24 revólveres de 6 tiros cada um, total 379 tiros;

Mesma marca, serie 271, tresentas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Sinnator» entrado em 2 de junho de 1907, consignadas a Albino Silva & C.ª, contendo onze mil e trezentos kilos, liquido, de folha de flandres em laminas simples;

Marca J num triangulo, B L, B por baixo, n. 4314, uma caixa vinda da Allemanha no vapor allemão «Dacia» descarregada em 14 de março de 1907, contendo o seguinte:

um piano de mesa (avariado);

um mocho para piano com assento de palhinha, de madeira ordinaria.

AVISO—Scientifico aos srs. interessados que a commissão de 3 % devida ao continuo-leiloeiro correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 3 de outubro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 124

Primeira praça

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o art. 9.º §§ 1,3 e 3.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 3 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem as seguintes mercadorias:

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

Marca A B & C ns. 150 e 151, duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Capella» descarregadas em 27 de julho e 13 de agosto de 1905, consignadas a Alfredo Bastos & C. contendo o seguinte:

cento e trinta e seis e meio kilos nos envoltorios de perfumarias em frascos de vidro numero um;

tres kilos nos envoltorios de perfumarias em frascos de vidro n. 2;

Marca J. M. Deal s/n, um encapado vindo de Bordeaux no vapor francez «Chili», descarregado em 11 de setembro de 1906, consignado ao padre J. Deal, contendo um estandarte de seda e algodão, bordado, pesando mil e quinhentas grammas no valor de oitenta mil réis;

Mesma marca, s/n, uma mala, idem, idem, idem, contendo vestes sacerdotaes de tecido de seda com a trama de algodão, forradas desta materia, pesando liquido 15 kilos no valor de setecentos mil réis;

Marca A C num quadrilatero, n. 91, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «S. Joakim» descarregada em 9 de maio de 1906, consignada á ordem, contendo quatrocentos e vinte e sete kilos, liquido, de tecido de algodão tinto em fio, adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado;

Marca B num losango ns. 4 a 15, doze caixas vindas de New-York no vapor allemão «Guthrune» descarregadas em 4 de janeiro de 1907, contendo quinhentos e cincoenta e oito kilos nos envoltorios de livros impressos brochados.

AVISO.—Scientifico aos srs. interessados que a commissão de 3 % devida ao continuo leiloeiro, correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 1 de outubro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral declaro que até o dia 30 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas, em carta fechada, devidamente sellada, com firma reconhecida e indicação da residencia do proponente ou de seu representante legal nesta cidade para a construcção e exploração de uma rede de esgotos na cidade do Recife de acôrdo com as clausulas abaixo approvadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado.

As referidas propostas não deverão conter emenda, rasura ou vicio de qualquer especie, notas á margem, accrescimos e entrelinhas e serão acompanhadas da guia do thesouro que prove ter sido recolhida a respectiva caução.

Recife, 24 de agosto de 1907.

José Carlos Torres Coirim,
director engenheiro chefe.

—

CLAUSULAS PARA O EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA REDE DE ESGOTOS NA CIDADE DO RECIFE.

I

A zona a explorar será limitada pelo seguinte perimetro:

Começando á beira mar em frente á estação da linha de Limoeiro da Great Western of Brasil Railway até á rua de Luiz do Rego, por esta segue até encontrar o prolongamento do muro do lado do sul do cemiterio de Santo Amaro, seguindo na direcção deste muro até encontrar com o do oeste, por onde segue até encontrar uma linha recta que abrange todo o bairro do Espinheiro, de onde segue á Encruzilhada.

Dahi segue pela estrada do Rosarinho até Tamarineira, demandando depois a margem do Capibaribe em frente á Casa dos expostos, na Jaqueira. Segue pela margem do Capibaribe, rio acima até em frente a Taquary e dahi em demanda da estação do Zumby da estrada de ferro de Caxangá até encontrar a dos Remedios, e dahi demandando o rio Capibaribe na Ilha do Retiro. Continúa pela margem esquerda deste rio até a ponta dos Coelhos, atravessando depois o rio para a outra margem junto ao viaducto da estrada de ferro Central, seguindo pelo leito desta estrada de ferro até encontrar os limites de Afogados com o Boé.

Dahi demanda a ponte de Motocolombó da linha de São Francisco, seguindo pelas margens dos estuarios dos rios Giquiá e Capibaribe até a costa do mar, por onde segue contornando a ponta da Cabanga e demandando a linha de São Francisco que margeia, seguindo sempre pela beira mar até a ponte 7 de Setembro. Passa para a outra margem contorna a curva da Alfandega e segue pela beira mar até seu ponto de partida. Este perimetro comprehende os bairros do Recife, Santo Antonio, São José, Afogados, Santo Amaro, Bôa Vista, Magdalena, Torre, Capunga, Afflictos, Espinheiro, Ponte d'Uchôa e parte da Encruzilhada.

II

O serviço de esgotos comprehende a remoção de dejectos humanos, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, estabulos, matadouros, mercados e fabricas, excepto daquellas em que hajam liquidos acidos ou fortemente alcalinos como as de assucar, cortumes etc. Serão tambem excluidas da rede de esgotos as aguas pluviaes.

III

O systema de esgotos deve ser do conhecido sob a denominação de—*separador absoluto*—com elevação districtal.

Os proponentes deverão indicar o recurso de que cogitam de lançar mão para conseguir essa elevação districtal.

IV

A agua para o serviço de limpeza dos esgotos deverá ser fornecida pela empresa que para isso installará um serviço completo de abastecimento, correndor por sua conta a acquisição dos mananciaes. A agua a isto destinada será applicado unica e exclusivamente á lavagem das latrinas e canoas de esgoto, constituindo um serviço inteiramente independente do do abastecimento da agua destinada a alimentação publica.

V

Os materiaes a empregar tanto no serviço de esgotos como no do abastecimento de agua para os mesmos serão todos de primeira qualidade. Os canos de louça serão feitos de argila sem cal e seus compostos serão perfeitamente rectos, solidarios com os seus alveolos, cylindricos e vidrados em toda superficie tanto interna como externa, sonoros, tendo as paredes pelo menos a espessura igual á duodecima parte do seu diametro interno, sendo ligados entre si pelo melhor processo empregado em taes casos com o intuito de tornal-os impermeaveis á agua do subsolo. Os tijolos para os macissos serão de primeira qualidade, prensados, consistentes, sonoros e todos das dimensões que forem fixadas. Para a construcção dos collectores de grandes diametros empregar-se-á o tijolo azul de Staffordshire ou outro que lhe corresponda. Só será empregado o cimento e a cal cujas amostras forem aceitas pelo engenheiro fiscal. A areia será de agua doce de primeira qualidade, perfeitamente limpa, expurgada de materiaes terrosos, raizes etc. Os tubos de ferro fundido deverão ser de primeira qualidade e resistir a uma pressão hydraulica de 0 kilogrammas por centimetro quadrado e deverão receber tanto interna como externamente uma camada protectora da composição Angus Smith e deverão resistir ás pravas que o engenheiro fiscal julgar dever submette-los. As obras de aço serão feitas com o melhor aço empregado nas obras de pontes e deverão as respectivas cravações resistir a um esforço de tracção de 6 toneladas por centimetro quadrado. Os tubos e mais material para a canalisação de agua serão de qualidade superior, pelo menos iguaes aos empregados para o mesmo fim pela Companhia do Beberibe.

VI

Por conta da empresa correrão todas as despesas com a installação dos canos mestres de esgotos como tambem das derivações para as casas até o alinhamento da rua. Dahi por deante correrão as despesas por conta dos proprietarios, devendo porem o serviço ser feito pela empresa, de acôrdo com o orçamento visado pelo engenheiro fiscal baseado em uma serie de preços previamente approvada pelo governo. Se convier ao proprietario poderá elle adquirir previamente o material necessario, que será aceito se for pelo menos da qualidade exigida para esse serviço. O assentamento porém tanto dos apparelhos sanitarios, pias, caixas de descarga, caixas de gorduras etc., assim como dos encanamentos tanto de esgoto como de supprimento de agua aos apparelhos e a ligação com a rede da empresa só poderão ser executados pelo pessoal da mesma empresa, que poderá exigir para encetar os serviços o deposito previo da importancia dos orçamentos para os mesmos serviços approvados pelo engenheiro fiscal.

VII

Não serão empregados na rede de esgotos, excepto para os ramaes das casas, tubos de louça de diametro inferior a novo (9) pollegadas inglezas.

VIII

Sendo o subsolo da cidade muito humido e pouco resistente adoptar-se-á como regra geral e estabelecimento dos canos de esgoto sobre um macisso de concreto com a base alargada de modo a melhor distribuir as pressões, e só em casos muito especiaes e quando o terreno offerecer resistencia incontestavel poderá o engenheiro fiscal autorisar o seu assentamento directamente sobre o fundo das vallas. Nos casos em que o terreno fôr muito encharcado e não apresentar resistencia o engenheiro fiscal poderá exigir providencias tendentes a consolidal-o de modo a afastar completamente qualquer possibilidade de desnivelamento e ruptura da canalização.

IX

De distancia em distancia serão estabelecidos poços de visita para o exame dos encanamentos. Estes poços ficarão em distancia minima de cem (100) metros em alinhamentos rectos e declive constante para os tubos de menor diametro e maxima de duzentos (200) metros para as grandes galerias nas mesmas condições de alinhamento e declividades.

Como medida de economia poderão alternativamente ser estes poços substituidos por chaminés de lanterna, comtanto que a distancia entre esta e os poços de visita visinhos não seja maior de sessenta (60) metros.

X

Nas cabeceiras de todos os encanamentos de defluvio pela gravidade serão installadas caixas de descarga automaticas (flushing tanks) do typo que fôr escolhido pelo engenheiro fiscal, ás quaes a empresa fornecerá agua limpa de modo a dar pelo menos uma descarga completa em 24 horas.

XI

De duzentos em duzentos metros a empresa communicará a rede de esgotos com chaminés de ventilação estabelecidas no alinhamento das ruas de encontro ás casas, ficando a abertura pelo menos a dois (2) metros acima das goteiras dos telhados.

XII

As ligações das casas com os canos de esgotos das ruas serão feitas directa e separadamente. A' entrada da casa será estabelecido um syphão com valvula hydraulica (intercepting trap). Os apparelhos sanitarios descarregarão directamente no encanamento das casas, devendo para isso adaptar-se uma caixa de descarga momentanea como as que já se acham actualmente em uso.

XIII

Os canos de esgoto nas casas paredes meias passarão por baixo dellas e receberão não só os dejectos humanos como todos os liquidos residuaes domesticos. Continuarão em forma de chaminé até pelo menos um e meio (1 1/2) metros acima das goteiras do telhado. Serão estabelecidos de preferencia pelo lado de fóra das paredes.

XIV

Nas casas de diversos pavimentos onde haja em mais de um collocado um apparelho, será estabelecido um tubo de admissão de ar afim de impedir o bem conhecido phenomeno de syphonagem.

XV

Todos os canos de esgotos de pias, banheiros, lavatorios etc., serão munidos de syphões com valvula hydraulica (traps) e atravessarão as paredes externas, indo descarregar ao ar livre de modo que possa correr em um canal aberto de quatrocentos e cincoenta e sete (0,457) millimitros antes de entrar no ralo e syphão que descarregam no cano de esgoto.

XVI

Para residuos de cosinha a empresa installará gratuitamente caixas de gorduras aperfeiçoadas, onde poderá fazer a captação destas para fins industriaes a exemplo do que se está praticando com vantagem no Rio de Janeiro.

XVI

Não podendo o serviço de esgotos soffrer interrupção no seu funccionamento a empresa se obrigará a installar os seus machinismos em duplicata, tendo cada serie capacidade sufficiente para por si só realizar todo o serviço na phase de maxima contribuição.

XVIII

Todos os dias uteis das 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde poderão os interessados examinar na directoria geral das Obras Publicas do Estado, a planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos relativos ao projecto apresentado para esse serviço pela firma Douglas Fox & Partners, por cuja exactidão o governo não se responsabiliza. Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

XIX

Os predios dentro da zona a esgotar serão obrigatoriamente muinidos de apparelhos sanitarios e da canalização para esgotos. Para execução desta clausula a empresa poderá pedir o auxilio da policia no caso de relutancia por parte do proprietario.

XX

Dentro da mesma zona os predios que não estiverem munidos de apparelhos sanitarios e de canalização para esgotos serão interdictos pela inspectoria de hygiene. Nelles será prohibida qualquer residencia, escriptorio, negocio ou serviço de qualquer natureza até que sejam installados os referidos apparelhos e canalização.

XXI

Os proponentes indicarão as prestações ou annuidades que pretendem cobrar por cada apparelho sanitario, incluindo nessa annuidade o valor da agua fornecida em abundancia e de bôa qualidade para o serviço dos esgotos.

XXII

Os predios deverão ter pelo menos tantos apparelhos sanitarios quantas forem as habitações nelles existentes. Para os predios que tiverem mais de um apparelho, far-se-á um abatimento de trinta por cento (30 %) para o segundo, de quarenta por cento (40 %) para o terceiro e de cincoenta por cento (50 %) para o quarto e os mais que se installarem.

XXIII

Para o effeito da cobrança das taxas os apparelhos serão classificados em primeira, segunda e terceira classes, de acôrdo com a importancia dos predios em que forem assentados. Serão considerados de terceira classe os apparelhos assentados para uso dos criados e pessoal do serviço domestico em um predio em que haja pelo menos um apparelho de primeira classe.

XXIV

A arrecadação das annuidades poderá ser feita pela recebedoria do Estado, que neste caso cobrará pelo serviço que fizer porcentagem igual a que receber aquella repartição da arrecadação de impostos, ou directamente pela empresa, que empregará contra os devedores remissos os meios policiaes e judiciaes.

Esgotados estes sem que a empresa tenha conseguido a cobrança das annuidades devidas e provando ella ter lançado mão de todos esses meios infructiferamente, o Estado se responsabilizará pela importancia dessas dividas.

XXV

A nova empresa tomará conta do actual serviço de esgotos e continuará com os elementos existentes, melhorando-os immediatamente quanto possivel, logo que a respeito se entenda com o governo do Estado, que poderá alterar equitativamente os preços do serviço provisorio, que desde logo será pago á empresa pelos proprietarios nos termos das clausulas acima.

XXVI

A estação terminal das bombas será installada em ponto escolhido na ilha do Nogueira, ou no local que fôr julgado mais conveniente, e a descarga se fará no oceano fóra da linha dos arrecifes a uma profundidade de pelo menos dois metros abaixo do nivel minimo das marés. A empresa fará a installação necessaria ao tratamento biologico das materias, antes do seu lançamento.

XXVII

Para os terrenos necessarios a estabelecimento de estações, casas de guardas ou a qualquer outra installação a fazer concernente ao serviço de esgotos a empresa gosará do direito de desapropriação por utilidade publica, na forma e de acôrdo com as leis em vigor.

XXVIII

O contrato durará pelo prazo que for estipulado, findo o qual todas as obras, edificios, machinas e o mais do serviço de esgotos passarão sem indemnização a ser propriedade do Estado, devendo a empresa tudo entregar em perfeitas condições de serviço.

XXIX

A empresa, incluindo todas as obras, escriptorios, predios de serviço e tudo quanto a este fôr relativo ou por elle occupado, será avaliada no contrato, e por tal valor em qualquer época o governo a poderá desapropriar, deduzido o valor correspondente ao tempo decorrido.

XXX

O governo designará á Empresa quaes os districtos em que devem desde logo começar as obras. Depois de executadas todas as obras de esgotos dos districtos contidos no perimetro estabelecidos na clausula primeira deste contrato, poderá o governo exigir que seja estendido o serviço a outros bairros fóra da zona do contrato e nas mesmas condições deste, não assistindo á empresa nenhum direito á reclamação por isso.

XXXI

Para as despesas de fiscalisação a empresa contribuirá annualmente com a quantia de quinze contos de réis (Rs. 15:000$000), que recolherá mediante guia ao Thesouro do Estado.

XXXII

Seis mezes depois de assignado o contrato a empresa submetterá á approvação do governo os projectos das obras a executar. No contrato se fará menção dos desenhos e especificações que devem ser apresentadas.

XXXIII

O governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnização por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua.

XXXIV

Por occasião da apresentação das propostas os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis (Rs. 5:000$000) como caução de garantia para assignatura do contrato.

XXXV

O proponente escolhido que se negar a assignar o contrato perderá a importancia dessa caução em beneficio do Estado. Só depois de assignado o contrato os proponentes que não forem escolhidos poderão levantar as respectivas cauções.

XXXVI

As propostas incluirão quaesquer condições além das clausulas do edital, que os proponentes entenderem necessarias ou convenientes ao serviço dos esgotos e serão entregues na Directoria geral das obras publicas do Estado até o dia 30 de novembro do corrente anno.

XXXVII

As propostas, especificações e desenhos que forem pelos proponentes apresentados na concorrencia e não lhes serão devolvidos ainda que suas propostas não sejam aceitas.

XXXVIII

Os concorrentes deverão apresentar documentos comprobativos de sua idoneidade.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco em 24 de agosto de 1907.—*José Carlos Torres Coirim*, director engenheiro chefe.

—

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 18 do corrente anno, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, os bens abaixo mencionados penhorados por execução da mesma fazenda.

O sobrado n. 31 á rua Pedro Affonso com um pavimento terreo, com 3 portas inclusive a da escada, e dois salões, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 15 centimetros. O 1.º andar 2 portas de frente, com uma varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e um sotão com salão, avaliado por 3:000$000, pertencente a Vicente Gomes Fernandes.

A casa n. 32 á rua P. Floriano, freguesia de S. José, com 2 portas de frente e 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, corredor ao lado e quintal, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada em 1:200$000, pertencente a Manuel Fernandes Velloso.

A casa n. 31 á rua das Flores com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, 1 saleta, banheiro no quintal, em bom estado de conservação, medindo de frente 4 metros e 18 centimetros e de fundo 17 metros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Manuel Joaquim Ribeiro.

A casa n. 42 á rua Coronel Suassuna com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a Manuel Gonçalves Fontes.

O terreno onde foi edificada a casa n. 8, no Chacon, medindo de frente 9 metros e 20 centimetros e de fundo até encontrar com a travessa do Feitosa, avaliado em 200$000, pertencente aos orphams de Silvia e herdeiros de Rufino, freguesia do Poço.

O sobrado de 3 andares á rua da Imperatriz, hoje Dr. Rosa e Silva, tendo no pavimento terreo 3 portas incluindo a da escada, com 1 sala, 1 quarto para apparelho, quintal murado; o 1.º andar com 2 portas de frente e varanda corrida, constando de 2 salas, 1 quarto, 1 gabinete, sala de copa e cosinha externa; o 3.º andar tem 3 janellas de frente com os mesmos commodos do 2.º andar que tem 2 janellas, 1 porta com varanda de ferro, na frente, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 22 metros e 80 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente ao dr. Gervasio Gonçalves da Silva.

A casa n. 49 sita á rua do Socego com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 7:000$000, pertencente ao dr. Manuel de Sá Barretto Sampaio.

A chacara sem numero (hoje tem o n. 5) na estrada do Arraial, tendo 4 janellas de frente, 2 portas e 3 janellas em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, 2 gabinetes, cozinha externa, sotão com 3 janellas para o lado, quartos para banheiro, creado e apparelho, edificada em grande sitio arborisado, tendo gradis e portão de ferro na frente, medo de frente 8 metros e 40 centimetros, e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada em 6:000$000, pertencente á Maria da Conceição F. Salgueiral.

A casa terrea sita á rua das Creoulas n. 30, freguesia da Graça, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, com 2 salas e 3 quartos, cozinha externa e 3 quartos externos para criado, banheiro de latrina, tendo ainda um sotão interno, medindo de frente 6 metros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, edificada em terreno proprio, todo murado, avaliada em 2:000$000, pertencente á Maria Eufrosina de A. Mello.

A casa n. 35 á estrada para o engenho, tendo porta e 2 janellas de frente, medindo 4 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, avaliada em 600$000, pertencente a Vicente de Paula e Silva, freguesia do Poço.

A casa n. 40 á rua do Pharol, freguesia do Recife, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal ladrilhado, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 10 metros e 8 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Manuel Francisco de Barros, hoje viuva do mesmo.

E para constar, passei o presidente edital, na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos trinta de setembro de 1907. Eu Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado, o escrevi. Subscrevo e assigno. O escrivão, Leopoldo Cesar de Gusmão.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Monte de soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, a virem resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem as mesmas de ser vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 33 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

57553	58580	58802	59019	59080	59283
57684	58637	58893	59022	59081	59287
58115	58641	58903	59024	59082	59293
58416	58646	58904	59025	59083	59299
58409	58660	58909	59026	59084	59306
58423	58668	58910	59027	59085	59309
58427	58669	58914	59028	59086	59312
58446	58670	58918	59029	59087	59313
58461	58677	58919	59031	59095	59314
58465	58678	58921	59032	59099	59315
58470	58679	58922	59033	59101	59316
58503	58705	58926	59035	59104	59318
58525	58711	58937	59036	59111	59324
58536	58712	58938	59038	59114	59330
58538	58716	58946	59039	59116	59331
58544	58745	58955	59042	59125	59333
58548	58752	58958	59043	59127	59336
58549	58761	58959	59044	59132	59346
58559	58770	58963	59045	59137	59350
58561	58772	58966	59046	59140	59356
58562	58780	58975	59047	59157	59359
58573	58795	58976	59049	59159	59360
58576	58796	58983	59052	59160	59370
58592	58825	58985	59055	59165	4637
58595	58807	58987	59056	59168	59373
58600	58815	58988	59062	59176	59385
58605	58819	58991	59063	59200	59389
58611	58823	58994	59064	59204	59390
58612	58833	58999	59065	59215	59400
58613	58835	59001	59066	59216	59408
58614	58841	59006	59068	59225	59419
58615	58845	59007	59069	59236	59420
58618	58846	59008	59070	59245	59422
58619	58849	59009	59071	59254	58425
58622	58862	59010	59072	59255	59427
58625	58864	59012	59073	59257	59432
58626	58878	59013	59075	59263	59433
58627	58880	59014	59076	59267	59441
58628	58881	59015	59077	59270	59442
58629	58891	59018	59079	69279	59444

Samuel Martins,
Gerente.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 21 de setembro de 1907.

De ordem do exm. sr. coronel prefeito, faço publico aos srs. proprietarios de predios da freguezia do Poço da Panella, situados nas ruas abaixo declaradas, que no prazo de 30 dias, a contar desta data, deverão substituir as placas de numeração de acôrdo com a revisão recentemente feita e abaixo publicada.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

NUMERAÇÃO ANTIGA	NUMERAÇÃO NOVA	NOME DOS PROPRIETARIOS
		Estrada de Limoeiro
S/n	42	Eustaquio M. Carmincondas.
S/n	44	O mesmo.
S/n	46	O mesmo.
S/n	48	O mesmo.
S/n	50	O mesmo.
S/n	52	O mesmo.
S/n	54	O mesmo.
S/n	66	Manuel Antonio da Silva Caschães.
S/n	94	Eulalia Maria de Andrade.
S/n	114	Maria de Souza Salgueira.
S/n	118	Manuel Jorge de Freitas Lacerda.
S/n	120	Antonio Gomes de Andrade Lima.
S/n	122	Thereza da Lima Figueiredo.
S/n	124	Herculano Martiniano do Nascimento.
S/n	128	Anatolio Augusto Pereira de Carvalho.
S/n	126	Maria Amelia Carneiro.
S/n	130	Theophilo L. R. de Azevedo.
S/n	132	Senhorinha J. da Silva.
S/n	134	A José Pinho.
S/n	136	Mathilde da Silva Pinto.
S/n	138	Francisco Pereira.
S/n	146	E. de Ferro de Limoeiro.
S/n	148	A mesma.
S/n	150	A mesma.
S/n	152	A mesma.
S/n	154	A mesma.
S/n	156	Sydronio de Mello Andrade.
S/n	158	A Companhia de Limoeiro.
S/n	158	Clementino Gomes.
S/n	160	O mesmo.
S/n	162	O mesmo.
S/n	164	O mesmo.
S/n	168	O mesmo.
S/n	170	O mesmo.
S/n	176	Josepha Maria da Conceição.
S/n	186	João Francisco dos Santos.
S/n	188	Manuel Caetano Machado.
S/n	190	Bellorato Antonio de Azevedo.
S/n	192	Julio Alves dos Reis.
S/n	202	Ubaldo Nery Santiago.
S/n	204	Alfredo B. da Rosa Borges.
S/n	218	Francisco Januario.
S/n	212	A Clodoaldo Campello.
S/n	214	Anatolia Garret.
S/n	216	Antonio Soares do Nascimento.
S/n	218	Maria Francisca da Conceição.
S/n	220	João Ribeiro.
S/n	226	Manuel Alves de Freitas.
S/n	242	João José.
S/n	262	Francisco Salgado Braz.
S/n	255	O mesmo.
S/n	139	O mesmo.
S/n	262	A O mesmo.
S/n	263	Fabrica de Tecidos da Macaxeira.
S/n	281	Francisco Antonio.
		Travessa do Bartholomeu
2	6	Olivia, Amelia, Maria, Thereza e outro.
S/n	4	José Vieira.
S/n	22	Lourenço do Nascimento.
		Estrada da Porta d'Agua
S/n	193	Manuel da Silva Moreira.
S/n	217	Anna Maria da Conceição.
S/n	219	Maria Candida das Virgens.
S/n	221	Jovita Cockles de Mello.
S/n	223	Phologenia C. de Mello.
S/n	225	dr. Antonio Coêlho Pinheiro.
S/n	26	Luiza Barbosa.

(Continúa)

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

Terreno de marinha situado ao fundo do cemiterio dos inglezes, em Santo Amaro das Salinas.

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que o sr. Antonio Lopes da Silva Campos requereu, para os seus filhos menores Carolina, Philotildes e Adelaide, o aforamento perpetuo do terreno de marinha situado por traz do cemiterio dos inglezes em Santo Amaro das Salinas, freguezia da Bôa-Vista, desta capital, o qual, medindo 60 metros de comprimento por 26.m 66 de largura, com a area de 1599 metros quadrados e 60 c. limita-se ao norte com o terreno particular pertencente ao requerente, ao sul com a linha ferrea da estrada de ferro de Limoeiro, a leste com o terreno de marinha n. 91, aforado a José Macedo e a oeste com o mencionado cemiterio inglez. Devem portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 30 de agosto de 1907.—O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 123

De ordem do senhor inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o Laboratorio Nacional de Analyses condemnou por conter, sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude, os productos abaixo declarados:

O champagne vindo do Havre no vapor francez «Corcovado», em 20 volumes da marca M dentro de um losango e C. C. fóra, consignado a Coelho Martins & C. do fabricante Veuve Devaux.

O vinho vindo de Bordeaux no vapor francez «Cordillère» em oito volumes da marca A W, consignado a J. Arthur Wranblick.

O vinho vindo de Genova no vapor francez «Minas», em 150 volumes da marca B. R. C., consignado a Bifano Rocha & C.

Alfandega de Pernambuco, 1 de outubro de 1907.—O escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS N. 125

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias (30 dias) a contar desta data, sob pena de, findo o mesmo, serem ellas vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n.

Marca Leopoldo A. Silveira, referencias 162 e 163, duas caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Dacia» descarregadas em 15 de março de 1907, consignadas ao mesmo.

Marca J L C C. n. 3, uma caixa vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. Luiz L. de Carvalho;

Marca J num triangulo, B L B por baixo.

N. 4133, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 16 de março de 1907, consignada a Fernando Silva & C.

Marca M S R contra-marca L, n. 1294, uma caixa vinda do Havre no vapor francez «Canarias» descarregada em 7 de março de 1907, consignada a F. Lauria.

Marca E L n. 114, uma caixa, idem, idem, idem, consignada ao dr. Julio Maranhão.

Alfandega de Pernambuco, 3 de outubro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

TEREIS os DENTES ALVOS, o halito fresco e perfumado, a bocca sã, se empregarem os DENTIFRICIOS **CARMÉINE**
G. PRUNIER, 113, rue de Rivoli, PARIS.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e que dê conta do serviço, a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALAMBIQUE — vende-se um em perfeito estado, na rua Duque de Caxias n. 86, loja do Cabocio.

ALUGA-SE uma casa propria para negocio em um dos melhores pontos da Bôa-Vista, a tratar á rua do Rosario da Bôa Vista n. 18 preço commodo.

ALUGA-SE—A loja e 2.º andar, tem agua, á rua Direita n. 4, oitão do Livramento, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE—Uma excellente chacara com grandes commodos para familia, á rua das Pernambucanas n. 62, a tratar a mesma rua n. 50.

ALUGA-SE a casa sita á rua de Santo Elias n. 22, Espinheiro, a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis.

Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora.

Pode ser procurado á rua Nova n. 58 primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5. (Capunga).

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2.

ARMAZEM DE RECOLHER: á rua do Encantamento n. 4, edificação moderna, a tratar, rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 139.—Tem agua. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o 1º andar n. 43 da rua nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE—A casa sita á Avenida Candido Cascão n. 4 (Monteiro) tendo agua e gaz; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

CREADO.—Precisa-se de um com pratica de jardim á rua das Pernambucanas n. 21. Capunga.

CACAU:—Continúa a comprar-se, e paga-se bem, á rua do Bom Jesus n. 8 armazem.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma, perita, que durma em casa dos patrões, a tratar na rua S. José do Manguinho n. 24.

CAMAS de ferro, com lastros de arame, para casados e solteiros, receberam novo sortimento e vendem a preços sem competencia, Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

CASAS.—Aluga-se ás da rua de S. João 23, travessa do Marques 11 á estrada de Apipucos 2; a tratar no caes da Companhia Pernambucana 16, todas na freguezia do Poço.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CHEGOU! nova remessa de tesouras cada uma com *18 instrumentos diversos!* Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77.

CASA COM AGUA:—aluga-se á rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

DUAS CAMISAS—De bom morim com peitos de fustão por 7$500, na Camisaria Memoria á rua Visconde de Inhaúma n. 12

GUARDA NACIONAL—Pessôa habilitada encarrega-se de tirar patentes e demais negocios militares; informações na rua do coronel Suassuna n. 140, 1.º andar.

LOCOMOVEL—Machina e prença para algodão, vende-se á rua Pedro Affonso n. 36.

MODISTA FRANCEZA.—Faz e reforma chapéos por preços medicos. 92 rua Nunes Machado, antiga da Soledade.

MACHINAS, SERRAS, DESENHOS e outros artigos para *decupagem*, receberam nova remessa e vendem a preços baratissimos: Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

MERCEARIA.—Vende-se uma na rua de S. Jorge n. 2; a casa tem commodos para familia. A tratar na mesma.

OLINDA—Vende-se ou aluga-se a casa n. 25, sita á rua Bôa Hora, esquina da rua Joaquim Nabuco com bom quintal murado, com algumas fruteiras; tem uma excellente cocheira para vaccas, com todas as prescripções da hygiene; a tratar no Varadouro com Dias Pinheiro.

PENTEADOS—da moda. Usai a ONDULINA, de F. Lopes, preparado especial, para ondular os cabellos, por mais rebeldes que sejam. Vidro 3$000. Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60.

PRECISA-SE alugar um sobrado com quintal regular murado e que não passe o aluguel de 150$000.—Dirigir-se Pastelaria Franceza 67, Imperatriz.

SENHORAS—Queda instantanea do cabello do rosto, collo, braços, etc., sem dôr, com o DEPILATORIO LOPEZ, unico que se póde applicar no rosto; resultados garantidos. Vidro 5$500. Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

SEDA «AERONAUTAS»—E' o melhor papel FRANCEZ para cigarros que vem a o mercado; vende a 500 reis o milheiro a Fabrica Lusitana, á rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

SENHORITAS—A Loção de Venus, de Lopez, faz desapparecer as manchas do rosto, communicando á cutis uma brancura de perola; é perfume delicioso. Vidro 4$500. Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

TEM AGUA:—Aluga-se a casa terrea, n. 151, no Caminho Novo, com bons commodos e grande quintal, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129

VENDE-SE—Uma taverna livre e desembaraçada, sita no Cordeiro estrada de Caxangá n. 184, perto da estação fazendo regular apurado propria para principiante. O motivo é o dono achar se doente e retirar-se para o matto.

VENDE-SE uma mercearia á estrada de Belem, com bôa armação e fazendo bons apurados, trata-se no Hippodromo n. 126.

VENDE-SE a taverna á Estrada do Encanamento n. 6, (Poço) propria para um principiante por ser de pouco capital e tem moradia, quintal, agua pontavel e o aluguel é barato, a tratar na mesma.

VENDEM-SE vaccas tourinas paridas de novo. A tratar com Arthur Maux, no Jacaré.—O motivo da venda é o proprietario ter de retirar-se para Alagôas.

VENDE-SE uma carroça para vender agua, na estrada de Belem n. 59.

COMMERCIO

DIA 2 DE OUTUBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Milho nacional a 115 réis o kilo.

Cambio sobre Londres á vista 15 d. por 1$000 do banco, hontem.

João Carlos Pinto, presidente.
João Luiz dos Santos, secretario.

—

CAMBIO

O mercado abriu a 15 1/3 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa de abertura, fechando á tarde com a taxa de 15 3/32.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/8.

Em papel particular não constou negocio.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 7/32 e fechou nesta posição.

—

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %...	1.000$000	1.015$000
Apolices do Estado 7 %.	1.000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %.	1.00 $000	600$000
Apolices de usinas 7 %.	1.000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %..........	100$000	95$000
Juros de 8 %..........	1.000$000	800$000
Bancos:		
Banco do Recife......	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 8 %)	100$000	70$000
Idem idem 7 %.......	100$000	75$000
Banco Emissor........	100$000	sem cot.
Banco das Classes....	100$000	70$000
Banco Popular	100$000	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda..	200$000	200$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril...........	190$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos ..	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação...	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre.....	200$000	300$000
Tecidos Paulista......	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe..	175$000	ao par
Canhamo e Juta.......	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª......	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna...	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix................	800$000	550$000
Amphitrite............	400$000	420$000
Indemnisadora........	800$000	820$000
Iris....................	400$000	ao par
A. Nacional..........	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe...............	100$000	65$000

—

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 1$000 a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se a canada de 1$000 a 1$800, conforme o grão.

Algodão, cota-se este artigo ao preço de.... 13$000 sem vendedores, pelos 15 kilos, nominal.

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas 1.ª........	$	a	$
Usinas 2.ª........	$	a	$
Brancos	$	a	$
Somenos	$	a	$
Mascavados......	$	a	$
Brutos seccos....	$	a	$
Brutos meliados..	$	a	1$500
Retames	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, cota-se de 1$800 a 2$000 nominal.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$500 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 6$500 os 15 kilos, frouxo.

Carôço de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 900 réis e a granel a 800 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 40$, 1.ª qualidade 37$000, dita de 2.ª Aracaty 31$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Côcos cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo ao preço de 6$000, provavel, por um sacco com 46 kilos.

Feijão mulatinho, novo a 16$000, nominal.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 3$300, os 15 kilos, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 480 litros, sem o casco.

Milho, cota-se genero do Estado, novo a 155 rs. e genero Rio da Prata a 150 rs. o kilo.

Pelles de cabra, a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$20.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 6$ a 12$.

—

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 1

PREÇOS DO DIA

Carne verde de....	500	a	900	o kilo
Dita de suino......		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de.........	700	a	900	a cuia
Feijão..............		a	2$000	a cuia
Milho...............		a	700	a cuia
Gomma.............		a	1$200	a cuia

—

EXPORTAÇÃO

DIA 2

Para o interior despacharam:

No vapor nl. *Oceano*, para Santos: J. Pereira Barbosa 2 cxs. 108 kils. doce e 10 cxs. 300 kils. massa de tomate; Alvares Quintal 3 cxs. 400 kils vaquetas e 1 fardo 225 kils raspas de couro.

Para Rio de Janeiro: J. Pereira Barbosa 14 cxs. 630 kils massa de tomate.

No vapor nl. *Itaqui*, para Rio de Janeiro: Loyo & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco; F. Carneiro Guimarães 2 cxs. 100 kils. medicamentos.

No vapor nl. *Amazonas*, para Manáos: Burlos Cardoso & C 20 barris 1700 lits. de alcool; Pinto Ferreira & C 20 barris 1600 lits. de aguardente; Fonseca Irmãos & C 52 cxs. 520 kils sabão.

Para Pará: Fonseca Irmãos & C 100 cxs 1000 kils. sabão; Loureiro Barbosa & C 85 scs. 5100 kils. feijão e 20 cxs. 1020 kils. de doce.

No vapor nl. *Uná*, para Penedo: Alphou Raposo 1 cx. 3 kils medicamentos; Moreira & C 1 cx. 70 kils. papel para cigarros.

Para Aracajú: Miranda Souza & C 2 cxs. 100 kils. chumbo de munição.

Alvares de Carvalho & C 3 cxs. 144 kilos chumbo de munição; Ferreira Rodrigues & C 1 cx. 60 kilos doce, 2 cxs. 10 kilos velas e 4 cxs. 28 kilos massas alimenticias.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Silva Braga & C 2 cxs. 64 lits. alcool; Moreira Lima & C 200 pacotes 1850 kilos sem. de estopa; Neves Campos & C 1 cx. 26 lits. oleo de ricino, 1 lata 14 kilos de phosphoros, 20 cxs. 400 kilos sabão, 2 scs. 120 kilos café, 10 cxs. 50 kilos velia, 2 barris 164 lits. de vinho, 1 barril 83 lits. de vinagre.

No hiate *Regente*, para Natal: Fonseca Irmãos & C 50 cxs. 100 kilos sabão; Francisco Costa & C 2 scs. 120 kilos café, 10 cxs 70 kilos massas alimenticias, 2 latas 34 kilos phosphoros, 24 vassouras de piassava, 3 barris 150 lits. vinho de fructas, 2 barris 80 lits. vinagre.

Pela Estrada Ferro Limoeiro, para Alagôa Grande: José Rodrigues de Mello 1 cx. 18 kilos medicamentos.

Em um bote, para Ceará: José Francisco de Souza 2 páos de jangada.

—

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Itauna*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 1, consignado a Guedes Pereira.

Amendoas 1 cx. a H. F. Lima.

Conservas 6 cxs. a R. Silva Marques, 3 a H. F. Lima.

Café 100 scs. a Teixeira Miranda & C, 173 a ordem.

Fumo 5 fardos á ordem.

Fazendas 3 cxs. e 5 fardos a Amatelia & C

Formicida 10 cxs. á ordem.

Manteiga 10 cxs. e 2 engradados a R. S. Maya & C.

Matte 2 cxs. ao dr. Francisco X. Gueiros Pereira.

Sabão 500 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Velas 31 cxs. a R. S. Maya & C, 3 amarrados a H. Forster & C

Carga do Porto Alegre do vapor *Itaituba*, baldeada para o vapor *Itauna*:

Acolchoado 1 fardo a o dono.

Calleira 1 cx. a Pery Hutchinson.

Carneija 2 cx. á ordem.

Fumo 10 fardos a Banks & C

Po para matar mosquito 2 cxs. á Companhia de Tecidos Paulista.

Carga de Pelotas

Do vapor nl. *Itaipava*.

Elixir 50 fardos a Alpheu Raposo.

Cartazes 1 cx. ao mesmo.

Xarque 11 fardos á ordem.

Carga de Santos

Amostras 1 mala a Nathan & C.

Arados 2 vols. a P. de Azevedo.

Tecidos 3 fardos a Guerra Fernandes & C, 1 a Narciso Mal & C, 1 a Fernando Silva & C 1 a Dias Loureiro & C, 2 a Alves de Britto & C.

Tecidos de juta 20 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande

Tonel vasio 1 a Pereira Carneiro & C.

Carga de Pelotas do vapor nl. *Itaipava*:

Toneis de ferro vasios 3 a S. Braga & C.

Xarque 200 fardos á ordem.

Carga de Santos do vapor nl. *Itatiba*:

Molduras 1 cx. a Arthur Barretto.

Tecidos de juta 30 fardos á ordem.

Lugre inglez *Rosina*, entrado de Saint Johns em 1 e consignado a Seixas Irmãos & C.

Bacalhão 2030 barricas e 3055 meias aos consignatarios.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 477 volumes.

Sahiram dos armazens 193 volumes.

Descarregaram para o trapiche Conceição 833 volumes.

Sahiram em transito pelo trapiche Conceição 1018 volumes.

Rendimento do dia 1 . . .	55:606$359
Idem do dia 2.	55:123$460
	110:128$719

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1.........	17:128$530
Consumo do dia 2..........	248$460
Exportação	13:324$550
Estatistica	534$060
Diversos impostos	12:183$22
	51:939$301

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1. . . .	1:536$155
Idem do dia 2.............	2:015$32
	3:551$483

—

CAIXA ECONOMICA

Dia 2: Entrada de depositos...	25:056$000
Sahidas idem idem...........	20:639$000
Saldo para a delegacia.........	4:419$000
A pagar de liquidações e por conta.................	1:192$491

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Outubro

Jaguaribe, do Rio e esc. hoje.

Oceano, do Rio e esc. hoje.

Jaboatão, de Amarração e esc. hoje.

Amazon, de Southampton e esc. hoje.

Olinda, de Manáos e esc. hoje á tarde.

Jequitinhonha, da Bahia e esc. a 5.

Orissa, de Valparaiso e esc. a 5.

Danube, de B. Aires a 6.

Brasil, do Rio e esc. a 6.

Maranhão, de Manáos e esc. a 6.

Guajará, de B. Aires e esc. a 6.

Gulf..., de Nova York e esc. a 7.

Sergipe, do Rio e esc. a 8.

Gladiator, de Liverpool e esc. a 8.

Hesperides, do sul a 9.

Les Alpes, de Buenos Aires e esc. a 9.

Istria, de Trieste e esc. a 9.

Atlantique, de Bordeaux e esc. a 10.

Cordoba, de Hamburgo e esc. a 11.

Clyde, de Southampton e esc. a 11.

Avon, de Buenos Aires e esc. a 13.

Parahyba, de Santos e esc. a 14.

Piranga, do sul a 14

Auchenarden, de Nova York a 15.

B. Heneny, de Fiume a 15

Aragon, de Southampton e esc. a 17.

Amazone, de B. Aires e esc. a 20.

Thames, de B. Aires e esc. a 20.

Nile, de Southampton e esc. a 25.

Oronsa, de Liverpool e esc. a 24.

Amazon, de B. Aires e esc. a 27.

Campinas, do Havre e esc. a 29.

Araguaya, de Southampton e esc. a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Pelotas e esc. *Oceano*, hoje ás 5 h.

Santos e esc. *Jaguaribe*, hoje ás 4 h.

Rosario de S. Fé e esc. *Campeiro* hoje ás 4 h.

B. Aires e esc. *Amazon*, hoje ás 12 h.

Pará e esc. *Amazonas*, hoje ás 4 h.

Santos e esc. *Nord Fold*, hoje ás 2 h.

Rio e esc. *Olinda*, amanhã ás 6 h.

Ceará a Pará *Jaguaribe*, a 5 ás 4 h.

P. Alegre e esc. *Itauna*, a 5 ás 5 h.

Southampton e esc. *Danube*, a 6 ás 4 h.

Manáos e esc. *Brasil*, a 6 ás 5 h.

Rio e esc. *Maranhão* a 7 ás 5 h.

Bahia e esc. *Jequitinhonha*, a 3 ás 4 h.

Santos e esc. *Gulf...*, a 7 ás 4 h.

Santos e esc. *Istria*, a 9 ás 4 h.

Nova York *Sergipe* a 9 ás 4 h.

Manáos e esc. *Guajará*, a 10 ás 4 h.

Genova e esc. *Les Alpes*, a 10 ás 4 h.

B. Aires e esc. *Atlantique*, a 10 ás 2 h.

Amar. e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 4 h.

Liverpool e esc. *Hesperides* a 11 ás 5 h.

B. Aires e esc. *Clyde*, a 11 ás 11 h.

Santos e esc. *Cordoba* a 11 ás 11 h.

Southampton e esc. *Avon* a 13 ás 2 h.

Aracajú e esc. *Uná*, a 13 ás 4 h.

Fernando, *Camocim* a 15 ás 4 h.

Santos e esc. *Auchenarden*, a 15 ás 4 h.

Santos e esc. *B. Heneny*, a 17 ás 4 h.

B. Aires e esc. *Aragon*, a 17 ás 12 h.

Ceará e Pará *Piranga* a 17

Bordeaux e esc. *Amazone*, a 20 ás 5 h.

Southampton e esc. *Thames*, a 20 ás 5 h.

B. Aires e esc. *Nile*, a 25 ás 12 h.

Amar. e esc. *Jacuhype*, a 26 ás 4 h.

Southampton e esc. *Amazon*, a 27 ás 4 h.

Aracajú e esc. *Uná*, a 30 ás 4 h.

B. Aires e esc. *Araguaya*, a 31 ás 12 h.

ANCORADOUROS INTERNOS

Vapor nl. *Itauna*, v. generos.

Vapor nl. *Campeiro*, v. generos.

Vapor nl. *Rio Grande*, v. generos.

Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.

Vapor nl. *Camocim*, v. generos.

Vapor nl. *Amazonas*, v. generos.

Vapor inglez *Susquehanna*, v. generos.

Vapor inglez *Norapol*, v. generos.

Vapor inglez *Nyasa*, carvão.

Palhabote nl. *Reinder*, lastro.

Palhabote nl. *Eclypse*, vasio.

B. inglesa *Norma*, apparelhos telegraph.

Lugre inglez *The Dien*, bacalhão.

DIA 2 — ENTRADA

Rio de Janeiro, 5 dias, vapor nl. *Itauna*, de 401 tons. commandante Arthur Craques, equipagem 32, carga v. generos, a Guedes Pereira.

SAHIDA

Santos e esc., vapor inglez *Tredegar Prince*, commandante H. Engleston, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—**Vienna.**
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.

LONDON & RIVER PLATE BANK, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL........................	£	2.000.000
CAPITAL REALIZADO...	£	1.200.000
FUNDO DE RESERVA...	£	1.100.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE SETEMBRO DE 1907

ACTIVO

Letras descontadas.......	105:854$100
Letras a receber............	3.734.902$620
Emprestimos, contas caucionadas, etc........ ...	1.582:786$740
Diversas contas..............	370:413$340
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias.....................	4.904:939$150
Penhores de Emprestimos contas caucionadas e titulos em deposito......	2.457:480$280
Caixa em moeda corrente.	2.280:111$130
Rs.	15.434:558$350

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial.......................	500:000$000
Depositos a prazo fixo e com aviso..............	1.346:939$210
Contas correntes sem juros e com juros e prévio aviso............................	5.655:005$230
Diversas contas.............	3.797:104$090
Titulos em caução e em deposito......................	2.457:480$280
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias.....................	1.678:038$500
Rs.	15.434:558$350

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de outubro de 1907.

Assignados: *Henry R. Shorto*,—gerente. *W. W. Pendleton*,—contador-interino.

ILEGÍVEL